ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XI - QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022 - Nº 2.525



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 10
SECRETARIA DA SAÚDE 11
IMPAR 12
PROCURADORIA 15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 15
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 18
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO 18

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3284, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 3092, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3092, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Município de Araguaína a contratar ou credenciar operadoras para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais, por meio de pagamento via cartão de débito, cartão de crédito ou pagamento instantâneo pix.

Art. 2º Ficam alterados o caput do artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 3092, de 20 de dezembro de 2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Araguaína autorizado a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais, por meio de pagamento via cartão de débito, cartão de crédito ou pagamento instantâneo pix.

Parágrafo único. A contratação ou credenciamento de operadora de que trata o caput deste artigo abrangerá a aquisição ou locação de equipamentos e respectivo sistema operacional, necessários para recebimento de valores por meio de cartão de débito, cartão de crédito ou pagamento instantâneo pix.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 3092, de 20 de dezembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A modalidade de recebimento por meio de pagamento via cartão de débito, cartão de crédito ou pagamento instantâneo pix não substituirá ou inviabilizará as demais formas de extinção do crédito tributário previstas no art. 156 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 6 de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho

PORTARIA 195, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor CRISTIANO MARTINS FERNANDES, inscrito no CPF 663.235.091-72, do cargo em comissão de COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2022.04.08 08:22:01 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 093 DE 06 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de capacitação de servidores por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, realizará o curso "CONTROLE INTERNO E A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL" nos dias 07 e 08 de abril de 2022, em Palmas/TO, com a finalidade de oferecer capacitação e treinamento ma área de Gestão de Patrimônio Público Municipal, cujos temas são de interesse da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Parecer nº 308/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa L. P. B. COVALO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.543.642/0001-30, para contratação de 02 (duas) vagas visando a inscrição de servidores do Patrimônio geral do município, no curso "CONTROLE INTERNO E A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL" pelo valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), conforme processo nº 2022007201, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2327, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 15000000010000, Ficha 20220810.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094 DE 06 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos para as impressoras próprias da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Termo de Referência anexo nos autos, bem como a legislação e normativas vigentes, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço, conforme demonstrou a pesquisa de preços ralizada pelo Departamento de Compras desta Secretaria;

Considerando o Parecer nº 307/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa Universal Print Comércio e Serviços de Informática LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.565.049/0001-66, para fornecimento de suprimentos para as impressoras próprias da Secretaria Municipal de Administração, pelo valor de R$ 3.208,24 (três mil e duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme processo nº 2022007182, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2327, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 15000000010000, Ficha 20220805.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Processo Administrativo Nº 2021020972
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
Data de Publicação: 17/02/2022 08:57:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/04/2022 16:50:11
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: própria
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS AUTOMOTORES, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO EM REDE DE ESTABELECIEMNTOS E CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS (LEVE, MÉDIO, PESADO) MAQUINÁRIOS, MOTOCICLETA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -4,61 **Valor Total:** -4,61

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LINK CARD BENENFICIOS EIRELI	004	12.039.966/0001-11	1,25	-4,61	Não
2	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	038	03.817.702/0001-50	0,01	-4,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: REJANE MOURÃO DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Processo: 2021017202
Órgão: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve de comum acordo, INICIAR a obra, objeto do Contrato nº. 004/2022, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Espaço Cultural, no município de Araguaína, firmado entre a empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.332.863/0001-70 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, 29 de março de 2022.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria 010/2021

AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ n° 14.332.863/0001-70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº: 004 DE 04 DE ABRIL DE 2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: VANDIRLENE BORGES FERREIRA, matrícula nº 25057 e IVANILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 27607 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos CONTRATOS abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 020/2022.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	
001/2022	M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
002/2022	SUPERMERCADO LIDER LTDA ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30
003/2022	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70
004/2022	E FERNANDES DA SILVA SANTOS ME	CNPJ: 10.774.009/0001-03
005/2022	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	CNPJ: 10.353.105/0001-88
006/2022	K. R. MELO – EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05
007/2022	M H S SANTIAGO LTDA	CNPJ: 27.061.896/0001-75
008/2022	C. C. SANTOS & CIA LTDA	CNPJ: 00.828.492/0001-08
009/2022	J V DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
010/2022	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI ME	CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína - Estado do Tocantins aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2022 A 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA -TO, 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2022 A 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 9.230,10 (NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA -TO, 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2022 A 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 10.012,80 (DEZ MIL E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA -TO, 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2022 A 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 17.172,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA -TO, 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2022 A 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 10.835,75 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA -TO, 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: K.R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2022 A 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 5.596,35 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA -TO, 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2022 A 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 13.743,25 (TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA -TO, 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: C. C. SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2022 A 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA -TO, 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2022 A 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 10.744,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA -TO, 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2022 A 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 10.370,40 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA -TO, 04 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 005/2022, 05 DE ABRIL DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC , no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marinalva Ferreira dos Reis matrícula nº 266138 e Ilvany Borges dos Santos Marques Silva, matrícula nº 24623, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 020/2022:

Nº do contrato	Empresa	
001/2022	D.S.S. SILVA VAREJISTA	CNPJ: 04.197.718/0001-70
002/2022	E.FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
003/2022	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	CNPJ: 10.353.105/0001-88
004/2022	K.R DE MELO EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05
005/2022	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70
006/2022	SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30
007/2020	M.H.S SANTIAGO LTDA	CNPJ: 27.061.896/0001-75
008/2022	M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Olavo Bilac da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC ao 05 (Dias) dias do mês de Abril do ano de 2022.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 001/2022
PROCESSO N° 020/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREJISTA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
VALOR TOTAL: R$ 4.264,05 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 002/2022.
PROCESSO N° 020/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: E.FERNADES DA SILVA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
VALOR TOTAL: R$ 2.727,85 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 003/2022. .
PROCESSO N° 020/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS .
VALOR TOTAL: R$ 3.495,18 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 004/2022.
PROCESSO N° 020/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: K.R MELO EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS .
VALOR TOTAL: R$ 2.508,55 (Dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 005/2022
PROCESSO N° 020/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
VALOR TOTAL: R$ 2.370,05 (Dois mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 006/2022.
PROCESSO N° 020/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS .
VALOR TOTAL: R$ 3.068,98 (Três mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ARAGUAÍNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 007/2022
PROCESSO N° 020/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: M.H.S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
VALOR TOTAL: R$ 3.385,85 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRILDE 2022.

PUBLIQUE-SE

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 008/2022.
PROCESSO N° 020/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: M.M.P COMERCIO DE CARNE LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS .
VALOR TOTAL: R$ 6.885,60 (Seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 07/2022

Araguaína/TO, 6 de abril de 2022.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal São Vicente de Paula, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 226/2019, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Escola Municipal São Vicente de Paula, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Silvia coelho Santana	MATRÍCULA: 18124
II	Denize Almeida Martins	MATRÍCULA: 25508
III	Valdir Pereira da Silva	MATRÍCULA: 542

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal São Vicente de Paula.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, em Araguaína/TO, aos 6 dias do mês de abril do ano de 2022.

Francis Mara Bezerra de Araújo Vila Nova
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 226/2019

EDITAL N° 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 226 de 19 de Agosto de 2019, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal São Vicente de Paula localizada no endereço Rua das Parreiras, S/Nº - Imaculada Conceição, Araguaína - Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a

Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal São Vicente de Paula com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal São Vicente de Paula das 08h às 11h e de 14h às 17h do período de 07 a 08 do mês de abril do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO
5.1. O (a) diretor(a) da Escola Municipal São Vicente de Paula instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal São Vicente de Paula e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal São Vicente de Paula, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 12 de abril de 2022 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 19 de abril de 2022, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/

6. DOS RECURSOS
6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal São Vicente de Paula, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	07/04/2022 a 08/04/2022
Análise do Currículo e Pontuação	11/04/2022
Resultado Preliminar	12/04/2022
Período para recursos referente a seleção	13/04/2022
Manifestação da comissão, caso haja recurso	18/04/2022
Publicação do Resultado Final pós recurso	19/04/2022

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.
7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao candidato (a) classificado (a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 6 de abril de 2022.

Francis Mara B. de Araújo Vila Nova
Diretor (a) da Unidade Escolar
Portaria nº 226/2019

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____
_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:01

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
Araguaína/TO, ____ de _____ de 2022. _____ (Assinatura do candidato)	

ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____, (nacionalidade) _____ , (estado civil) _____ , residente e domiciliado no endereço _____ _____ , (complemento) _____ , (bairro) _____ , (cidade/UF) _____ _____ , portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/ UF/ _____/_____ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

_____
(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

_____
(Assinatura do Candidato)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°. 075 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: FRANCIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, portaria nº 386/2021 e, MAYKEL DOUGLAS ALVES DA SILVA, portaria nº 402/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021012630.

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 032/2022	Tocantins Comercio de Materiais Elétricos LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Luminárias públicas LED modular normatizada para execução da obra da Via Norte – 1ª Etapa.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar a servidor Francivaldo Lopes De Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 142/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2021012630
CONTRATO Nº: 032/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Luminárias públicas LED modular normatizada para execução da obra da Via Norte – 1ª Etapa.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 119.260,00 (cento e dezenove mil e duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO: Função Programática: 15.452.2011.2.340; Ficha: 20220760; Fonte: 17510000000000; Elemento de Despesa: 339030.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

Araguaína – Estado do Tocantins, 06 de abril de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 142/2022

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria de n.° 71, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.522, de 1° de abril de 2022.

Araguaína/TO, 06 de abril de 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 142/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Karla da Silva Machado, matricula nº 44153, para exercer o encargo de fiscal do contrato e Carlos Adam Andrews Timóteo dos Santos, matricula nº 42757 de suplente do contrato, para sem prejuízo de suas atribuições normais fiscalizar e acompanhar os contratos abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos nº 2022003772, 2022003774, 2022003776 e 2022003778.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
003/2022	GARCIA COMERCIAL LTDA – ME| 05.259.115/0001-19

004/2022	K.D DE SOUZA SERVIÇOS GRÁFICOS-ME| 26.536.322/0001-43
005/2022	RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI| 32.752.976/0001-07
006/2022	THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI| 20.322.030/0001-21
OBJETO: Fornecimento de material de expediente e escritório para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 054/2021 e seus Anexos.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal do Planejamento
Portaria n° 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 046 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Institui a comissão para o credenciamento pessoa jurídica de direito privado, profissionais médicos, para, atuarem na Vigilância em Saúde no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Araguaína (CIEVS) nos termos e condições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de contratação de prestadores de serviços- Pessoa jurídica de direito privado, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a não adoção de providências para a imediata contratação, dará causa a descontinuidade da prestação dos serviços, ato defeso ao gestor público;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor comissão responsável para elaborar e acompanhar os editais que visem a contratação por credenciamento de médico para atuação na Vigilância em Saúde, bem como para atestar e fiscalizar as notas que porventura serão emitidas ao longo do contrato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO.

• Renata Mendes Borges, CPF nº 016.279.741-99, enfermeira, responsável pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde- Presidente.

• Regina Adriana S. Gomes, CPF nº 975.284.801-00, enfermeira, Diretora da Vigilância Epidemiológica- Membro.

• Hedisônia de Jesus Brilhante, CPF nº 942.232.621-49, enfermeira, Coordenadora do CCZ – Membro.

• Mariane de Freitas Sousa, CPF nº 025.485.891.02, técnica em Enfermagem da Vigilância Epidemiológica – Membro.

Art. 2° Determinar que a presente Comissão será responsável pelos seguintes atos: Elaboração dos Editais de chamamento público, adoção de critérios para a execução dos procedimentos do Edital, recebimento, análise e processamento das inscrições, divulgações, instauração instrução dos processos de credenciamento, contratação, atesto de notas fiscais, regularizar o cadastro dos credenciados no sistema e ao final, acondicionar os processos em local apropriado na Gerência de Contratos Convênio e Credenciamento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, após publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de abril de 2022.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA

RETIFICAÇÃO 001/2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI e 4º da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Fica retificada a redação referente à resolução CMS 004/2022, de 03 de março de 2022, publicada em 23 de março de 2022.

a) Onde lê-se:
Homologo a Resolução Nº 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

b) Leia-se: Art. 1º -
Homologo a Resolução Nº 004/2022 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, 05 de abril de 2022

Marques Elex da Silva Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO 002/2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI e 4º da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Fica retificada a redação referente à resolução CMS 005/2022, de 03 de março de 2022, publicada em 23 de março de 2022.

a) Onde lê-se:

Homologo a Resolução Nº 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

b) Leia-se: Art. 1º -
Homologo a Resolução Nº 005/2022 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, 05 de abril de 2022

Marques Elex da Silva Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IMPAR

PORTARIA Nº 014/2022.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pela servidora MILENA BARROS JAIME, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 08/05/2020 a 07/05/2021.

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, em tempo hábil;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, no período de 11/04/2022 a 20/04/2022, a Servidora MILENA BARROS JAIME - CPF: 251.177.768-10, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja implantado na Folha de Pagamento desse Instituto, referente a competência de abril de 2022, o pagamento das férias, acrescidas de 1/3 constitucional, com conversão de 1/3 do valor integral em abono pecuniário a servidora MILENA BARROS JAIME - CPF: 251.177.768-10, bem como proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 06 de abril de 2022.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA N.º 003 /2022

PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.07.22115P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente a falecida Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora se manteve em atividade até seu falecimento em 02-01-2022, do qual decorre esta Pensão por Morte;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 18-03-2022, quando os Requerentes atenderam aos requisitos legais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

RESOLVEM :

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte com proventos integrais, no valor total de R$ 1.705,00(Hum mil, setecentos e cinco reais), sendo a cota no valor de R$ 852,50(Oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser paga em caráter vitalício ao cônjuge civil Jailton da Silva Serra Negra Machado -CPF: 899.796.051-20 e a cota no valor de R$ 852,50(Oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser paga em caráter temporário ao filho Abner Davi de Sousa Serra Negra-CPF:066.745.651-13, findando ao completar 21(Vinte e um) anos de idade, por óbito em 02-01-2022, da cônjuge civil e genitora, a Servidora VILMA MACHADO DE SOUSA SERRA NEGRA -CPF: 856.300.391-72, que exerceu o cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pela Lei nº 1.323/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 76, da Lei nº 1.947/2000, art. 6º, I e II e § 5º e art. 29, §s 1º e 2º, art. 28, II todos da Lei nº 2.324/2004, art. 16, I, § 4º , art. 77, § 1º e 2º, inciso I, II e V, letra “c”, item 06 e § 3º, e art. 75, todos da Lei nº 8.213/91, a ser paga a partir do requerimento feito em 18-03-2022, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 004 /2022

PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.07.22118P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente a falecida Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora se manteve em atividade até seu falecimento em 20-03-2022, do qual decorre esta Pensão por Morte;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 25-03-2022, quando os Requerentes atenderam aos requisitos legais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

RESOLVEM :

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte com proventos proporcionais, no valor total de R$ 1.212,00(Hum mil duzentos e doze reais), em cota única e vitalícia, ao viúvo civil José Lopes Silva-CPF: 087.905.821-87, por óbito em 20-03-2022, da cônjuge civil, a ex-Servidora municipal ELENA DE SOUSA SILVA-CPF: 334.416.931-91, casada, aposentada por idade, no cargo de "Porteira Servente", com proventos proporcionais, em acordo ao que rege o art. 76, da Lei nº 1.947/2000, art. 6º, I e § 5º e art. 29, §s 1º, art. 28, I, art. 26-A, I todos da Lei nº 2.324/2004, art. 16, I, § 4º , art. 77, § 2º, inciso V, letra "c", item 06 e § 3º, e art. 75, todos da Lei nº 8.213/91, a ser paga a partir do óbito ocorrido em 20-03-2022, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 013/2022

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 06 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.04.22107P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida a Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 11.290,53 (onze mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) a AUGUSTO SARAIVA DA CUNHA SILVA- CPF nº 045.389.078-47, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regido pela Lei nº1. 940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I,II,III,IV e IV da EC nº 41/2003. Art.40, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal. Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 014/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 06 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.04.22108P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 2.703,79 (dois mil, setecentos e três reais e setenta e nove centavos) a MARIVAN SILVA LEAL DE GODÓI- CPF nº 576.565.921-72, no cargo de, "Merendeira", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº1.323, de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, atual Lei nº 2.324/04 em acordo ao que rege o Art. 6º, I,II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 12, I, II, III e IV e Art. 34-G, I, II, III e IV da Lei Municipal nº1808/98, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 015/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 06 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº2022. 04. 22109P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 2.703,79 (dois mil, setecentos e três reais e setenta e nove centavos) a MARIA DA CRUZ ALVES DE SOUSA- CPF nº 617.968.401-49, no cargo de, "Merendeira", lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº1.323, de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, atual Lei nº 2.324/04 em acordo ao que rege o Art. 6º, I,II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 12, I, II, III e IV e Art. 34-G, I, II, III e IV da Lei Municipal nº1808/98, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com

outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 016/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 06 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.04.22110P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 2.840,73 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos) a MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA- CPF nº 490.929.011-72, no cargo de, "Auxiliar de Odontologia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº1.323, de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, atual Lei nº 2.324/04 em acordo ao que rege o Art. 6º, I,II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 12, I, II, III e IV e Art. 34-G, I, II, III e IV da Lei Municipal nº1808/98, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 017/2022

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 06 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.04.22111P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 10.769,41 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) a MARCINETE DUARTE DA SILVA- CPF nº 386.796.983-34, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o . Art. 6º, I,II,III,IV e IV da EC nº 41/2003. Art.40, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal. Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 018/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 06 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.04.22112P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética, no valor de R$ 11.148,02 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos) a ROBERTIN PEREIRA DOS SANTOS- CPF nº 219. 240.071-34, no cargo de "Fiscal Sanitário", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº1.323, de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, atual Lei nº 2.324/04, em acordo ao que rege o Art. 40, § 1º, III, letra "a", e § 2º, da Constituição Federal. Art. 12, I, II, III e IV e Art. 34-F, da Lei Municipal nº1808/98, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PROCURADORIA

PORTARIA GAB/PGM N° 05, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designa o Procurador do Município ALLEN KARDEC FEITOSA OLIVEIRA para representar e acompanhar a atuação da Procuradoria-Geral do Município junto à Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria da Fazenda do Município de Araguaína/TO

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos VI e XIII da Lei Complementar Municipal nº 09, de 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a grande quantidade de execuções fiscais propostas para a recuperação de débitos tributários municipais nos últimos anos, o que demanda uma estreita relação com a Secretaria da Fazenda e, especialemente, a Diretoria do Contencioso Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um diálogo mais célere e dinâmico com a Diretoria do Contencioso Fiscal deste Município, departamento responsável pela Dívida Ativa;

CONSIDERANDO que a designação de um Procurador do Município para representar a atuação desta Procuradoria junto à Diretoria do Contencioso Fiscal, sob a supervisão do Procurador-Geral, possibilitará uma atuação mais eficiente na propositura e acompanhamento do andamento das execuções fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer-se metas e cronogramas de atuação no que tange à propositura de execuções fiscais, sobretudo a fim de evitar-se a ocorrência de prescrição de débitos tributários deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos de padronização internos com o objetivo de otimizar a atuação da Procuradoria no âmbito das execuções fiscais, criando-se fluxogramas de atuação no âmbito de tais ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador do Município ALLEN KARDEC FEITOSA OLIVEIRA, Matrícula 46402, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, representar e acompanhar a atuação da Procuradoria-Geral do Município junto à Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria da Fazenda do Município de Araguaína/TO, incumbindo-lhe:

I – propor ao Procurador-Geral a instituição e o cumprimento das metas de propositura de execuções fiscais por parte do Município, sendo responsável pela elaboração de eventuais minutas de petições iniciais e demais peças necessárias à padronização e otimização dos trabalhos da Procuradoria, sob a supervisão do Procurador-Geral;

II - sob supervisão do Procurador-Geral, coordenar os levantamentos de dados solicitados à Procuradoria relacionadas à atuação do órgão no âmbito das execuções fiscais;

III – coordenar a distribuição dos serviços a cargo da Procuradoria relacionados à propositura de execuções fiscais, adotando medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o ajuizamento das ações;

IV – promover o estudo e propor a revisão, quando necessário, da legislação tributária do Município, apresentando eventuais proposituras ao Procurador-Geral do Município, a fim de que sejam remetidas ao Prefeito Municipal;

V – assessorar, mediante solicitação do Procurador-Geral, os órgãos do Município na interpretação da legislação, normas e decisões referentes à legislação tributária;

VI – preparar e propor ao Procurador-Geral, na época própria, cronograma das principais atividades programadas para o ano seguinte relativas à propositura e acompanhamento das execuções;

VII - propor ao Procurador-Geral do Município a edição, reforma e extinção de súmulas de entedimento acerca de teses repetitivas veiculadas no âmbito das execuções fiscais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína/TO, aos 24 dias de março de 2022.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Procurador-Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 095/2022

Araguaína/TO, 04 de abril de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização de Contrato Administrativo nº 007/2022 celebrado entre a Câmara Municipal de Araguaína e empresa Ariadina Cortez Silva, dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 007/2022 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e as empresa abaixo relacionada, conforme segue abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: ARIADINA CORTEZ SILVA (GRUPO RENOVAR)
CNPJ Nº 36.008.003/0001-19
OBJETO: Prestação de serviços de pintura da área interna e externa da Câmara Municipal de Araguaína, compreendendo os serviços de lavação total da área, correção de fissuras com massa niveladora aonde for necessário, aplicação de duas mãos/e ou mais de selador, aplicação de tinta nas abas, vigas, pilares, paredes e fachadas, conforme disponibilização de materiais da empresa contratante para execução dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis.
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA: 25 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 25 de março de 2022 a 23 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por igual período caso seja comprovada a necessidade para conclusão dos trabalhos, conforme artigo107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Ariadina Cortez Silva (Grupo Renovar), Ariadina Cortez Silva, Diretora da Empresa.
FISCAIS: Jackson Carneiro Montel, Diretor Administrativo, matrícula nº 1066240 e Marcianna da Silva Araújo Carvalho, Superintendente, matrícula nº 1066262.

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/ serviço licitado;

Art. 3° O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações

contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: ARIADINA CORTEZ SILVA (GRUPO RENOVAR)
CNPJ Nº 36.008.003/0001-19
OBJETO: Prestação de serviços de pintura da área interna e externa da Câmara Municipal de Araguaína, compreendendo os serviços de lavação total da área, correção de fissuras com massa niveladora aonde for necessário, aplicação de duas mãos/e ou mais de selador, aplicação de tinta nas abas, vigas, pilares, paredes e fachadas, conforme disponibilização de materiais da empresa contratante para execução dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis.
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA: 25 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 25 de março de 2022 a 23 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por igual período caso seja comprovada a necessidade para conclusão dos trabalhos, conforme artigo107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Ariadina Cortez Silva (Grupo Renovar), Ariadina Cortez Silva, Diretora da Empresa.

Portaria nº 096/2022

Araguaína/TO, 04 de abril de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização de Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Araguaína e empresas, dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato Administrativo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e as empresas abaixo relacionadas referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 092/2022, conforme segue abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
FIRMADO COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADAS:

1. D S S SILVA VAREJISTA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Vitória Régia, n°127, Setor Itapuan, Cep 77.814-090, Araguaína -TO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.718/0001-70, com os seguintes valores por objeto – Gêneros Alimentícios no valor total de R$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais); Copa e Cozinha no valor total de R$ 5.339,80 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R$ 24.319,80 (vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

2. BRASILCLEAN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Lontra, n° 905, Bairro Jk, Araguaína - To, inscrita no CNPJ sob o nº 16.949.574/0001-40, com o seguinte valor por objeto – Materiais de Limpeza e Higienização no valor total de R$ 21.997,70 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

OBJETO: Aquisição futura/de forma parcelada de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, limpeza e higienização destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguaína pelo período de 09 (nove) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 46.317,50 (quarenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTOS DE DESPESAS: Gênero Alimentícios - 3.3.90.30.07; Copo e Cozinha - 3.3.90.30.21; Limpeza e Higienização - 3.3.90.30.22
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA: 31 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período caso seja comprovada a necessidade da continuidade, bem como, da existência de saldo dos itens constantes no referido contrato, conforme artigo107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
FISCAIS: Naides Silva Conceição, Coordenadora do Deptº de Materiais e Patrimônio, matrícula nº 1066243 e Adeilson Veloso de Abreu, Técnico de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 1065827.

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/ serviço licitado;

Art. 3° O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04° (quatro) dias do mês de abril de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
FIRMADO COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADAS:

1. D S S SILVA VAREJISTA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Vitória Régia, n°127, Setor Itapuan, Cep 77.814-090, Araguaína -TO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.718/0001-70, com os seguintes valores por objeto – Gêneros Alimentícios no valor total de R$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais); Copa e Cozinha no valor total de R$ 5.339,80 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R$ 24.319,80 (vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

2. BRASILCLEAN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Lontra, n° 905, Bairro Jk, Araguaína - To, inscrita no CNPJ sob o nº 16.949.574/0001-40, com o seguinte valor por objeto – Materiais de Limpeza e Higienização no valor total de R$ 21.997,70 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

OBJETO: Aquisição futura/de forma parcelada de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, limpeza e higienização destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguaína pelo período de 09 (nove) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 46.317,50 (quarenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTOS DE DESPESAS: Gênero Alimentícios - 3.3.90.30.07; Copo e Cozinha - 3.3.90.30.21; Limpeza e Higienização - 3.3.90.30.22
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA: 31 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período caso seja comprovada a necessidade da continuidade, bem como, da existência de saldo dos itens constantes no referido contrato, conforme artigo107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e D S S Silva Varejista Eireli (Deusdade Sousa Santos Silva, Sócia Proprietária) e Brasilclean Limpeza, Conservação e Construção Eireli (Galvão Carneiro da Silva, Sócio Proprietário).

Portaria nº 098/2022

Araguaína/TO, 05 de abril de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Administrativo nº 009/2022 celebrado entre a Câmara Municipal de Araguaína e empresa Papel & Cia – Papelaria Ltda, dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2022 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa abaixo relacionada, conforme segue abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: PAPEL & CIA – PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Rui Barbosa, n°30, centro, Cep 77.804-110, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ nº 05.625.982/0001-20.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araguaína – TO pelo período de 09 (nove) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.535,70 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA: 05 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: 05 de abril de 2022 a 05 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Papel & Cia – Papelaria Ltda (Antonio Fernandes Alencar Filho, Sócio Proprietário).
FISCAIS: Naides Silva Conceição, Coordenadora do Deptº de Materiais e Patrimônio, matrícula nº 1066243 e Adeilson Veloso de Abreu, Técnico de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 1065827.
Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/ serviço licitado;

Art. 3° O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;
II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;
III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;
IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;
V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;
VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;
VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e
VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05° (cinco) dias do mês de abril de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: PAPEL & CIA – PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Rui Barbosa, n°30, centro, Cep 77.804-110, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ nº 05.625.982/0001-20.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araguaína – TO pelo período de 09 (nove) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.535,70 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA: 05 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: 05 de abril de 2022 a 05 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Papel & Cia – Papelaria Ltda (Antonio Fernandes Alencar Filho, Sócio Proprietário).

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A S SILVA OLIVEIRA LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTORES razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 42.075.048/0001-09, com nome fantasia GOMADIM ESTETICA AUTOMOTIVA E LAVAJATO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização – LAR para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço ROD BR-153, S/N, DAIARA. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Amadeu Alves Moreira, inscrito no CPF 021.044.911-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização – LAR para a atividade Bovinocultura, na Fazenda Santa Tereza localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N. º 052/SMFCTI, EM 06 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor LEANDRO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. º: 731. ***. ***- 82, no dia 18/04/2022;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA N. º 053/SMFCTI, EM 06 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor HUDSON ALENCAR COSTA, inscrito no CPF/MF sob n. º: 057. ***. ***-84, no dia 14/04/2022;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2022003058
Interessado(a): Manufaturação de Produtos para Alimentação Animal
Premix LTDA
Assunto: Isenção Tributária

DESPACHO Nº 599 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando ao reconhecimento de Isenção Tributária em razão do desenvolvimento de atividade econômica no Distrito Agroindustrial de Araguaína - DAIARA;

Considerando que referido pedido já foi objeto de análise e decisão por parte desta Secretaria, nos termos do Despacho nº 548/2022, publicado no Diário Oficial nº 2.519, de 29 de março de 2022;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022002137
Interessado(a): CVC Construtora Vale dos Cunhãs LTDA
Assunto: Isenção Tributária

DESPACHO Nº 600 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando ao reconhecimento de Isenção Tributária em razão do desenvolvimento de atividade econômica no Distrito Agroindustrial de Araguaína - DAIARA;

Considerando que referido pedido já foi objeto de análise e decisão por parte desta Secretaria, nos termos do Despacho nº 548/2022, publicado no Diário Oficial nº 2.519, de 29 de março de 2022;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022002232
Interessado(a): Atacadão Nosso Lar LTDA
Assunto: Isenção Tributária

DESPACHO Nº 601 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando ao reconhecimento de Isenção Tributária em razão do desenvolvimento de atividade econômica no Distrito Agroindustrial de Araguaína - DAIARA;

Considerando que referido pedido já foi objeto de análise e decisão por parte desta Secretaria, nos termos do Despacho nº 548/2022, publicado no Diário Oficial nº 2.519, de 29 de março de 2022;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022001781
Interessado(a): Franceli Doni Comércio de Forros
Assunto: Isenção Tributária

DESPACHO Nº 602 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando ao reconhecimento de Isenção Tributária em razão do desenvolvimento de atividade econômica no Distrito Agroindustrial de Araguaína - DAIARA;

Considerando que referido pedido já foi objeto de análise e decisão por parte desta Secretaria, nos termos do Despacho nº 548/2022, publicado no Diário Oficial nº 2.519, de 29 de março de 2022;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

PROCESSO(S): 2019003517, 2019007915, 2019007916, 2020002051, 2020002052, 2020004473, 2020004474, 2020010532, 2020010533, 2020011595, 2021001768, 2021001769, 2021004717, 2021005326, 2021005415, 2021005734, 2021006491, 2021009270, 2021009551, 2021009861, 2021010252, 2021010391, 2021017909, 2021019839, 2021020084, 2021020312, 2021020367, 2021021036, 2021021411, 2021021530, 2021021533, 2021023484, 2022000177, 2022003189, 2022003250, 2022003819, 2022004800, 2022005173, 2022005353, 2022005641, 2022005799, 2022005803, 2022006249, 2022006254, 2022007129.
ASSUNTO(S): PRESCRIÇÃO IPTU/TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 603 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) do departamento competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, comprovada ainda a (in)existência de processo de execução fiscal(is) ativo(s) e ausentes ou presentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações,

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2019003517	MARIA JOSILEIDE R.DO NASCIMENT	52931	LIXO	2010-2013
2019007915	ANA AMELIA GOMES MARTINS DE OLIVEIRA	13293	LIXO	2004-2015
2019007916	ANA AMELIA GOMES MARTINS DE OLIVEIRA	13293	LIXO	2004-2015
2020002051	MARILENE PEREIRA DE AGUIAR	35438	LIXO	2009-2016
2020002052	MARILENE PEREIRA DE AGUIAR	35437	IPTU	2015
		35438	IPTU	2001-2003, 2007-2011, 2013, 2015
2020004473	SANTANA FERNANDES DOS S.SILVA	2565, 2567	IPTU	2003-2005
2020004474	SANTANA FERNANDES DOS S.SILVA	2567	LIXO	2013-2014
2020010532	ANTONIO NILSON FERREIRA DA COSTA	75	LIXO	2004-2014
2020010533	ANTONIO NILSON FERREIRA DA COSTA	75	IPTU	2002-2006, 2010-2013
2020011595	MARIA ALICE MORAIS DA SILVA	60313	IPTU	2008, 2010
			LIXO	2008-2015
2021001768	DALVA MARIA DA ROSA RODRIGUES	9143	IPTU	2011-2014
2021001769	DALVA MARIA DA ROSA RODRIGUES	9143	IPTU	2004-2008
			LIXO	2004-2015
2021004717	LUCINETE MENDES DE SOUSA	54161	IPTU	2011-2013
			LIXO	2011-2015
2021005326	EDUARDO DE PAULA ASSIS	44887	IPTU	2009-2012
			LIXO	2009-2012
2021005415	ROSA MARIA TAVARES DE ALMEIDA	20727	LIXO	2013-2017
2021005734	MARIA ALICE MORAIS DA SILVA	60313	LIXO	2008-2015
2021006491	NATALINA BARROS DOS SANTOS	43753	LIXO	2013-2016
2021009270	CARMELITO GOMES DE OLIVEIRA	47699	LIXO	2010-2014
		32246	LIXO	2010-2014, 2016
		47395	LIXO	2010-2014, 2016
2021009551	ANA AMELIA GOMES MARTINS DE OLIVEIRA	13293	LIXO	2004-2015
2021009861	MARIA DE JESUS SILVA DOURADO	19340	IPTU	2007-2010
			LIXO	2004-2015
2021010252	ANA CéLIA ALVES SILVA	45477	LIXO	2009-2012
2021010391	JOSIMAR HENRIQUE DOS SANTOS	19187	LIXO	2004-2015
2021017909	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	34752	LIXO	2004-2013, 2015
2021019839	LUIZA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA	6851	LIXO	2008-2010
2021020084	CELMA MOREIRA SANTOS	21607	LIXO	2009-2016
2021020312	CRISTIANE NOGUEIRA RODRIGUES MILHOMEN	1283	LIXO	2004-2015
		2310	LIXO	2009-2015
		29862	LIXO	2010-2015
		31328	LIXO	2007-2015
		47373	LIXO	2004-2015
		47374	LIXO	2004-2015
		60660	LIXO	2013-2015
		62574	LIXO	2011-2015
2021020367	IOLANDA DE JESUS S.BARBOSA	77200	LIXO	2012-2016
		52993	LIXO	2012-2016
2021021036	JAIRO CARDOSO MARTINS	48124	LIXO	2004-2016
2021021411	SILVINIA PEREIRA DE SOUSA PIRES	58421	LIXO	2010-2016
2021021530	HESIO PEREIRA BARROS	46824	LIXO	2004-2015
2021021533	HESIO PEREIRA BARROS	19296	LIXO	2004-2016
2021023484	EDIMIRSO BUENO DA SILVA	54856	LIXO	2009-2012
		54857	LIXO	2009-2012
		54858	LIXO	2009-2012

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2022000177	CARLA FABIANA SILVA BARROS	13777	IPTU	2015-2016
2022003189	IZAIAS PEREIRA DA COSTA NETO	3289	IPTU	1995-2003, 2008-2009
2022003250	MARLY JOSE PEDRO OLIVEIRA	43139	LIXO	2004-2010, 2016
2022003819	JOEL ARAUJO RIBEIRO	56650	LIXO	2013-2015
2022004800	MARIA JOSÉ DOURADO DA SILVA	6524	LIXO	2006-2010
2022005173	NACIONAL IMOVEIS VENDAS CORRET E ADM DE IMOVEIS LTDA - ME	5838	LIXO	2012-2013
2022005353	MARIA MAZZARELO M.ARAUJO	33645	IPTU	2001-2008
2022005641	MARIA ALICE PEREIRA DE SOUSA	52637	LIXO	2013, 2014, 2016
2022005799	IRACEMA MORAES DE SOUSA	43004	LIXO	2011-2015
		9077	LIXO	2009-2012
		43020	LIXO	2009-2015
		53937	LIXO	2012-2015
		62200	LIXO	2012-2015
2022006249	JACIRA MARIA DA SILVA	49353	LIXO	2013-2016
2022006254	ROSILDA GONCALVES DA SILVA	25065	LIXO	2009-2015
2022007129	ALINE ALVES DE ALENCAR	80879	LIXO	2016, 2017

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários, em virtude de terem causa interruptiva da prescrição tributária conforme artigo 174 do CTN:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2022005803	ALDO PEREIRA MAGALHAES	6485	LIXO	2014, 2016
2021017909	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	34752	LIXO	2016
2022005799	IRACEMA MORAES DE SOUSA	9076	LIXO	2013-2017
		9077	LIXO	2013-2015
2021010252	ANA CéLIA ALVES SILVA	45477	LIXO	2013-2015
2022003189	IZAIAS PEREIRA DA COSTA NETO	3289	IPTU	2010-2013
2019007916	ANA AMELIA GOMES MARTINS DE OLIVEIRA	13293	IPTU	2007

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar o(s) respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em terça-feira, 5 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO: 2016048742
INTERESSADO(A): CICERA MARTINS DA SILVA
ASSUNTO(S): AVALIAÇÃO CONTRADITORIA
DEPARTAMENTO DE ORIGEM: SEFAZ/ COORDENAÇÃO DE IPTU

DESPACHO Nº 608 / GAB – 2022

Tendo em vista os requerimentos iniciais e todas as documentações acostadas aos mesmos;
Considerando que o sujeito passivo poderá impugnar o lançamento realizado, no prazo de 30 dias, através de pedido de avaliação contraditória, conforme artigo 18 da Lei Complementar nº 008/2013.

Considerando as atividades de instrução da Coordenação de IPTU destinadas a averiguação e comprovação à tomada de decisão administrativa;

Considerando a confecção do(s) parecer(es) técnico(s) administrativo(s) nº 141/2022 às (fls. 13/14) gerado(s) pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pela alteração da zona urbana cadastrada equivocadamente na zona 6-B alterada para 6-D conforme anexo I da Lei Complementar nº 29/2014.

RESOLVO:

a)ACATAR o contido no citado parecer para que seja atualizada a zona urbana cadastrada equivocadamente na zona 6-B alterada para 6-D conforme anexo I da Lei Complementar nº 29/2014, do imóvel CCI 16117 conforme o parecer(es) técnico(s) administrativo(s) nº 141/2022 às (fls. 13/14).

b)PROMOVER a retificação do(s) lançamento(s) tributário(s) do(s) IPTU('s) referente(s) ao(s) exercício(s) fiscal(s) de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, em virtude da adequação ao novo zoneamento.

c) PROMOVER a emenda ou substituição da CDA nº 20190025974, do processo de execução fiscal nº 0026035-39.2019.8.27.2706, em virtude da alteração dos valores do IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018 oriundos desta decisão, com base no artigo 2º, parágrafo 8ª da Lei 6.830/1980.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar o(s) respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 146/2022
PROCESSO SMF/DFT/142/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	FERNANDA BEIRIGO RODRIGUES COELHO COMPARINI SEARA		
NOME FANTASIA	FERNANDA BEIRIGO RODRIGUES COELHO COMPARINI SEARA		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, Nº 1.640, CENTRO		
CEP	77803-120	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	306.778.718-80	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	32.252

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021010832 de 15/07/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/04/2021 a 15/07/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 142/2022"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/04/2021 a 15/07/2021	142/2022 de 09/03/2022

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46556	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 15/03/2022	**HORA**: 17:43h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 145/2022
PROCESSO SMF/DFT/143/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	JOSE FERNANDO COMPARINI SEARA		
NOME FANTASIA	JOSE FERNANDO COMPARINI SEARA		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, Nº 1.640, CENTRO		
CEP	77803-120	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	010.154.481-27	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	32.251

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021010831 de 15/07/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/04/2021 a 15/07/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 143/2022"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/04/2021 a 15/07/2021	143/2022 de 09/03/2022	
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46556	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 15/03/2022	**HORA**: 17:33h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**	

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 105/2022
PROCESSO SMF/DFT/092/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS		
NOME FANTASIA	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS		
ENDEREÇO	ALAMEDA DOS LÍRIOS, QD 06, LT 06, JARDINS SIENA		
CEP	77828-528	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	947.812.491-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	*****

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

Com relação à obra em construção localizada na Alameda dos Lírios, Qd 06, Lt 06, Jardins Siena, solicita-se os seguintes documentos:

6. Notas fiscais dos serviços tomados nas diversas etapas da obra (projetos de engenharia e arquitetura, serviços preliminares, fundação, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, instalações complementares, cobertura, pintura, acabamento, paisagismo, entre outros);
7. Relação dos trabalhadores com carteira assinada e cópia da carteira de trabalho;
8. Relação dos trabalhadores que recebem por diária e preço dos serviços prestados;
9. Contratos de todos os serviços tomados e contratados na obra;
10. Orçamento e cronograma completos da obra.

Período: Até a conclusão da obra
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para luiz.filho@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 092/2022"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
Até a conclusão da obra	092/2022 de 15/02/2022	
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46.557	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 23/03/2022	**HORA:** 14h05min
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**	

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 151/2022
PROCESSO SMF/DFT/144/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	M S A SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA		
NOME FANTASIA	LAVAJATO BRASIL CAR		
ENDEREÇO	AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 451, BAIRRO SENADOR		
CEP	77813-505	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	09.384.700/0001-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5.565

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. DCTFs – Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais

Período: 01/01/2017 a 23/11/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 144/2022"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2017 a 23/11/2021	144/2022 de 09/03/2022	
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46556	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 06/04/2022	**HORA:**16:05h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**	

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 113/2022
PROCESSO SMF/DFT/071/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA EXAME LTDA		
NOME FANTASIA	LABORATORIO EXAME		
ENDEREÇO	RUA SADOC CORREIA, 353, CENTRO		
CEP	77803-060	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	02.340.251/0001-40	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5469

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Escriturações Contábeis Fiscais de 2018 ou Livros Diário, Razão, Caixa, e Plano de Contas de 2018;
3. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
4. Comprovantes de despesas mensais de 2018 (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente);
5. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
6. Guias de recolhimento da Taxa de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvará de 2018;

Período: 01/01/2017 a 18/09/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 071/2022"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2017 a 18/09/2020	071/2022 de 09/02/2022	
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46555	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 06/04/2022	**HORA:** 16h10min
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**	

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 114/2022
PROCESSO SMF/DFT/135/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	LAISA SAMARA SILVA VIEIRA		
NOME FANTASIA	LAISA SAMARA SILVA VIEIRA		
ENDEREÇO	RUA 02 DE JULHO, 24, QD 87, LT 20, CENTRO		
CEP	77805-130	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	038.862.723-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	23.772

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Complementar Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Cadastro Municipal;
2. Registro Profissional junto à OAB-TO;
3. Comprovante de Residência, com emissão nos últimos 3 meses;
4. Relatório contendo indicações de todos os processos em que tenha atuado na Justiça Estadual, Federal e Vara do Trabalho;
5. Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios (todos);
6. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;
7. Notas Fiscais de Serviços;
8. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
9. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
10. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual.

Período: 01/11/2019 a 01/07/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 135/2022"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/11/2019 a 01/07/2021	135/2022 de 09/03/2022	
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46555	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 06/04/2022	**HORA:** 16h30min
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**	

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 115/2022
PROCESSO SMF/DFT/136/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	THENARDY VIEIRA CAPURRO		
NOME FANTASIA	PSICOLOGO		
ENDEREÇO	RUA 01 DE JANEIRO, 790, CENTRO		
CEP	77803-140	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	734.260.241-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	17885

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/07/2021 a 29/12/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 136/2022"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/07/2021 a 29/12/2021	136/2022 de 17/03/2022	
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46555	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 06/04/2022	**HORA:** 17h19min
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**	

LEVANTAMENTO DE VALORES DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA DO ESTADO DE TOCANTINS PARA ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

(USO RESTRITO[1])

2022

[1] Uso autorizado e gratuito somente para usuários do sistema SIGITR.

1) Exercício: 2022

2) CPF Responsável Levantamento: 112.144.488-10

3) Nome Responsável Levantamento: Wagner de Oliveira Filippetti

4) Registro Nacional do Profissional (RNP): 260184970-3

5) ART: 1320220035289

6) Início da realização de coleta: 02 / 01 / 2018

7) Final da realização de coleta: 31 / 10 / 2018

8) Descrição resumida da metodologia utilizada:

Utilizaram-se os dados oficiais contidos no Relatório de Análise de Mercado de Terras - Tocantins - Ano Referência 2018 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (NA 0,760), Lavoura aptidão regular (NA 0,520), Lavoura aptidão restrita (NA 0,400), Pastagem Plantada (NA 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (NA 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (NA 0,160).

Os dados foram atualizados para 01 de janeiro de 2022 através do fator 1,195439757, obtido a partir da média da variação de preços de terras publicados pelo Agrianual (FNP – informa economics).

9) Resultados:

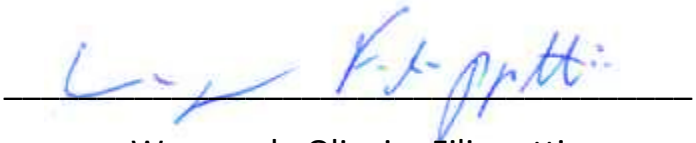
MRT	Municípios de abrangência	Arbitramento	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicutura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
II - **ARAGUAÍNA**	Aragominas, **Araguaína**, Araguanã, Arapoema, Bandeirantes do TO, Carmolândia, Muricilândia, Pau D'Arco, Piraquê, Santa Fé do Araguaia e Xambioá	mínimo	**14.409,15**	**9.858,89**	**7.583,76**	**6.067,01**	**4.550,26**	**3.033,51**
		médio	16.951,94	11.598,70	8.922,07	7.137,66	5.353,24	3.568,83
		máximo	19.494,73	13.338,50	10.260,39	8.208,31	6.156,23	4.104,15

10) Termo de encerramento:

Nada mais havendo a relatar, encerra-se o presente levantamento, que é composto de 4 (quatro) folhas digitadas apenas no anverso, incluindo a presente datada e assinada, apresentando os seguintes anexos:

- Anexo A – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Anexo B – Relatório de Análise de Mercado de Terras - Tocantins - Ano Referência 2018 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

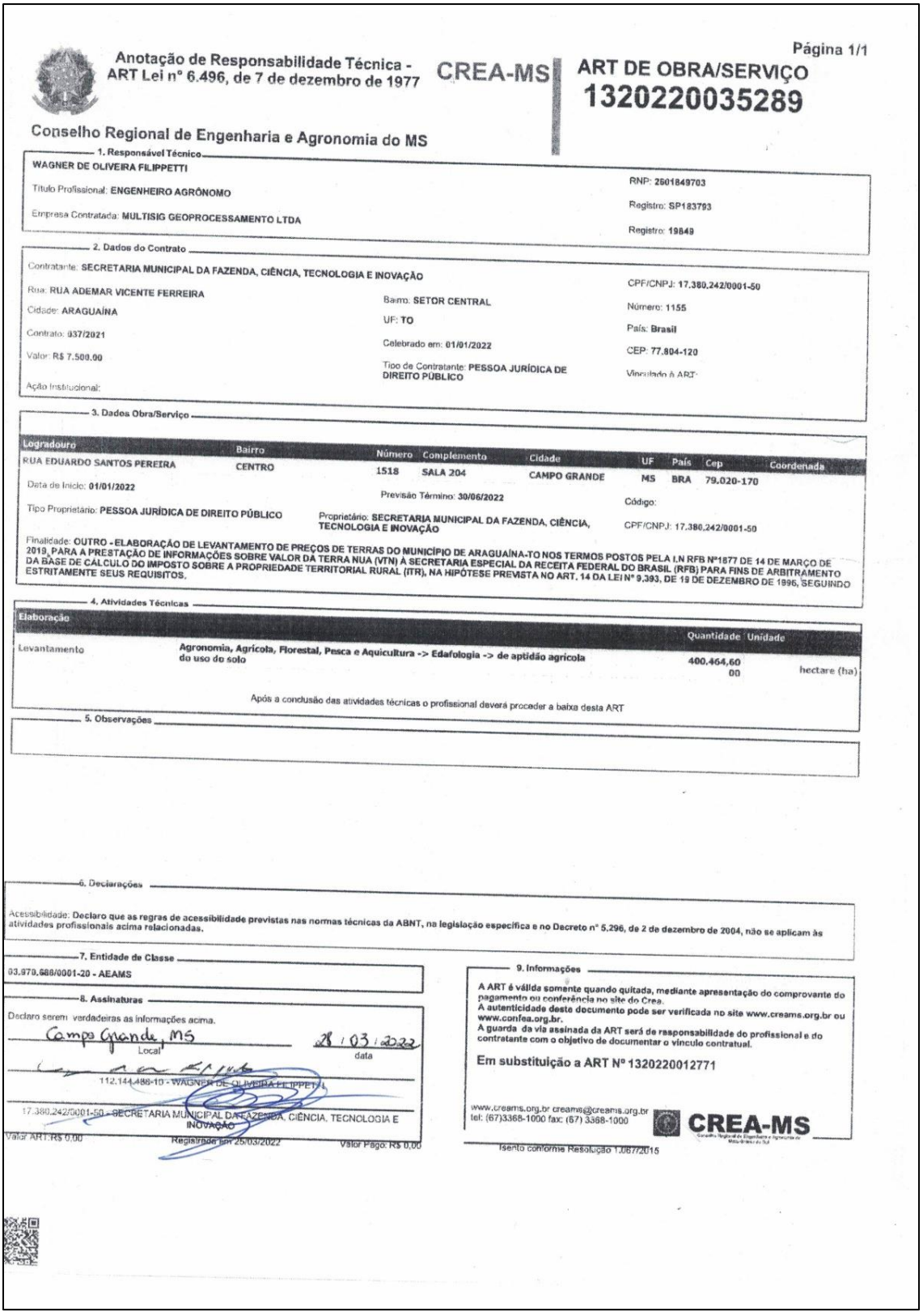
Campo Grande, 25 de março de 2022.



Wagner de Oliveira Filippetti

Eng. Agrônomo CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)
Especialista em Georreferenciamento
Pós-graduado em Engenharia de Avaliações
Corretor de Imóveis – CRECI/MS nº 4116
Avaliador de Imóveis – CNAI/COFECI nº 3262
Membro titular do IBAPE/MS nº 084

Anexo A – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320220035289

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Empresa Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

RNP: 2601849703

Registro: SP183793

Registro: 19849

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CPF/CNPJ: 17.380.242/0001-50

Rua: RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA

Bairro: SETOR CENTRAL

Número: 1155

Cidade: ARAGUAÍNA

UF: TO

País: Brasil

Contrato: 037/2021

Celebrado em: 01/01/2022

CEP: 77.804-120

Valor: R$ 7.500,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA	CENTRO	1518	SALA 204	CAMPO GRANDE	MS	BRA	79.020-170	

Data de Início: 01/01/2022

Previsão Término: 30/06/2022

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CPF/CNPJ: 17.380.242/0001-50

Finalidade: OUTRO - ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO NOS TERMOS POSTOS PELA IN RFB Nº1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019, PARA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VALOR DA TERRA NUA (VTN) À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), NA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, SEGUINDO ESTRITAMENTE SEUS REQUISITOS.

4. Atividades Técnicas

Elaboração		Quantidade	Unidade
Levantamento	Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura -> Edafologia -> de aptidão agrícola do uso do solo	400.464,6000	hectare (ha)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

03.970.688/0001-20 - AEAMS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Campo Grande, MS — Local

28 / 03 / 2022 — data

112.144.486-10 - WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI

17.380.242/0001-50 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Valor ART: R$ 0,00 — Registrada em: 25/03/2022 — Valor Pago: R$ 0,00

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1320220012771

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67)3368-1000 fax: (67) 3368-1000

CREA-MS

Isento conforme Resolução 1.067/2015

Anexo B – Relatório de Análise de Mercado de Terras - Tocantins - Ano Referência 2018 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO - DT
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBTENÇÃO DE TERRAS - DTO
DIVISÃO DE ANÁLISE E ESTUDO DO MERCADO DE TERRAS - DTO-2

SR-26/TOCANTINS

PREÇOS REFERENCIAIS DE TERRAS E IMÓVEIS RURAIS (em R$)

PPR/n°02/SR-26/2018

Publicação	MRT	Municípios de abrangência	Tipologia de Uso	Valor Total do Imóvel – VTI/ha (R$)					Valor da Terra Nua – VTN/ha (R$)					Tamanho Médio Lote/MRT(ha)	Custo/Família (R$)
				Nº Elem.	CV %	Valor Médio	lim. inferior	lim. superior	Nº Elem.	CV %	Valor Médio	lim. inferior	lim. superior		Valor Médio
nov/18	I - ARAGUATINS	Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do TO, Babaçulândia, Buriti do TO, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Iguatins, Luzinópolis,, Maurilândia do TO, Palmeiras do TO, Nazaré, Praia Norte, Riachinho Sampaio, Santa Terezinha do TO, São Miguel do TO, São Sebastião do TO, Sítio Novo do TO, Tocantinópolis e Wanderlândia	Todas as tipologias do MRT	37	26,13	5.946,98	5.054,93	6.839,03	34	25,45	4.630,60	3.936,01	5.325,18	37,52	223.131,43
			1º nível categórico												
			Pecuária	28	20,96	6.320,14	5.372,12	7.268,16	28	24,76	4.792,04	4.073,23	5.510,85		
			Floresta Nativa/Plantada	5	10,83	3.059,45	2.600,53	3.518,36	5	12,34	2.905,49	2.469,67	3.341,31		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	27	24,60	6.152,13	5.229,31	7.074,95	26	25,46	4.888,67	4.155,37	5.621,97		
			Pecuária de Alto Suporte	3	7,78	6.098,16	5.183,44	7.012,88	3	24,46	4.588,65	3900,,35	5.276,94		
			Floresta Nativa/Cerrado	5	10,83	3.059,45	2.600,53	3.518,36	5	12,34	2.905,49	2.469,67	3.341,31		
nov/18	II - ARAGUAÍNA	Aragominas, Araguaína, Araguanã, Arapoema, Bandeirantes do TO, Carmolândia, Muricilândia, Pau D'Arco, Piraquê, Santa Fé do Araguaia e Xambioá	Todas as tipologias do MRT	29	28,56	7.600,36	6.460,31	8.740,41	18	17,16	5.896,21	5.011,78	6.780,64	41,51	315.488,27
			1º nível categórico												
			Pecuária	28	27,74	7.703,10	6.547,63	8.858,56	17	16,59	5.970,74	5.075,13	6.866,35		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	9	25,10	6.584,13	5.596,51	7.751,75	9	29,55	4.848,77	4.121,46	5.576,09		
			Pecuária de Alto Suporte	19	26,37	8.233,14	6.998,17	9.468,11	19	29,97	6.491,82	5.518,05	7.465,59		
nov/18	III - COLINAS do TO	Brasilândia do Tocantins, Colinas do TO, Filadélfia, Nova Olinda, Palmeirante, Presidente Kennedy e Tupiratins	Todas as tipologias do MRT	10	29,79	2.828,26	2.404,02	3.252,50	6	15,40	1.983,40	1.685,89	2.280,91	51,15	144.662,04
			1º nível categórico												
			Pecuária	5	12,54	3.557,35	3.023,75	4.090,95	5	23,76	3.057,80	2.599,13	3.516,47		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	4	26,11	2.675,46	2.274,14	3.076,78	5	15,41	2.032,97	1.728,02	2.337,91		
nov/18	IV - COLMÉIA	Araguacema, Bernardo Sayão, Caseara, Couto Magalhães, Dois Irmãos do TO, Goianorte, Itaporã do TO, Juarina, Pequizeiro e Colméia	Todas as tipologias do MRT	30	21,08	5.111,44	4.344,72	5.878,15	29	21,83	3.683,58	3.131,04	4.236,11	46,92	239.834,72
			1º nível categórico												
			Pecuária	22	22,61	5.188,65	4.410,35	5.966,95	20	21,63	3.896,83	3.312,30	4.481,35		
			Exploração Mista	8	19,96	4.742,54	4.031,16	5.453,92	9	17,73	2.881,58	2.449,34	3.313,81		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	15	18,59	5.688,53	4.835,25	6.541,81	15	21,80	4.257,34	3.618,74	4.895,94		
			Pecuária de Alto Suporte	5	11,91	4.276,86	3.635,33	4.918,39	5	14,66	3.428,93	2.914,59	3.943,26		
			Exploração Mista/Agropecuária Tradicional	9	22,38	4.571,82	3.886,04	5.257,59	9	17,73	2.881,58	2.449,34	3.313,81		

nov/18	**V - GUARAÍ**	Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Miranorte e Rio dos Bois	Todas as tipologias do MRT	3	13,32	4.028,93	3.424,59	4.633,26	3	24,00	2.495,00	2.121,00	2.869,00	40,80	164.362,90
nov/18	**VI - GURUPI**	Aliança do Tocantins, Cristalândia, Crixás do Tocantins, Dueré, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Pium, Sandolândia e Santa Rita do Tocantins	Todas as tipologias do MRT	28	26,30	4.389,66	3.731,21	5.048,11	18	18,98	3.212,27	2.730,43	3.694,11	66,02	289.805,31
			1º nível categórico												
			Pecuária	22	26,05	4.271,79	3.631,02	4.912,56	16	24,76	2.598,42	2.208,66	2.988,19		
			Exploração Mista	3	16,80	4.613,86	3.921,78	5.305,94	3	9,66	3.645,72	3.098,86	4.192,57		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	19	22,50	4.179,65	3.522,70	4.806,59	15	24,84	2.548,51	2.166,24	2.930,79		
			Exploração Mista/Agropecuária Tradicional	3	16,80	4.613,86	3.921,78	5.305,94	3	9,66	3.645,72	3.098,86	4.192,57		
nov/18	**VII - PARAÍSO DO TOCANTINS**	Abreulândia, Barrolândia, Chapada da Areia, Divinópolis do TO, Fátima, Marianópolis do TO, Monte Santo do TO, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Paraíso do TO e Pugmil	Todas as tipologias do MRT	28	21,20	5.340,61	4.539,52	6.141,70	28	25,44	3.713,98	3.156,89	4.271,08	51,89	277.145,38
			1º nível categórico												
			Pecuária	6	18,12	5.630,17	4.785,64	6.474,69	7	17,49	4.478,53	3.806,75	5.150,30		
			Exploração Mista	20	20,00	5.215,34	4.433,04	5.997,65	21	26,85	3.059,88	2.600,90	3.518,86		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	6	18,12	5.630,17	4.785,64	6.474,69	7	17,49	4.478,53	3.806,75	5.150,30		
			Exploração Mista/Agropecuária Tradicional	20	24,54	5.215,34	4.433,04	5.997,65	21	26,85	3.059,88	2.600,90	3.518,86		
nov/18	**VIII - PEIXE**	Alvorada, Araguaçu, Cariri do TO, Figueirópolis, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, São Salvador do TO, Sucupira e Talismã	Todas as tipologias do MRT	19	21,55	5.687,48	4.834,36	6.540,60	25	24,08	3.465,87	2.945,99	3.985,75	47,61	270.756,48
			1º nível categórico												
			Agricultura	4	29,33	8.089,78	6.876,31	9.303,25	4	15,56	3.920,58	3.332,49	4.508,66		
			Pecuária	15	22,31	5.544,33	4.712,68	6.375,98	17	26,41	3.140,10	2.669,08	3.611,11		
			Exploração Mista	3	20,83	6.818,18	5.795,45	7.840,91	3	7,86	5.098,14	4.333,42	5.862,86		
			Floresta Nativa/Cerrado	3	14,28	3.286,13	2.793,21	3.779,05	3	14,79	3.211,11	2.729,44	3.692,78		
			2º nível categórico												
			Agropecuária Tecnificada	4	29,33	8.089,78	6.876,31	9.303,25	4	15,56	3.920,58	3.332,49	4.508,66		
			Pecuária de Baixo Suporte	12	20,57	5.693,58	4.839,55	6.547,62	14	27,99	3.156,73	2.683,22	3.630,24		
			Exploração Mista/Agropec. Tecnificada	3	20,83	6.818,18	5.795,45	7.840,91	3	7,86	5.098,14	4.333,42	5.862,86		
			Floresta Nativa/Cerrado	3	14,28	3.286,13	2.793,21	3.779,05	3	14,79	3.211,11	2.729,44	3.692,78		
nov/18	**IX - NATIVIDADE**	Almas, Chapada da Natividade, Ipueiras, Mateiros, Natividade, Pindorama do TO, Ponte Alta do TO, Santa Rosa do TO, São Félix do TO, São Valério e Silvanópolis	Todas as tipologias do MRT	18	28,35	2.509,39	2.132,98	2.885,80	19	25,69	2.175,72	1.849,36	2.502,08	60,33	151.401,64
			1º nível categórico												
			Agricultura	3	25,00	4.479,86	3.807,88	5.151,83	3	19,86	2.880,97	2.448,82	3.313,11		
			Pecuária	11	27,99	2.614,22	2.222,08	3.006,35	11	29,90	2.077,43	1.765,82	2.389,05		
			Exploração Mista	5	24,53	5.692,43	4.838,56	6.546,29	4	27,28	4.767,33	4.052,23	5.482,42		
			Floresta Nativa/Plantada	5	12,31	639,19	543,31	735,07	5	12,32	635,34	540,04	730,64		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	11	27,99	2.614,22	2.222,08	3.006,35	11	29,90	2.077,43	1.765,82	2.389,05		
			Exploração Mista/Agropec. Tecnificada	3	20,86	5.582,42	4.745,06	6.419,79	4	27,28	4.767,33	4.052,23	5.482,42		
			Floresta Nativa/Cerrado	5	12,31	639,19	543,31	735,07	5	12,32	635,34	540,04	730,64		

nov/18	X - DIANÓPOLIS	Arraias, Aurora do TO, Combinado, Conceição do TO, Dianópolis, Lavandeira, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do TO, Rio da Conceição, Taguatinga e Taipas do TO	Todas as tipologias do MRT	12	22,65	2.414,74	2.052,53	2.776,95	11	21,65	2.273,79	1.932,72	2.614,86	45,86	110.731,18
			1º nível categórico												
			Agricultura	3	18,57	30.863,50	26.233,97	35.493,02	3	27,24	17.704,61	15.048,92	20.360,30		
			Pecuária	8	24,91	3.146,38	2.674,43	3.618,34	8	21,74	2.463,42	2.093,91	2.832,93		
			Floresta Nativa/Plantada	3	6,19	1.928,37	1.639,12	2.217,63	3	6,19	1.870,52	1.589,94	2.151,10		
			2º nível categórico												
			Agricultura Tecnificada	3	18,57	30.863,50	26.233,97	35.493,02	3	27,24	17.704,61	15.048,92	20.360,30		
			Pecuária de Baixo Suporte	7	22,12	2.443,12	2.076,65	2.809,59	7	27,25	2.219,31	1.886,41	2.552,21		
			Floresta Nativa/Cerrado	3	6,19	1.928,37	1.639,12	2.217,63	3	6,19	1.870,52	1.589,94	2.151,10		
nov/18	XI - PEDRO AFONSO	Tupirama, Bom Jesus do TO, Centenário, Lagoa do TO, Lizarda, Novo Acordo, Pedro Afonso, Recursolândia, Rio Sono, Santa Maria do TO, Santa Tereza do Tocantins e Tocantínia	Todas as tipologias do MRT	31	27,44	1.959,65	1.665,70	2.253,59	27	18,67	1.797,20	1.527,62	2.066,78	49,50	97.011,66
			1º nível categórico												
			Pecuária	12	13,23	2.240,55	1.904,46	2.576,63	12	13,96	1.857,61	1.578,97	2.136,26		
			Exploração Mista	4	14,20	3.089,97	2.626,47	3.553,46	4	20,47	2.369,70	2.014,25	2.725,16		
			Floresta Nativa/Plantada	9	19,56	1.152,43	979,56	1.325,29	9	20,03	1.117,04	949,49	1.284,60		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	16	28,09	2.284,75	1.942,04	2.627,47	15	29,42	2.025,35	1.721,55	2.329,16		
			Exploração Mista/Agropecuária	3	14,98	3.190,21	2.711,68	3.668,74	3	24,82	2.304,23	1.958,60	2.649,87		
			Floresta Nativa/Cerrado	9	19,56	1.152,43	979,56	1.325,29	10	23,18	1.075,07	913,81	1.236,33		
nov/18	XII - GOIATINS	Barra do Ouro, Campos Lindos, Goiatins, Itacajá e Itapiratins	Todas as tipologias do MRT	10	25,70	2.943,93	2.502,34	3.385,53	14	29,98	2.529,20	2.149,82	2.908,58	46,27	136.215,87
			1º nível categórico												
			Pecuária	8	25,28	3.090,16	2.626,64	3.553,68	7	22,12	2.302,63	1.957,23	2.648,02		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	8	25,22	2.779,49	2.362,57	3.196,42	7	22,12	2.302,63	1.957,23	2.648,02		
nov/18	XIII - PALMAS	Brejinho de Nazaré, Miracema do Tocantins, Aparecida do Rio Negro, Lajeado, Monte do Carmo, Porto Nacional e Palmas	Todas as tipologias do MRT	7	20,48	5.655,74	4.807,38	6.504,10	10	28,29	5.064,06	4.304,45	5.823,67	48,50	274.330,68
			1º nível categórico												
			Pecuária	7	28,88	5.130,25	4.360,71	5.899,78	5	15,45	3.730,36	3.170,80	4.289,91		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	5	19,07	5.785,13	4.917,36	6.652,90	4	17,16	3.786,16	3.218,24	4.354,09		

Serviço Público Federal

Casa Civil da Presidência da República

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Superintendência Regional do Tocantins – SR 26 / TO

Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento

Relatório de Análise de Mercados de Terras do Estado do Tocantins

- RAMT / 2018-

Serviço Público Federal

Casa Civil da Presidência da República

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Superintendência Regional do Tocantins – SR 26 / TO

Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento

Aprovado pela Câmara Técnica em 30 de outubro de 2018.

Coordenadores da Câmara Técnica

Coordenador Titular: Márcio Greick Carneiro da Silva Brito
Coordenador Adjunto: Sebastião dos Reis Xavier

Equipe de Peritos Federais Agrários Responsáveis pela Pesquisa de Campo

Benjamim Aurélio Mendes
Cláudio Carvalho Araújo
Eliomar Gonçalves da Silva
Geraldino Gustavo de Queiroz Teixeira
Hilton Faria da Silva
João José de Souza Cruz
José Joaci Vieira Moreira
Luciene Martins dos Santos Sena
Márcio Greick Carneiro da Silva Brito
Nilza de Souza César
Sebastião dos Reis Xavier
Thales Cabral Cirqueira Falcão
Túlio de Melo

Membros da Câmara Técnica

Benjamim Aurélio Mendes
Cláudio Carvalho Araújo
Eliomar Gonçalves da Silva
Geraldino Gustavo de Queiroz Teixeira
Hilton Faria da Silva
João José de Souza Cruz
José Joaci Vieira Moreira
Luciene Martins dos Santos Sena
Luiz Amado Pereira Junior
Márcio Greick Carneiro da Silva Brito
Nilza de Souza César
Renato Januário de Oliveira
Sebastião dos Reis Xavier
Soraya Teixeira de Novaes Barreto
Thales Cabral Cirqueira Falcão
Túlio de Melo Mota

Índice

1. Introdução.....7

2. Mercados de Terras..... 8
3. Etapas da Elaboração do RAMT.....8
4. Validade do RAMT.....9
5. Descrição e Delimitação Geográfica dos Mercados Regionais de Terras (MRT)..... 9
6. Estado do Tocantins..... 15
6.1. Agricultura e Pecuária no Estado do Tocantins..... 15
6.2. Unidades de Conservação Ambiental e Legalmente Protegidas do Estado do Tocantins..... 19
6.2.1. Unidades em Processo de Criação no Estado do Tocantins..... 24
6.3. Terras Indígenas no Estado do Tocantins.....24
6.4. Projetos de Assentamento no Estado do Tocantins.....27
6.5. Regiões FitoEcológicas do Estado do Tocantins..... 29
6.6. Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.....31
6.7. Estrutura Rodoviária do Estado do Tocantins.....34
6.8. Malha Ferroviária no Estado do Tocantins..... 35
6.9. Estrutura Fundiária do Estado do Tocantins..... 36
7. Análise da Produção Agropecuária dos Mercados Regionais de Terras.....36
7.1. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 1 - Araguatins..... 37
7.2. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 2 - Araguaína..... 39
7.3. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 3 - Colinas do TO..... 40
7.4. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 4 - Colméia..... 41
7.5. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 5 - Guaraí.....42
7.6. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 6 - Gurupi..... 43
7.7. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 7 - Paraíso do TO.....44
7.8. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 8 - Peixe.....45
7.9. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 9 - Natividade..... 46
7.10. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 10 - Dianópolis..... 47
7.11. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 11 - Pedro Afonso.....48
7.12. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 12 - Goiatins..... 49
7.13. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 13 - Palmas..... 50
8. Tipologias de Uso Observadas nos Mercados Regionais de Terras do TO..... 52
8.1. Enquadramento dos Imóveis nas Tipologias de Uso Observadas nos MRT's do Tocantins.....53
9. Valor da Terra Nua.....53
10. Fator Elasticidade de Oferta.....54

11. Dados da Pesquisa.....54
12. Custo Médio por Família Assentada / 2018..... 55
13. Planilhas de Preços Referenciais (PPR) dos MRT.....56
14. Bibliografia.....61

Lista de Figuras

Figura 1 - Mercados Regionais de Terras do Estado do Tocantins.....14
Figura 2 – Unidades de Conservação Ambiental do Estado do Tocantins..... 20
Figura 3 - Reservas Indígenas no Estado do Tocantins..... 25
Figura 4 – Projetos de Assentamento no Estado do Tocantins..... 28
Figura 5 – Regiões Fitoecológicas do Tocantins..... 30
Figura 6 – Bacias dos Rio Araguaia e Rio Tocantins..... 32
Figura 7 – Sub-bacias do Estado do Tocantins..... 33
Figura 8 – Mapa Rodoviário do Estado do Tocantins - 2017..... 34
Figura 9 – Detalhamento da Ferrovia Norte Sul no Estado do Tocantins.....35

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Identificação dos Municípios e seu Mercado Regional de Terras – MRT.....10
Tabela 2 – Área plantada de Lavouras Temporárias (ha) para no ano de 2017.....15
Tabela 3 – Evolução da Área plantada de soja (ha)..... 18
Tabela 4 – Rebanho (cabeças) do Estado do Tocantins - ano 2016.....19
Tabela 5 – Total de Área (ha) de Lavouras Temporárias dos MRT's -Ano 2017..... 36
Tabela 6 – Total dos Rebanhos (cabeças) dos MRT's - Ano 2016 37
Tabela 7 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 1 – Araguatins / 2017.....37
Tabela 1 5 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 5 – Guaraí / 2017..... 42
Tabela 1 6 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 5 – Guaraí / 2016..... 43
Tabela 1 7 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 6 – Gurupi / 2017.....43
Tabela 2 0 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 7 – Paraíso do TO / 2016..... 45
Tabela 2 1 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 8 – Peixe / 2017..... 45
Tabela 2 2 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 8 – Peixe / 2016..... 46
Tabela 2 3 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 9 – Natividade / 2017.....46
Tabela 2 4 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 9 – Natividade / 2016.....47
Tabela 2 5 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 10 – Dianópolis / 2017.....47
Tabela 2 6 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 10 – Dianópolis / 2016.....48
Tabela 2 7 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 11 – Pedro Afonso / 2017..... 48
Tabela 3 0 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 12 – Goiatins / 2016.....50
Tabela 3 1 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 13 – Palmas / 2017.....51
Tabela 3 2 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 13 – Palmas / 2016.....51
Tabela 3 3 – Tipologias e Seus Respectivos Níveis Categóricos dos MRT's do Tocantins.....52
Cont. Tabela 3 3 – Tipologias e Seus Respectivos Níveis Categóricos dos MRT's do Tocantins..... 53

Tabela 3 4 – Tipologias de Usos Identificados no Estado do Tocantins.....54
Tabela 3 5 - Tipologias encontradas no Estado do Tocantins para o Período..... 55

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Área (ha) plantada de Abacaxi nos Estados da Região Norte 26
Gráfico 2 - Área (ha) plantada de Arroz nos Estados da Região Norte 26
Gráfico 3 - Área (ha) plantada de Cana-de-açúcar nos Estados da Região Norte.....26

Gráfico 4 - Área (ha) plantada de Feijão nos Estados da Região Norte 17
Gráfico 5 - Área (ha) plantada de Mandioca nos Estados da Região Norte 17
Gráfico 6 - Área (ha) plantada de Melancia nos Estados da Região Norte 17
Gráfico 7 - Área (ha) plantada de Milho nos Estados da Região Norte 18
Gráfico 8 - Área (ha) plantada de Soja nos Estados da Região Norte 18

1. Introdução

O Relatório de Análise de Mercados de Terras – RAMT, é um instrumento de diagnóstico, estudo e análise dos mercados de terra adotado como referencial na avaliação e obtenção de imóveis rurais para o Programa Nacional de Reforma Agrária do INCRA.

As Planilhas de Preços Referenciais - PPR, do RAMT, devem servir apenas como instrumento de consulta e para análises de caráter genérico. Não devem ser adotadas, portanto, como índice absoluto para transações de compra, venda, desmembramento e remembramento de imóveis rurais entre particulares. Nas ações da autarquia, ela subsidia as decisões tanto na gestão no caso de seu uso como critério de definição de alçadas decisórias - quanto na ação dos técnicos como "balizador" no procedimento de avaliações de imóveis rurais. Portanto o Incra reitera que os valores estabelecidos têm como objetivo fundamentar o valor de terras para os propósitos e as atribuições do Incra. Desta forma o RAMT e os valores contidos na PPR não devem determinar os valores de compra e venda de terras por particulares, sendo portanto, de responsabilidade entre as partes o uso deste documentos como referência.

O Relatório de Análise de Mercados de Terras – RAMT é feito conforme a metodologia descrita na Norma de Execução/INCRA/DT/nº 112, de 12 de setembro de 2014 Módulo V – Relatório de Análise de Mercados de Terras – RAMT 2013 (aprovada no D.O.U. – nº177, de 15 de setembro de 2014).

A Portaria MDA/MDA/nº 243, de 08 de julho de 2015, estabelece como parâmetro para alçada de decisão da autarquia o custo médio do valor da terra por família, publicado nas Planilhas de Preços Referenciais (PPR) de Terras das Superintendências Regionais do INCRA, bem como determina a elaboração de Estudo de Capacidade de Geração de Renda Regionalizado (ECGR) ao qual servirá de instrumento para definir parâmetros e subsidiar decisões administrativas relacionadas às ações de obtenção de terras nos territórios eleitos como prioritários para programar a Reforma Agrária, na forma a ser definida em regramento específico da Autarquia.

A Instrução Normativa/INCRA/nº 83 de 30 de julho de 2015 determina a elaboração de Estudo da Capacidade de Geração de Renda Regionalizado (ECGR) que servirá de instrumento para definir parâmetros e subsidiar decisões administrativas relacionadas às ações de obtenção de terras, com vistas ao desenvolvimento territorial, estabelecendo a elaboração do ECGR individualizado somente nos casos em que o custo por família exceder o valor médio estabelecido na respectiva Planilha de Preços Referenciais de Terras (PPR).

Desta forma a Superintendência Regional do Tocantins (SR-26), através de sua Câmara Técnica elaborou o primeiro RAMT do Estado do Tocantins no ano de 2016, sendo que o mesmo foi revalidado até setembro de 2018. O RAMT –TO consta no Processo Administrativo INCRA-TO nº 54400.000881/2015-70.

2. Mercados de Terras

O INCRA desenvolveu uma metodologia para o acompanhamento da evolução dos mercados de terras regionais no Brasil, cuja sistemática de operacionalização está estabelecida no Anexo V do Manual de Obtenções de Terra, com detalhamento dos procedimentos técnicos e operacionais para elaboração de uma planilha de preços referenciais (PPR), adotando o pressuposto de que uma PPR não deve ser elaborada isoladamente, fora de um contexto que a explique e a

justifique. Mas que ela deve ser o resultado de uma ação ampla e fazer parte de um documento de análise, não sendo entendida apenas como uma mera planilha de preços de terras.

Assim a metodologia preconiza a elaboração do Relatório de Análise de Mercados de Terras (RAMT), que é o documento onde deverão estar compiladas as análises e justificação da dinâmica dos diferentes mercados observados na área de sua abrangência (mercados regionais de terra), apresentando ao final, como produto dessa análise a PPR.

No presente caso o RAMT é o produto final do estudo da dinâmica e da evolução do mercado de terras no âmbito do Estado do Tocantins.

Os trabalhos foram realizados pelos Peritos Federais Agrários/ Engenheiros Agrônomos, do quadro de servidores do INCRA, lotados na Superintendência Regional do Tocantins.

3. Etapas da Elaboração do RAMT

Os elementos amostrais foram obtidos pelos Peritos Federais Agrários através de pesquisa de imóveis rurais, com negócios realizados e ofertados. Os registros dos trabalhos realizados foram compilados e lançados no BIMT – Banco de Informações de Mercados de Terra. As informações e o RAMT, foi submetido à análise da Câmara Técnica e ao Comitê de Decisão Regional (CDR) da Superintendência Regional no Tocantins, para deliberações, aprovação e posterior encaminhamento a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento – DT do INCRA, em Brasília-DF, para fins de registro e publicação. A partir daí as PPR's estarão aptas para serem utilizadas como ferramenta de tomada de decisões para obtenção de terras nos processos coordenados pelo INCRA, visando incorporação ao programa nacional de reforma agrária (desapropriações e compra).

No entanto, ressaltamos novamente que a PPR é apenas uma referência e que em casos específicos as avaliações administrativas realizadas pelos peritos do INCRA poderão conter o VTI e VTN fora das margens da PPR. Nesses casos, o perito responsável pela avaliação deverá justificar tal fato e a decisão sobre a aquisição ou não do imóvel será tomada de acordo com as alçadas decisórias do INCRA estabelecidas em norma específica.

4. Validade do RAMT

Como determinado na Norma de Execução/INCRA/DT/Nº112 de 12 de setembro de 2014, este RAMT tem validade de um ano, podendo se revalidado novamente por mais um ano, desde que devidamente aprovado e justificado pela Câmara Técnica e pelo Comitê de Decisão Regional.

O início da validade do RAMT se dará no dia da aprovação pelo Comitê de Decisão Regional – CDR.

5. Descrição e Delimitação Geográfica dos Mercados Regionais de Terras (MRT)

Considera-se MRT determinada área ou região na qual incidem fatores semelhantes

de formação dos preços de mercado e onde se observam dinâmicas e características semelhantes nas transações de imóveis rurais, podendo ser entendido como uma zona homogênea de características e atributos sócio-geoeconômicos que exercem influência na definição do preço da terra (INCRA, 2014).

Na elaboração do primeiro RAMT em 2016 para o Estado do Tocantins, foi realizada a delimitação dos mercados regionais de terras. Com isto foi determinado 13 mercados regionais. Mercados estes mantidos no RAMT 2018. A Figura 1 abaixo, apresenta os 13 mercados regionais de terras para o Estado do Tocantins.

Toda a metodologia e material utilizado para a delimitação dos Mercados Regionais de Terras – MRT está no Processo Administrativo INCRA-TO nº 54400.000881/2015-70.

Na Tabela 1 e na Figura 1 apresentamos os Mercados Regionais de Terras (MRT) e seus respectivos municípios. O nome dado a cada Mercado Regional de Terras – MRT é do município com maior número de habitantes, segundo o Censo de 2010.

Tabela 1 - Identificação dos Municípios e seu Mercado Regional de Terras – MRT

Nº Mapa	Geocódigo (IBGE)	Município	MRT
2	1700301	AGUIARNÓPOLIS	**1 - Araguatins**
5	1701002	ANANÁS	
6	1701051	ANGICO	
12	1702208	ARAGUATINS	
14	1702554	AUGUSTINÓPOLIS	
15	1702901	AXIXÁ DO TO	
16	1703008	BABAÇULÂNDIA	
22	1703800	BURITI DO TO	
23	1703826	CACHOEIRINHA	
26	1703891	CARRASCO BONITO	
33	1706506	DARCINÓPOLIS	
37	1707405	ESPERANTINA	
46	1710706	ITAGUATINS	
51	1712454	LUZINÓPOLIS	
53	1712801	MAURILÂNDIA DO TO	
57	1713809	PALMEIRAS DO TO	
59	1714302	NAZARÉ	
72	1718303	PRAIA NORTE	
75	1718550	RIACHINHO	
77	1718808	SAMPAIO	
81	1720002	SANTA TEREZINHA DO TO	
82	1720101	SÃO BENTO DO TO	
83	1720200	SÃO MIGUEL DO TO	
85	1720309	SÃO SEBASTIÃO DO TO	
86	1720804	SÍTIO NOVO DO TO	
89	1721208	TOCANTINÓPOLIS	

92	1722081	WANDERLÂNDIA	
Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**
7	1701309	ARAGOMINAS	**2 - Araguaína**
10	1702109	ARAGUAÍNA	
11	1702158	ARAGUANÃ	
13	1702307	ARAPOEMA	
17	1703057	BANDEIRANTES DO TO	
25	1703883	CARMOLÂNDIA	
58	1713957	MURICILÂNDIA	
66	1716307	PAU D'ARCO	
70	1717206	PIRAQUÉ	
79	1718865	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	
93	1722107	XAMBIOÁ	

Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**
20	1703602	BRASILÂNDIA DO TO	**3 – Colinas do TO**
29	1705508	COLINAS DO TO	
40	1707702	FILADÉLFIA	
60	1714880	NOVA OLINDA	
63	1715705	PALMEIRANTE	
73	1718402	PRESIDENTE KENNEDY	
91	1721307	TUPIRATINS	
Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**
8	1701903	ARAGUACEMA	**4 - Colméia**
19	1703206	BERNARDO SAYÃO	
27	1703909	CASEARA	
30	1706001	COUTO MAGALHÃES	
35	1707207	DOIS IRMÃOS DO TO	
43	1708304	GOIANORTE	
47	1711100	ITAPORÃ DO TO	
49	1711803	JUARINA	
68	1716653	PEQUIZEIRO	
69	1716703	COLMÉIA	
Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**
42	1708254	FORTALEZA DO TABOCÂO	**5 - Guaraí**
44	1709302	GUARAÍ	
55	1713304	MIRANORTE	
76	1718709	RIO DOS BOIS	
Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**
3	1700350	ALIANÇA DO TO	**6 - Gurupi**

31	1706100	CRISTALÂNDIA	
32	1706258	CRIXÁS DO TO	
36	1707306	DUERÉ	
41	1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA	
45	1709500	GURUPI	
50	1711902	LAGOA DA CONFUSÃO	
71	1717503	PIUM	
78	1718840	SANDOLÂNDIA	
80	1718899	SANTA RITA DO TO	
Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**
1	1700251	ABREULÂNDIA	**7 – Paraíso do TO**
18	1703107	BARROLÂNDIA	
28	1704600	CHAPADA DE AREIA	
34	1707108	DIVINÓPOLIS DO TO	
38	1707553	FÁTIMA	
52	1712504	MARIANÓPOLIS DO TO	
56	1713700	MONTE SANTO DO TO	
61	1715002	NOVA ROSALÂNDIA	
62	1715507	OLIVEIRA DE FÁTIMA	
65	1716109	PARAÍSO DO TO	
74	1718451	PUGMIL	

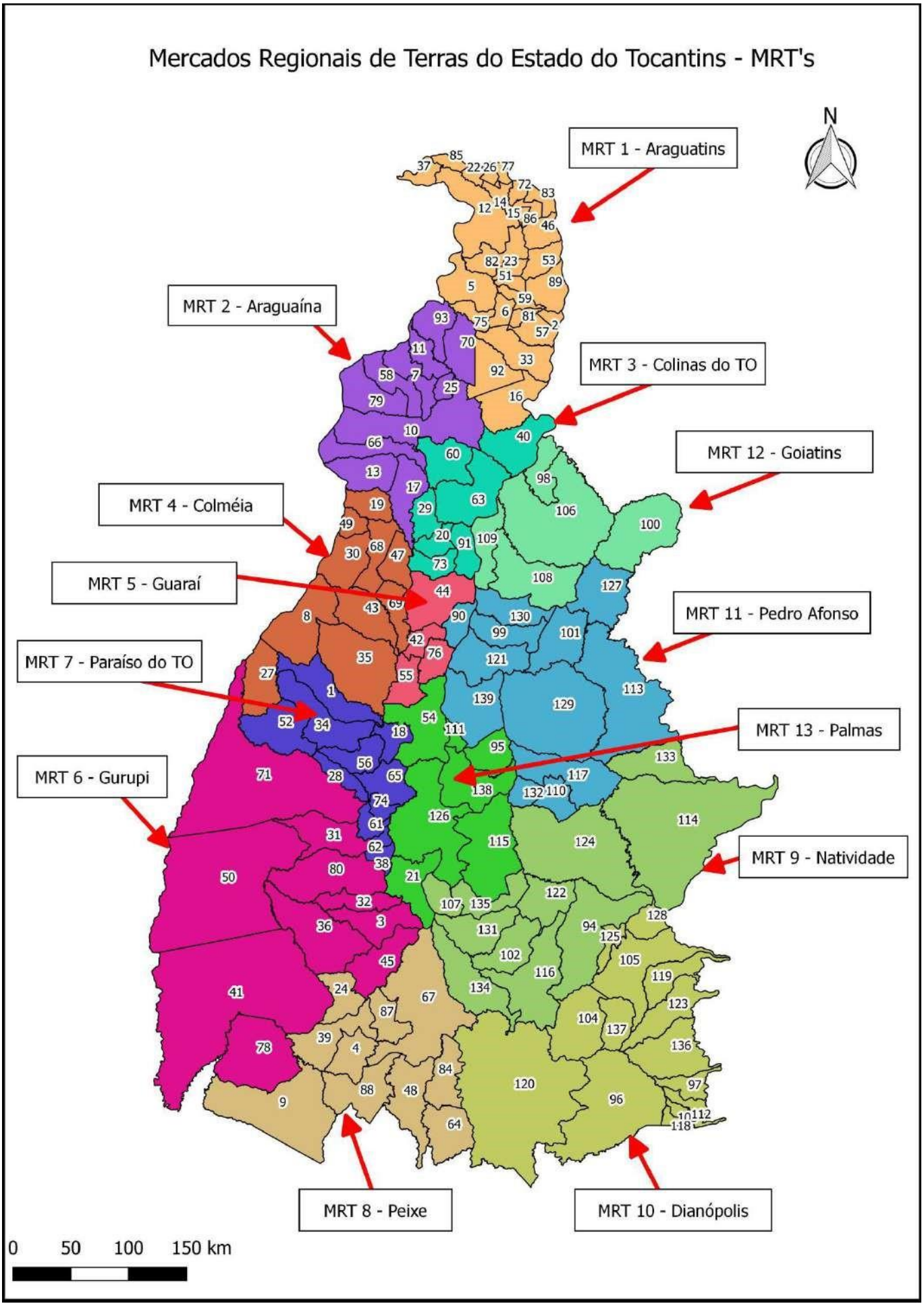
Nº Mapa	Geocódigo (IBGE)	Município	MRT
4	1700707	ALVORADA	**8 - Peixe**
9	1702000	ARAGUAÇU	
24	1703867	CARIRI DO TO	
39	1707652	FIGUEIRÓPOLIS	
48	1711506	JAÚ DO TO	
64	1715754	PALMEIRÓPOLIS	
67	1716604	PEIXE	
84	1720259	SÃO SALVADOR DO TO	
87	1720853	SUCUPIRA	
88	1720978	TALISMÃ	
Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**
94	1700400	ALMAS	**9 - Natividade**
102	1705102	CHAPADA DA NATIVIDADE	
107	1709807	IPUEIRAS	
114	1712702	MATEIROS	
116	1714203	NATIVIDADE	
122	1717008	PINDORAMA DO TO	

124	1717909	PONTE ALTA DO TO	
131	1718907	SANTA ROSA DO TO	
133	1720150	SÃO FÉLIX DO TO	
134	1720499	SÃO VALÉRIO	
135	1720655	SILVANÓPOLIS	
Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**
96	1702406	ARRAIAS	**10 - Dianópolis**
97	1702703	AURORA DO TO	
103	1705557	COMBINADO	
104	1705607	CONCEIÇÃO DO TO	
105	1707009	DIANÓPOLIS	
112	1712157	LAVANDEIRA	
118	1715150	NOVO ALEGRE	
119	1715259	NOVO JARDIM	
120	1716208	PARANÃ	
123	1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS	
125	1718006	PORTO ALEGRE DO TO	
128	1718659	RIO DA CONCEIÇÃO	
136	1720903	TAGUATINGA	
137	1720937	TAIPAS DO TO	
Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**
90	1721257	TUPIRAMA	**11 – Pedro Afonso**
99	1703305	BOM JESUS DO TO	
101	1704105	CENTENÁRIO	
110	1711951	LAGOA DO TO	
113	1712405	LIZARDA	
117	1715101	NOVO ACORDO	
121	1716505	PEDRO AFONSO	
127	1718501	RECURSOLÂNDIA	
129	1718758	RIO SONO	
130	1718881	SANTA MARIA DO TO	
132	1719004	SANTA TEREZA DO TO	
139	1721109	TOCANTÍNIA	
Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**
98	1703073	BARRA DO OURO	**12 - Goiatins**
100	1703842	CAMPOS LINDOS	
106	1709005	GOIATINS	
108	1710508	ITACAJÁ	
109	1710904	ITAPIRATINS	
Nº Mapa	**Geocódigo (IBGE)**	**Município**	**MRT**

21	1703701	BREJINHO DE NAZARÉ	**13 - Palmas**
54	1713205	MIRACEMA DO TO	
95	1701101	APARECIDA DO RIO NEGRO	
111	1712009	LAJEADO	
115	1713601	MONTE DO CARMO	
126	1718204	PORTO NACIONAL	
138	1721000	PALMAS	

Fonte: Proc. Adm. INCRA/TO nº 54400.000881/2015-70

Figura 1 - Mercados Regionais de Terras do Estado do Tocantins


Mercados Regionais de Terras do Estado do Tocantins - MRT's
N
MRT 1 - Araguatins
MRT 2 - Araguaína
MRT 3 - Colinas do TO
MRT 12 - Goiatins
MRT 4 - Colméia
MRT 5 - Guaraí
MRT 11 - Pedro Afonso
MRT 7 - Paraíso do TO
MRT 13 - Palmas
MRT 6 - Gurupi
MRT 9 - Natividade
MRT 8 - Peixe
MRT 10 - Dianópolis
0 50 100 150 km

6. Estado do Tocantins

O Estado do Tocantins está localizado na Região Norte do Brasil, ocupa uma área de **277.720,567 km².** Sua capital é Palmas. A população do Estado no Censo de 2010 foi de **1.383.445.** Já a população estimada para 2018 é de **1.559.436** habitantes (Fonte: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html).

O Estado do Tocantins possui 139 municípios. A economia do Estado do Tocantins se baseia no comércio, na agricultura (arroz, milho, feijão, soja, melancia), e na pecuária bovina.

6.1.Agricultura e Pecuária no Estado do Tocantins

O Tocantins é o polo agrícola da região norte do país, destacando como maior produtor de grãos da região norte, como apresentado na Tabela 2. Destaca-se a produção de soja, arroz, milho e feijão.

Tabela 2 – Área plantada de Lavouras Temporárias (ha) para no ano de 2017.

Ano - 2017 / Variável - Área plantada (Hectares)									
Produto das lavouras temporárias	Brasil, Grande Região e Unidade da Federação								
	Brasil	Norte	Rondônia	Acre	Amazonas	Roraima	Pará	Amapá	**Tocantins**
Abacaxi	67.327	21.641	1.081	616	2.352	218	11.543	1.364	4.467
Arroz (em casca)	2.012.687	233.029	36.726	4.680	322	9.918	68.434	1.497	111.452
Cana-de-açúcar	10.229.881	60.198	3.786	2.437	3.873	238	12.596	-	37.268
Feijão (em grão)	3.069.622	81.557	17.510	6.906	1.792	1.884	33.478	1.412	18.575
Mandioca	1.329.566	474.643	29.163	34.702	84.713	5.520	294.337	12.954	13.254
Melancia	105.491	23.313	874	1.619	4.282	3.481	4.332	812	7.913
Milho (em grão)	17.706.108	756.120	215.716	34.850	3.638	6.625	266.993	1.679	226.619
Soja (em grão)	33.980.705	1.666.116	278.533	127	-	25.861	500.385	19.050	842.160
Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 (Atualizado em 13/09/2018)									

Os Gráficos 1 a 8 a seguir, demonstra que o Estado do Tocantins tem destaque em relação aos Estados da região norte, na produção de algumas culturas temporárias (ha), para o ano de 2017.

Gráfico 1 - Área (ha) plantada de Abacaxi nos Estados da Região Norte

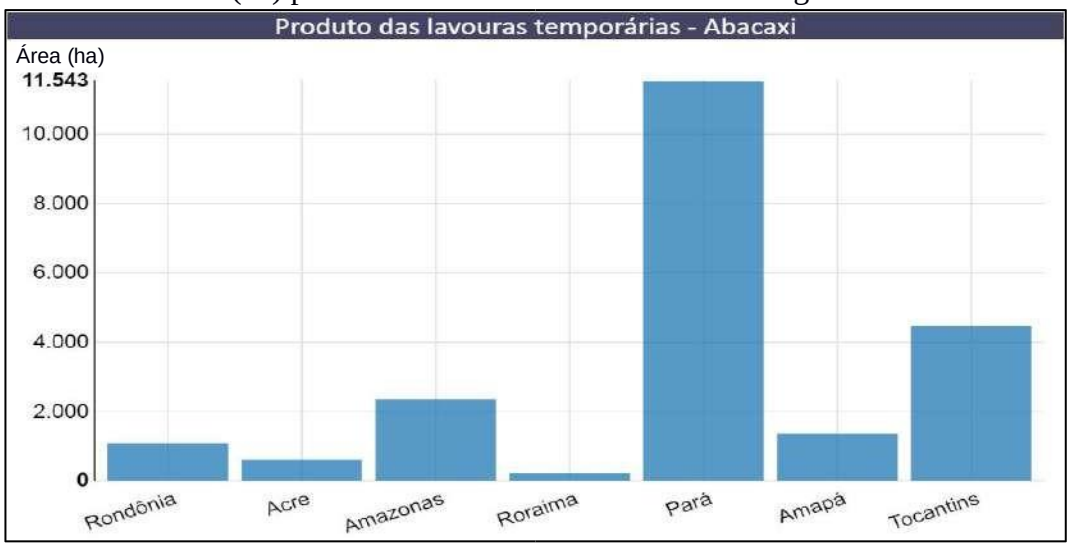


Gráfico 2 - Área (ha) plantada de Arroz nos Estados da Região Norte

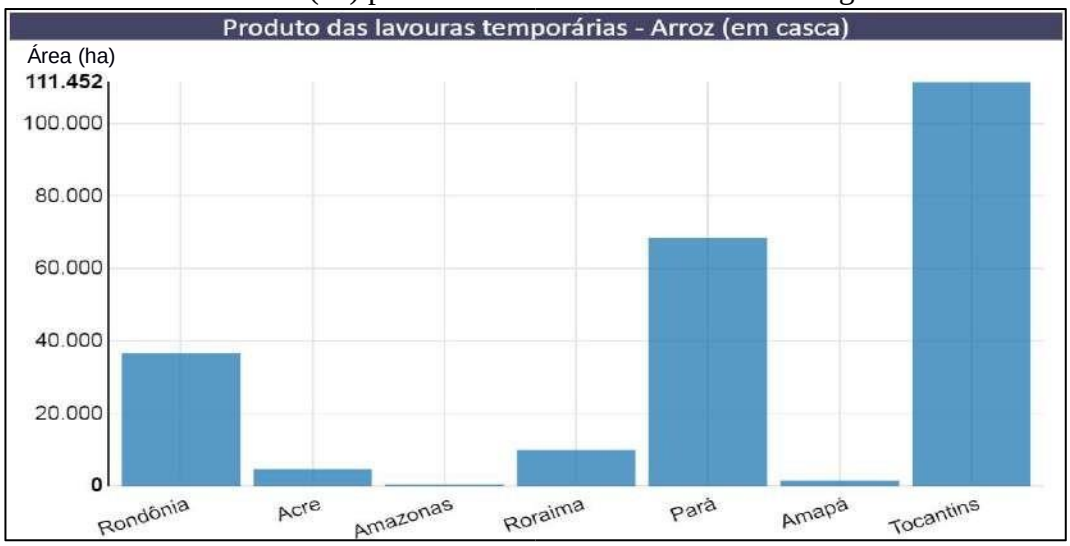


Gráfico 3 - Área (ha) plantada de Cana-de-açúcar nos Estados da Região Norte

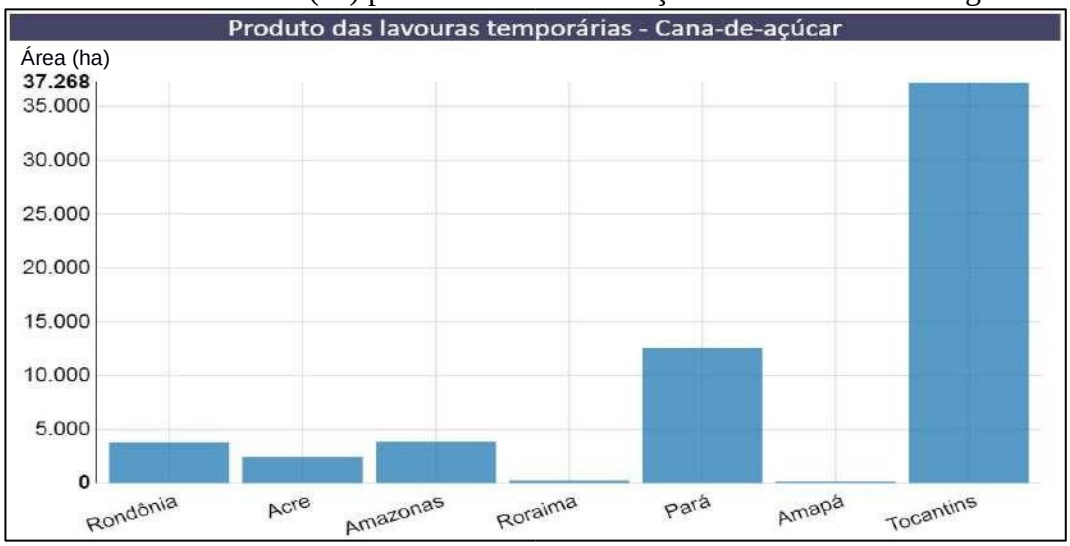


Gráfico 4 - Área (ha) plantada de Feijão nos Estados da Região Norte

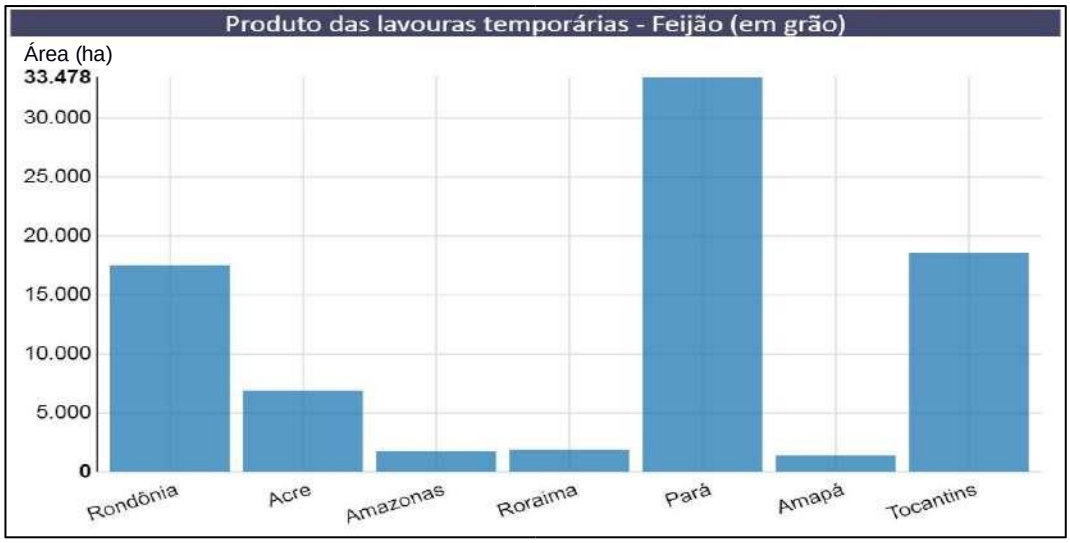


Gráfico 5 - Área (ha) plantada de Mandioca nos Estados da Região Norte

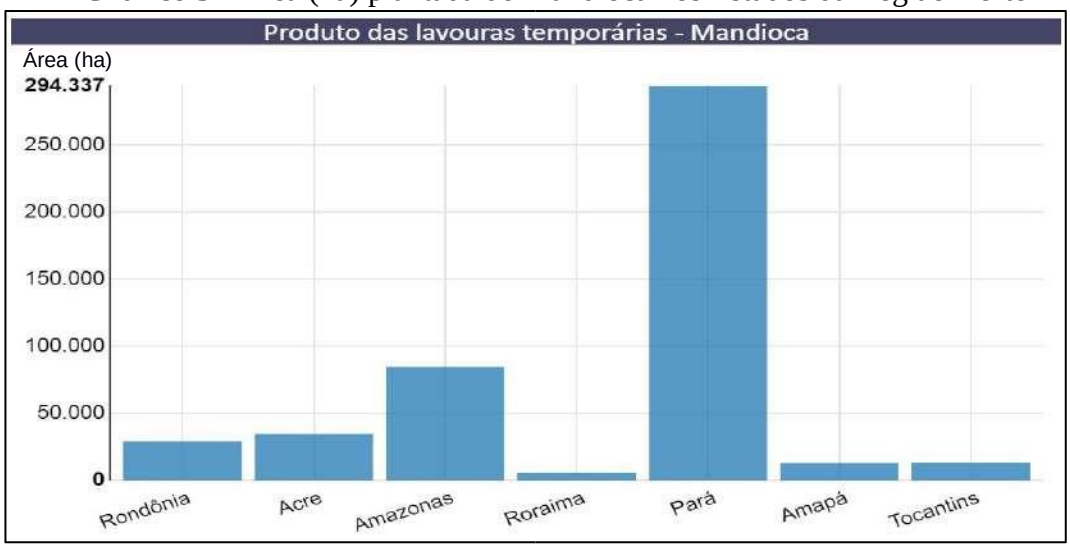


Gráfico 6 - Área (ha) plantada de Melancia nos Estados da Região Norte

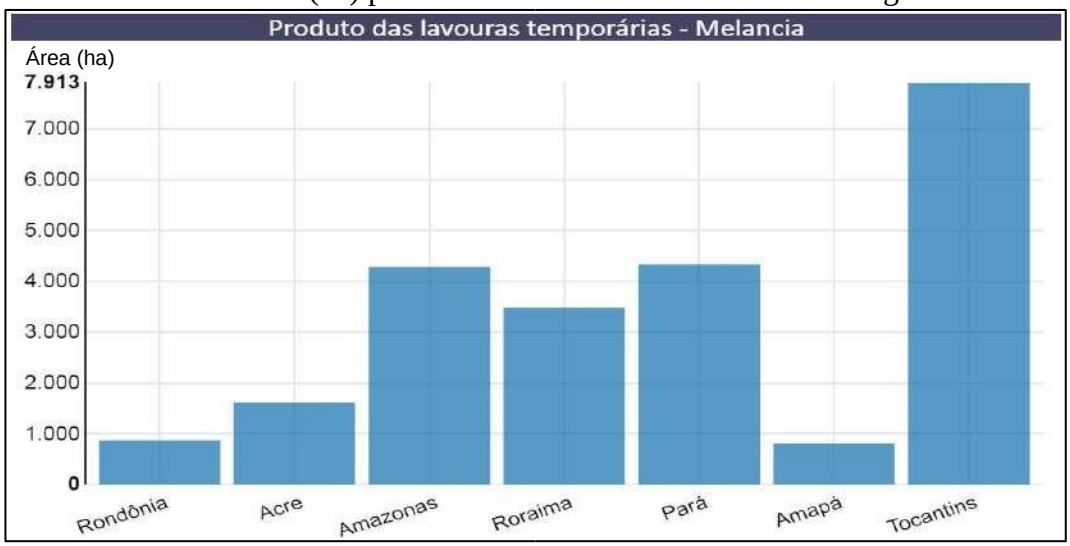


Gráfico 7 - Área (ha) plantada de Milho nos Estados da Região Norte

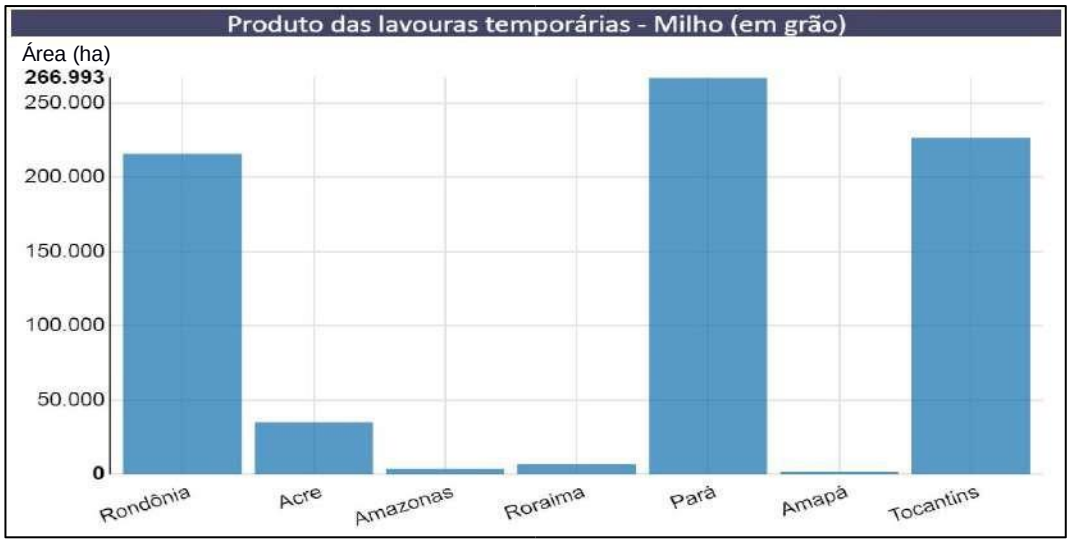
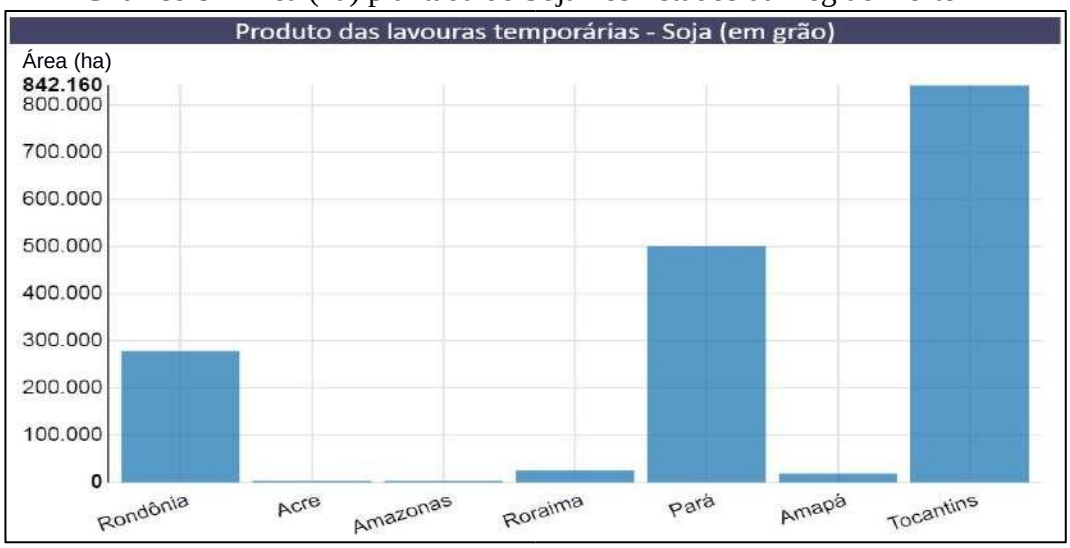


Gráfico 8 - Área (ha) plantada de Soja nos Estados da Região Norte



Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 / Ano tualizado em 2017(A 13/09/2018)

O crescimento da soja pode ser visto na Tabela 3, onde evidencia o avanço tecnológico nas propriedades e abertura de novas áreas de produção de soja.

Tabela 3 – Evolução da Área plantada de soja (ha).

Variável - Área plantada (Hectares)									
Produto das lavouras temporárias - Soja (em grão)									
Unidade da Federação - Tocantins									
Ano									
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
329.508	315.560	352.875	396.132	415.463	536.545	719.356	830.031	845.745	842.160
Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA									

O Tocantins é um dos estados brasileiros com maior tradição na criação de rebanhos,

como demonstrado na Tabela 4.

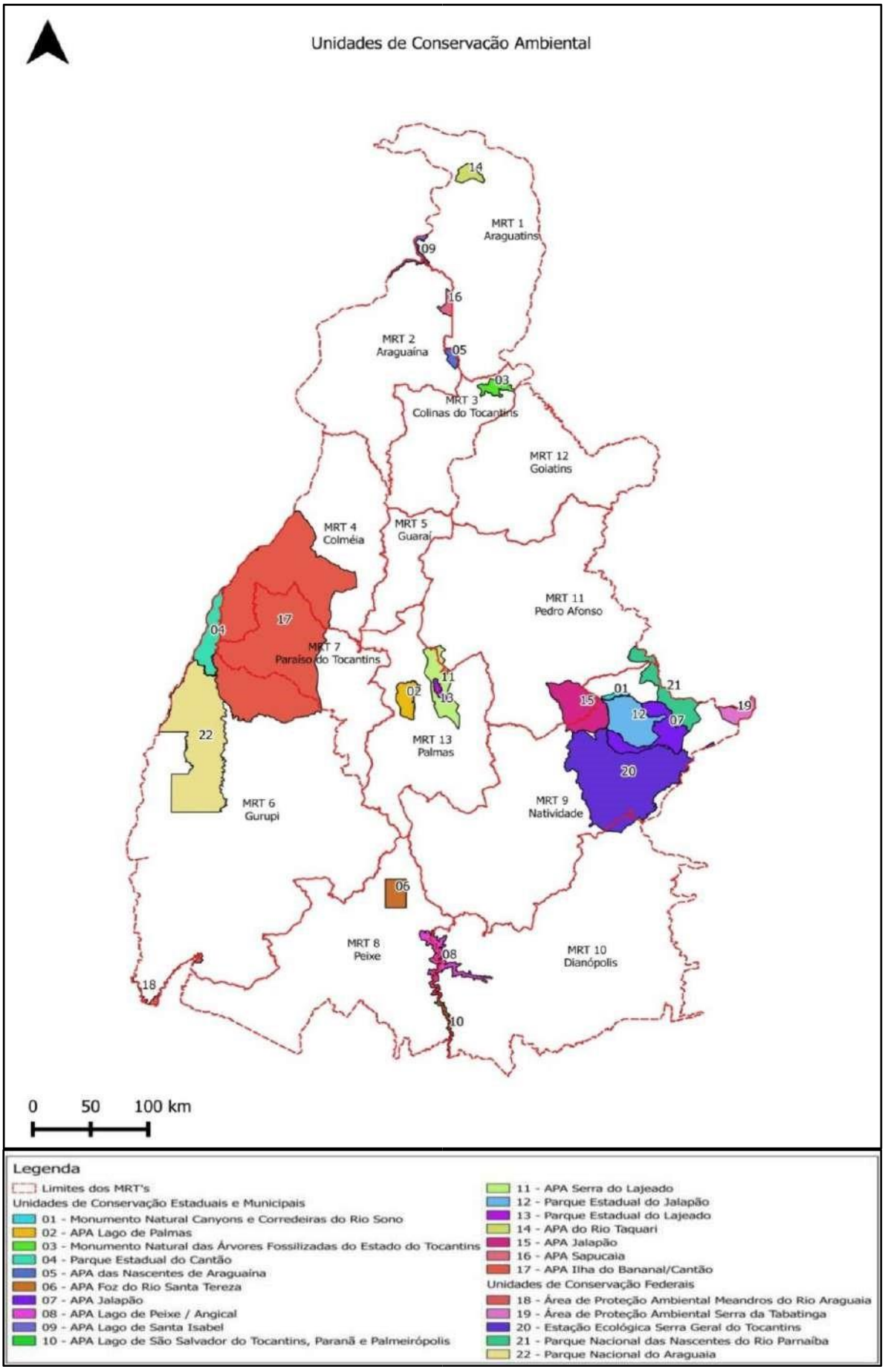
Tabela 4 – Rebanho (cabeças) do Estado do Tocantins - ano 2016.

Tabela 3939 - Efetivo dos rebanhos, por tipo de rebanho							
Variável - Efetivo dos rebanhos (Cabeças) Ano - 2016							
Tipo de rebanho	Unidade da Federação						
	Rondônia	Acre	Amazonas	Roraima	Pará	Amapá	Tocantins
Bovino	13.682.200	2.998.969	1.315.821	780.877	20.476.783	76.379	8.652.161
Bubalino	6.148	3.343	75.287	317	519.586	295.461	6.725
Equino	164.607	97.999	27.758	27.045	380.845	8.207	191.397
Suíno - total	224.176	139.150	65.507	32.080	636.859	35.193	308.422
Caprino	12.933	12.937	14.113	4.223	80.965	2.162	25.278
Ovino	99.304	98.123	44.694	25.561	280.063	2.807	134.398
Galináceos - total	3.028.613	2.885.053	4.456.817	513.910	26.378.888	57.284	13.608.094
Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal (atualizado em 28/09/2017)							

6.2. Unidades de Conservação Ambiental e Legalmente Protegidas do Estado do Tocantins

O Estado do Tocantins possui várias áreas de proteção ambiental em seu território, conforme descrição a seguir. A Figura 2 mostra as áreas de conservação ambiental, dentro dos Mercados Regionais de Terras definidos –MRT's.

Figura 2 – Unidades de Conservação Ambiental do Estado do Tocantins



Fonte: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos / Gestão das Unidades de Conservação do TO (http://gesto.to.gov.br/uc/ em 17/09/2018)

- **Área de Proteção Ambiental da Serra de Tabatinga**

A área de Proteção Ambiental da Serra da Tabatinga possui 35.185,10 hectares e foi instituída legalmente pelo Decreto nº 99.278 de 06 de junho de 1990.

- **Área de Proteção Ambiental das Nascentes de Araguaína**

A **APA das Nascentes de Araguaína** foi criada em 09/12/1999, através da Lei n° 1.116. pelo Governo do Estado do Tocantins no município de Araguaína. Têm aproximadamente 16 mil hectares, ocupando uma área de remanescentes de floresta amazônica (1,53%), com um cerrado mais denso, típico da região de transição (98,47%).

- **Área de Proteção Ambiental do Jalapão**

Criada em 31 de julho de 2000, pela Lei n° 1.172, com 461.730 hectares a APA do Jalapão ocupa terras dos municípios de Mateiros, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins.

Ela funciona como uma zona de amortecimento para o Parque Estadual do Jalapão e propicia a conectividade do Parque a sul com a Estação Ecológica da Serra Geral do Tocantins e a oeste com o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba.

- **Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Tereza**

Localizada no município de Peixe, com uma área de 50.144,31 ha.

- **Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal Cantão**

A APA Ilha do Bananal / Cantão foi criada no dia 20 de maio de 1997, através da Lei nº 907. Com área de 1.678.000 hectares abrangem os municípios de Abreulândia, Araguacema, Caseara, Chapada de Areia, Divinópolis, Dois Irmãos, Marianópolis, Monte Santo e Pium.

É a maior Unidade de Conservação do Estado do Tocantins. A APA possui um Zoneamento Ambiental, que estabelece normas de uso, condições bióticas, geológicas, agropastoris, extrativistas e culturais da região. As atividades econômicas dos municípios pertencentes à APA Ilha do Bananal/Cantão devem ser orientadas pelo seu Zoneamento, que divide a Unidade em quatro zonas de manejo, a saber:

- **Zonas de Usos Especiais (1,27 %):** São áreas totalmente descaracterizadas do ponto de vista de paisagem natural, abrigando ambientes urbanos e periferias;

- **Zonas de Conservação de Vida Silvestre (17,46 %):** Esta zona foi estabelecida em locais que apresentam necessidades específicas de conservação ambiental, refletindo medidas mais rigorosas de proteção, aplicando projetos de recuperação ambiental quando for necessário;

- **Zona de Preservação de Vida Silvestre (16,22 %):** São áreas que apresentam como principais características: interferência mínima nas formações vegetacionais e características faunísticas e nos aspectos físicos, com baixa ou quase nenhuma pressão de uso e alteração antrópica

- **Zonas de Desenvolvimento Econômico (65,1 %):** Esta zona tem como função primordial consolidar novos padrões tecnológicos de produção agrícola e pecuária, que racionalizem a utilização dos recursos naturais da APA, bem como abrigar o desenvolvimento de alternativas econômicas de forma sustentável. Esta zona foi estabelecida com base nas características edáficas da região, no atual uso do solo e nas potencialidades da APA.

- **Área de Proteção Ambiental Lago de Palmas**

A Área de Proteção Ambiental do Lago de Palmas foi criada pela Lei Nº 1.098 de 20 de outubro de 1999, compreendendo uma área de 50.370 hectares no município de Porto Nacional - TO.

- **Área de Proteção Ambiental Lago de Peixe-Angical**

Esta Unidade de Conservação foi criada para compensar a degradação do ambiente gerada com a construção da Usina Hidrelétrica de Peixe. Abrange os municípios de São Salvador do TO, Paranã e Peixe. A área é de cerca de 75.451,33 ha.

- **Área de Proteção Ambiental Lago de Santa Isabel**

A APA Lago de Santa Isabel localiza-se nos municípios de Ananás, Riachinho, Xambioá e Araguanã, numa faixa que abrange 600mt da cota máxima de inundação da futura usina hidrelétrica de Santa Isabel, e foi criada com a finalidade de proteger e conservar as diversidades biológicas e disciplinar o processo de ocupação das áreas de entorno do reservatório a ser formado pela futura usina. A área estimada é de 18.608,15 ha.

- **Área de Proteção Ambiental Lago de São Salvador do Tocantins-Paranã**

Esta área abrange os municípios de Paranã, Palmeirópolis e São Salvador do TO com uma área de 14.224,66 há.

- **Área de Proteção Ambiental Serra do Estrondo**

Localizada no Município de Paraíso do TO, com uma área 6.310,35 ha.

- **Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado**

A Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado funciona como zona de amortecimento do Parque Estadual do Lajeado. Com área de 121.417,7659 ha e abrangendo os municípios de Palmas, Lajeado, Tocantínia e Aparecida do Rio Negro. A área é de 122.633,09 ha.

- **Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins**

Esta unidade abrange os municípios de Almas-TO, Formosa do Rio Preto- BA, Mateiros-TO, Ponte Alta do TO – TO e Rio da Conceição – TO. A área é de 714.343,23 ha.

- **Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins - MNAFTO**

Unidade de Conservação de Proteção Integral, criada pela Lei nº 1.179 de 04 de outubro de 2000. Abrange uma área de 32.067,1000 ha, no município de Filadélfia.

- **Monumento Natural Municipal Canyons e Corredeiras do Rio Sono** Abrange o município de São Félix do TO, com uma área de 1.286,06 ha.

- **Parque Estadual do Cantão**

Unidade de conservação de proteção integral criado pelo Lei nº 996, de 14/07/1998. O Parque Estadual do Cantão - PEC é considerado uma das áreas protegidas mais importantes da Amazônia. Sua riqueza biológica deve-se ao fato de que o Cantão, formado como um delta pelo rio Araguaia, Javaés e do Côco, apresenta mais de 800 lagos e um ecótono entre o Cerrado e Floresta Amazônica. Sua área é de 90.017,89 hectares. Abrange os municípios de Caseara e Pium.

- **Parque Estadual do Jalapão**

O Parque Estadual do Jalapão (PEJ), criado pela Lei Estadual 1.203 de 12 de

janeiro de 2001, pertence à categoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado do Tocantins. Esta UC objetiva a preservação dos recursos naturais da região na qual está inserida, fato que restringe suas formas de exploração, admitindo-se apenas o aproveitamento indireto de seus benefícios.

O Parque está inserido na área nuclear da região do Jalapão, com área de 158.885,47 hectares. Mesmo com tamanha dimensão, a área total do PEJ se concentra em apenas um município tocantinense de Mateiros.

- **Parque Estadual do Lajeado**

  O Parque Estadual do Lajeado foi criado pelo governo Estadual, através da Lei n° 1.244, em maio de 2001. A área do Parque Estadual do Lajeado cobre uma superfície de 9.931 ha e é toda circundada pela da APA Serra do Lajeado.

- **Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba**

Parque com 730.188,44 hectares, abrangendo os municípios de Alto Parnaíba- MA, Barreiras do Piauí – PI e Lizarda – TO.

- **Parque Nacional do Araguaia**

Parque com 564.529,33 hectares, abrangendo os municípios de Lagoa da Confusão e Pium.

- **Reserva Extrativista Extremo Norte do Estado do Tocantins**

Reserva Extrativista com 9.124,98 hectares, abrangendo os municípios de Carrasco Bonito e Sampaio.

- **Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Água Bonita**

Reserva Particular do Patrimônio Natural com área de 127,95 ha no município de Abreulândia.

- **Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Bela Vista**

Reserva Particular do Patrimônio Natural com área de 113,62 ha no município de Palmas.

- **Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Canguçu**

Reserva Particular do Patrimônio Natural com área de 60,10 ha no município de Pium.

- **Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Fazenda Calixto**

Reserva Particular do Patrimônio Natural com área de 771,58 ha no município de Dianópolis.

- **Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Fazenda Sonhada**

Reserva Particular do Patrimônio Natural com área de 930,97 ha no município de Pium.

- **Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Reserva Minnehaha**

Reserva Particular do Patrimônio Natural com área de 745,00 ha no município de Almas.

- **Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Reserva Sítio Ecológico Monte Santo**

Reserva Particular do Patrimônio Natural com área de 52,74 ha no município de Palmas.

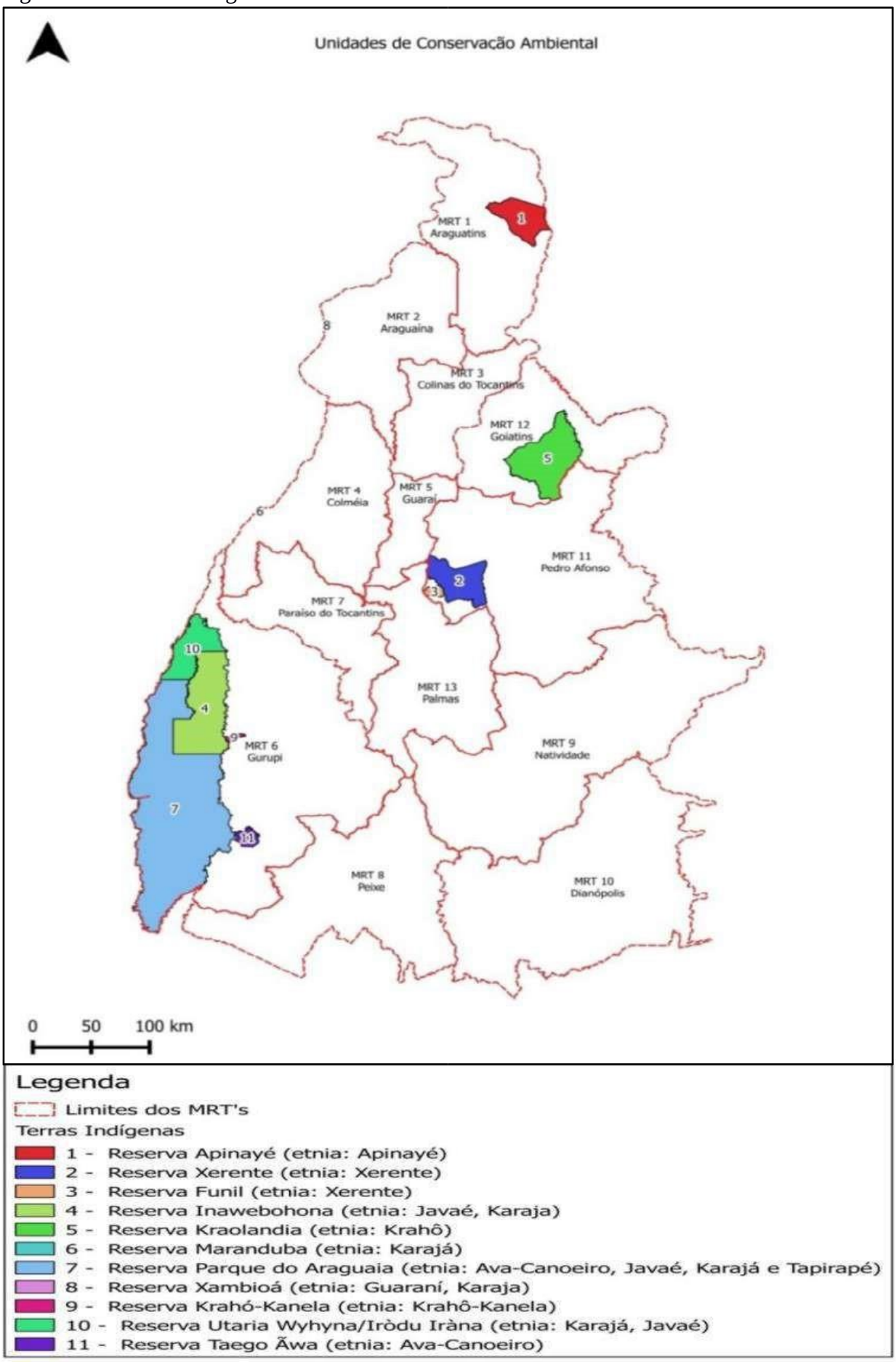
6.2.1. Unidades em Processo de Criação no Estado do Tocantins

- **Interflúvio TO-Paranã (Paranã)**
- **Monumento Natural Serra da Cangalha (Campos Lindos)**
- **Região Norte - Vale do Rio Corda (Wanderlândia)**
- **Vale do Rio Palmeiras (Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus)**
- **Área de Proteção Ambiental Serra da Cangalha (Campos Lindos)**

6.3.Terras Indígenas no Estado do Tocantins

No Estado do Tocantins existem as áreas indígenas relacionadas abaixo, e mostradas na Figura 3.

Figura 3 - Reservas Indígenas no Estado do Tocantins



Fonte: Funai (http://www.funai.gov.br/index.php/shape) **Reserva Apinajé**

Índios pertencentes à etnia Apinayé. A reserva é regularizada e possui uma área de 141.904 hectares, abrangendo os municípios de Cachoeirinha, Itaguatins, Maurilândia do TO, São Bento do TO e Tocantinópolis.

- **Reserva Xerente**

Índios pertencentes à etnia Xerente. A reserva é regularizada e possui uma área de 167.542 hectares, abrangendo o município de Tocantínia.

- **Reserva Funil**

Índios pertencentes à etnia Xerente. A reserva é regularizada e possui uma área de 15.703 hectares, abrangendo o município de Tocantínia.

- **Reserva Inawebohona**

Índios pertencentes às etnias Javaé e Karajá. A reserva é regularizada e possui uma área de 377.113 hectares, abrangendo os municípios de Pium e Lagoa da Confusão.

- **Reserva Kraolandia**

Índios pertencentes à etnia Krahô. A reserva é regularizada e possui uma área de 302.533 hectares, abrangendo os municípios de Itacajá e Goiatins.

- **Reserva Maranduba**

Índios pertencentes à etnia Karajá. A reserva é regularizada e possui uma área de 375 hectares, abrangendo os municípios de Araguacema / TO e Santa Maria das Barreiras / PA.

- **Reserva Parque do Araguaia**

Índios pertencentes às etnias Ava-Canoeiro, Javaé, Karajá e Tapirapé. A reserva é regularizada e possui uma área de 1.358.499 hectares, abrangendo os municípios de Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão e Pium.

- **Reserva Xambioá**

Índios pertencentes às etnias Guarani e Karajá. A reserva é regularizada e possui uma área de 3.326 hectares, abrangendo o município de Santa Fé do Araguaia.

- **Reserva Krahó-Kanela**

Índios pertencentes à etnia Krahô-Kanela. A reserva é regularizada e possui uma área de 7.612 hectares, abrangendo o município de Lagoa da Confusão.

- **Reserva Utaria Wyhyna / Iròdu Iràna**

Índios pertencentes às etnias Karajá e Javaé. A reserva é declarada e possui uma área de 177.466 hectares, abrangendo o município de Pium.

- **Reserva Taego Ãwa**

Índios pertencentes à etnia Ava-Canoeiro. A reserva é declarada e possui uma área de 28.510 hectares, abrangendo o município de Formoso do Araguaia.

6.4.Projetos de Assentamento no Estado do Tocantins

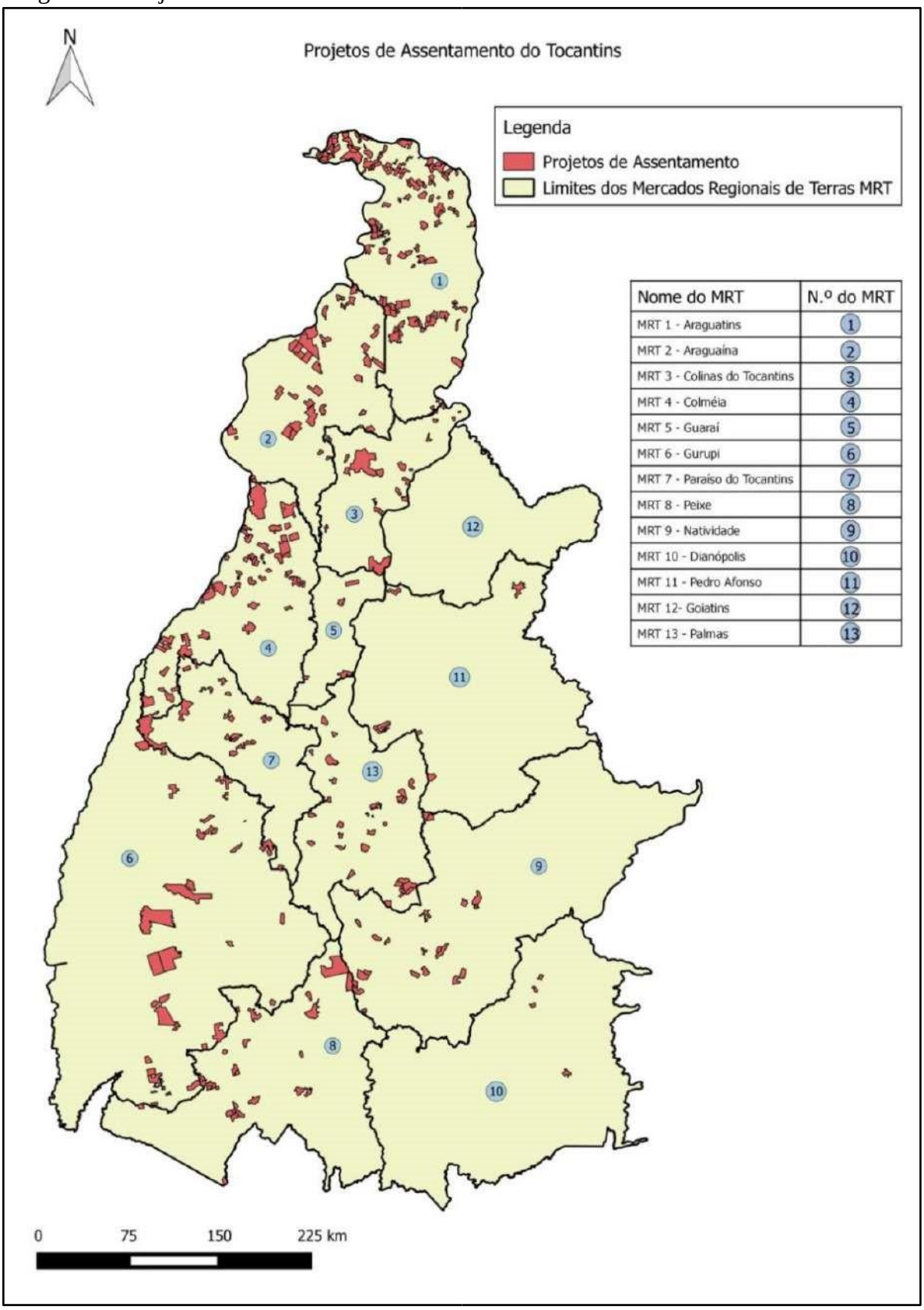
O Estado do Tocantins possui 378 Projetos de Assentamento, dado este obtido do Painel de Assentamento /INCRA, em 17/09/2018. Estes projetos de assentamento ocupam uma área total de 1.241.685,88 ha e capacidade para assentar 23.405 famílias.

A Figura 4 abaixo mostra onde estão localizados estes Projetos de Assentamento,

considerando os Mercados Regionais de Terras – MRT.

Nota-se que a maioria dos Projetos de Assentamento estão localizados na parte oeste e norte do Estado.

Figura 4 – Projetos de Assentamento no Estado do Tocantins



Fonte: http://acervofundiario.incra.gov.br

6.5.Regiões FitoEcológicas do Estado do Tocantins

Do território do Estado do Tocantins 65,23% são Cerrados; 25,46% são Florestas

Ombrófilas e Estacional; 7,95% Região de contato Cerrado / Florestas e, 1,36% são Massa D'água.

As regiões de floresta ombrófila densa é uma região também conhecida como floresta pluvial tropical. Tal floresta ocorre principalmente na parte noroeste do Estado, onde as temperaturas médias são de 25° C e os altos índices de precipitação bem distribuídos ao longo do ano.

A região de floresta ombrófila aberta é considerada como uma área de transição entre a floresta amazônica e as regiões extra-amazônicas. Nessas regiões, a fitomassa e o fitovolume, e por conseqüência o recobrimento, vão diminuindo gradativamente de densidade, advindo daí seu nome. Ocorre em regiões com mais de 60 dias secos por ano e sobretudo em áreas de relevo acidentado. Freqüentemente caracterizam a transição entre o cerradão e a floresta ombrófila densa.

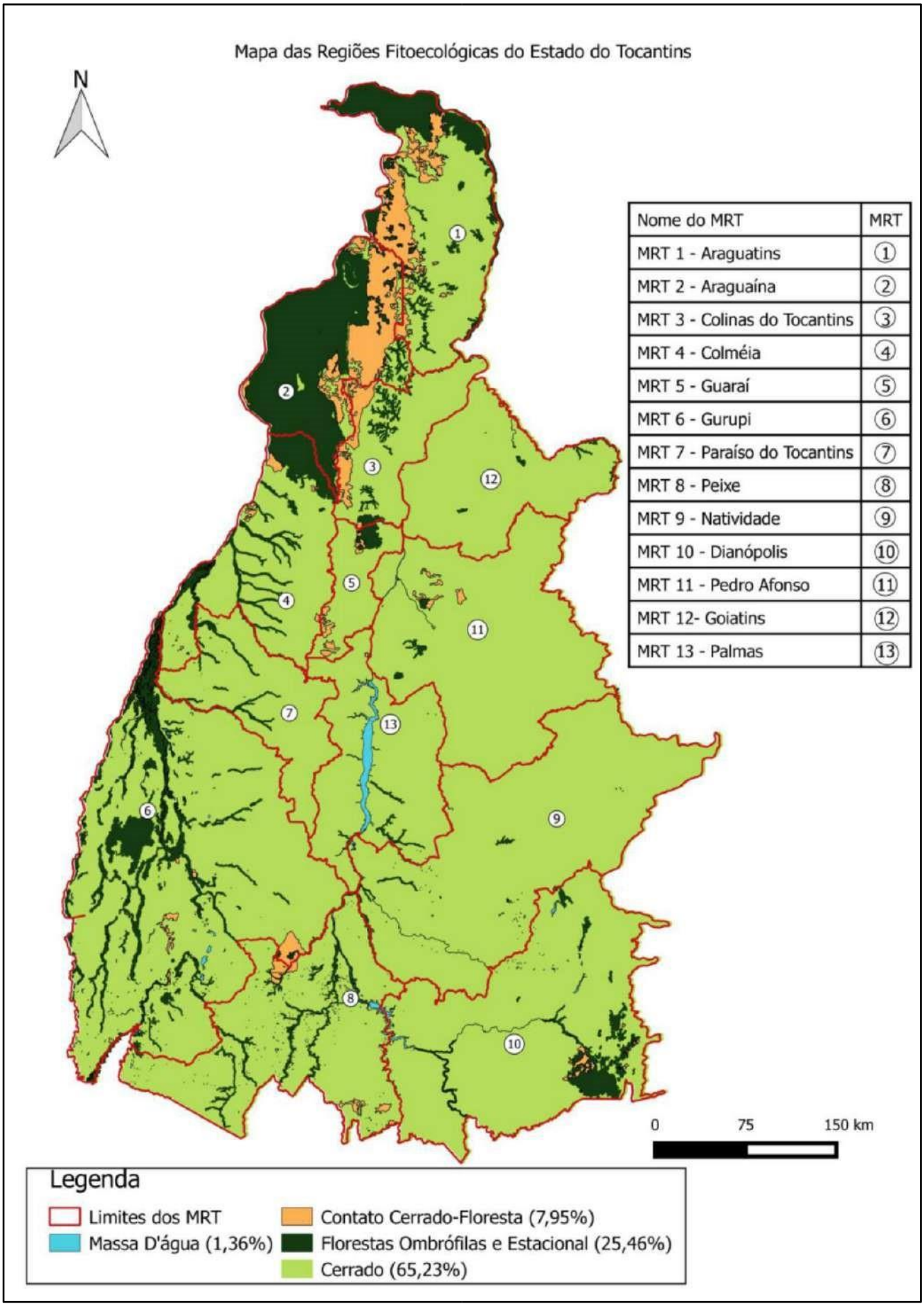
A região de floresta estacional semidecidual está associado a dois tipos de sazonalidade climática: uma tropical com chuvas intensas, seguida de estiagem acentuada e outra subtropical, sem período seco marcado, porém com seca fisiológica provocada e acentuada pelo frio relativamente intenso. Ocorre principalmente em áreas de altitude e/ou situadas no sul e sudeste do Estado.

A região de floresta estacional decidual é caracterizada por duas estações bem definidas, uma chuvosa seguida de um longo período seco. Este tipo de vegetação apresenta grandes áreas descontínuas, localizadas no norte para o sul, entre a Floresta Ombrófila Aberta e a Savana e de leste para oeste, entre a Floresta Estacional Semidecidual e a Savana Estépica (caatinga), onde o caráter decíduo da vegetação é acentuado pela disponibilidade hídrica do substrato.

O Cerrado é uma região com predominância de vegetação xeromorfa aberta, dominada e marcada por um estrato herbáceo. Ela ocorre em quase todo o Estado, preferencialmente em clima estacional (mais ou menos 6 meses secos), sendo encontrada também em clima ombrófilo, quando obrigatoriamente reveste solos lixiviados e/ou aluminizados.

A Figura 5 mostra a localização destas vegetações no Estado do Tocantins.

Figura 5 – Regiões Fitoecológicas do Tocantins


Mapa das Regiões Fitoecológicas do Estado do Tocantins
N
Nome do MRT | MRT
MRT 1 - Araguatins | 1
MRT 2 - Araguaína | 2
MRT 3 - Colinas do Tocantins | 3
MRT 4 - Colméia | 4
MRT 5 - Guaraí | 5
MRT 6 - Gurupi | 6
MRT 7 - Paraíso do Tocantins | 7
MRT 8 - Peixe | 8
MRT 9 - Natividade | 9
MRT 10 - Dianópolis | 10
MRT 11 - Pedro Afonso | 11
MRT 12- Goiatins | 12
MRT 13 - Palmas | 13
0 75 150 km
Legenda
Limites dos MRT
Massa D'água (1,36%)
Contato Cerrado-Floresta (7,95%)
Florestas Ombrófilas e Estacional (25,46%)
Cerrado (65,23%)

Fonte: IBGE

6.6.Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins

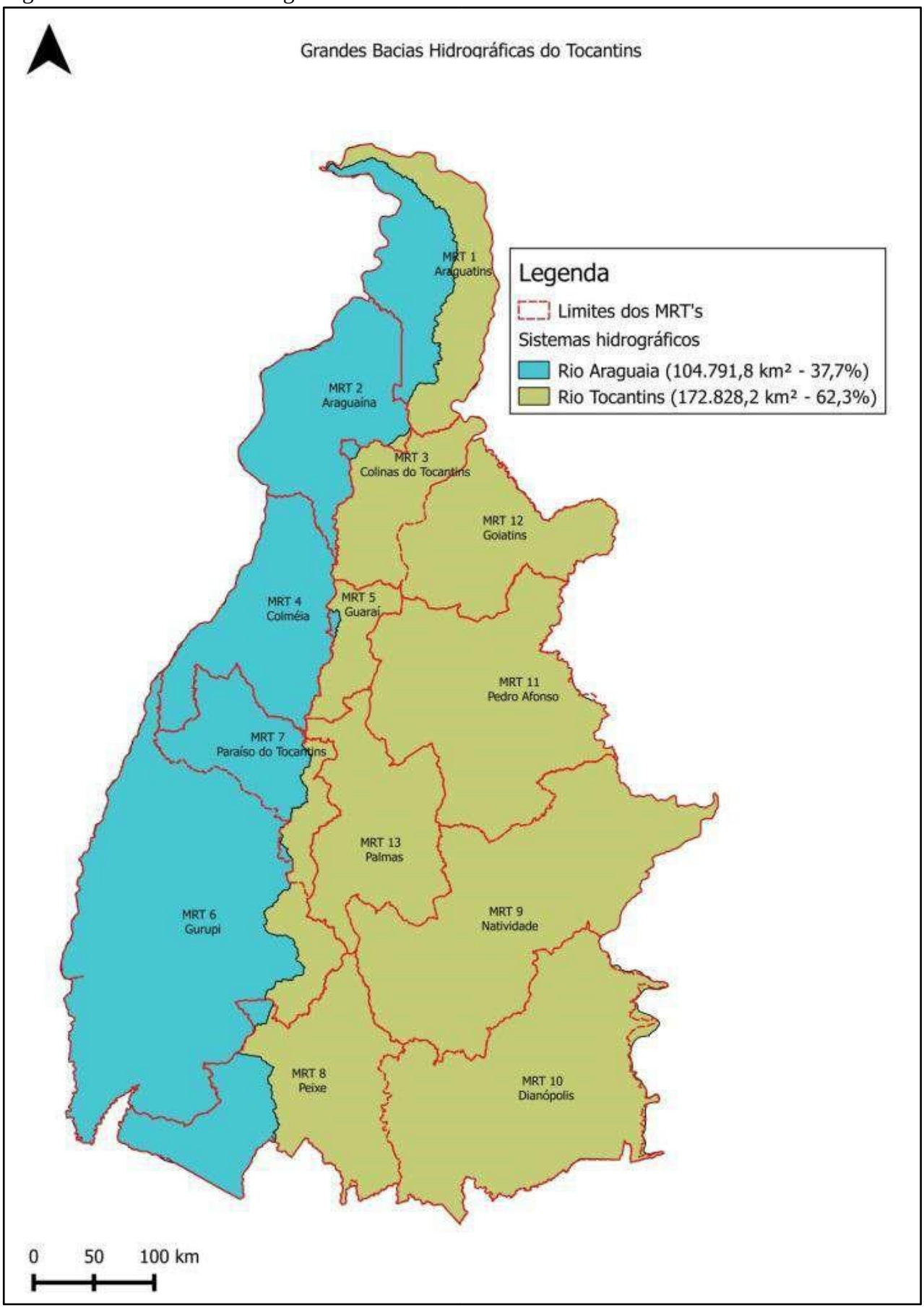
A Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia apresenta grande potencialidade para a agricultura irrigada, especialmente para o cultivo de frutíferas, de arroz, milho e soja. A Região Hidrográfica do TO-Araguaia possui uma área de 918.822 km² (11% do território nacional) e abrange os estados de Goiás (21%), Tocantins (30%), Pará (30%), Maranhão (4%), Mato Grosso (15%) e o Distrito Federal (0,1%).

Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia estão presentes os biomas Floresta Amazônica, ao norte e noroeste, e Cerrado nas demais áreas.

Na Figura 6 mostramos as duas grandes bacias que estão no Estado, a Bacia do Rio Araguaia e a Bacia do Rio Tocantins.

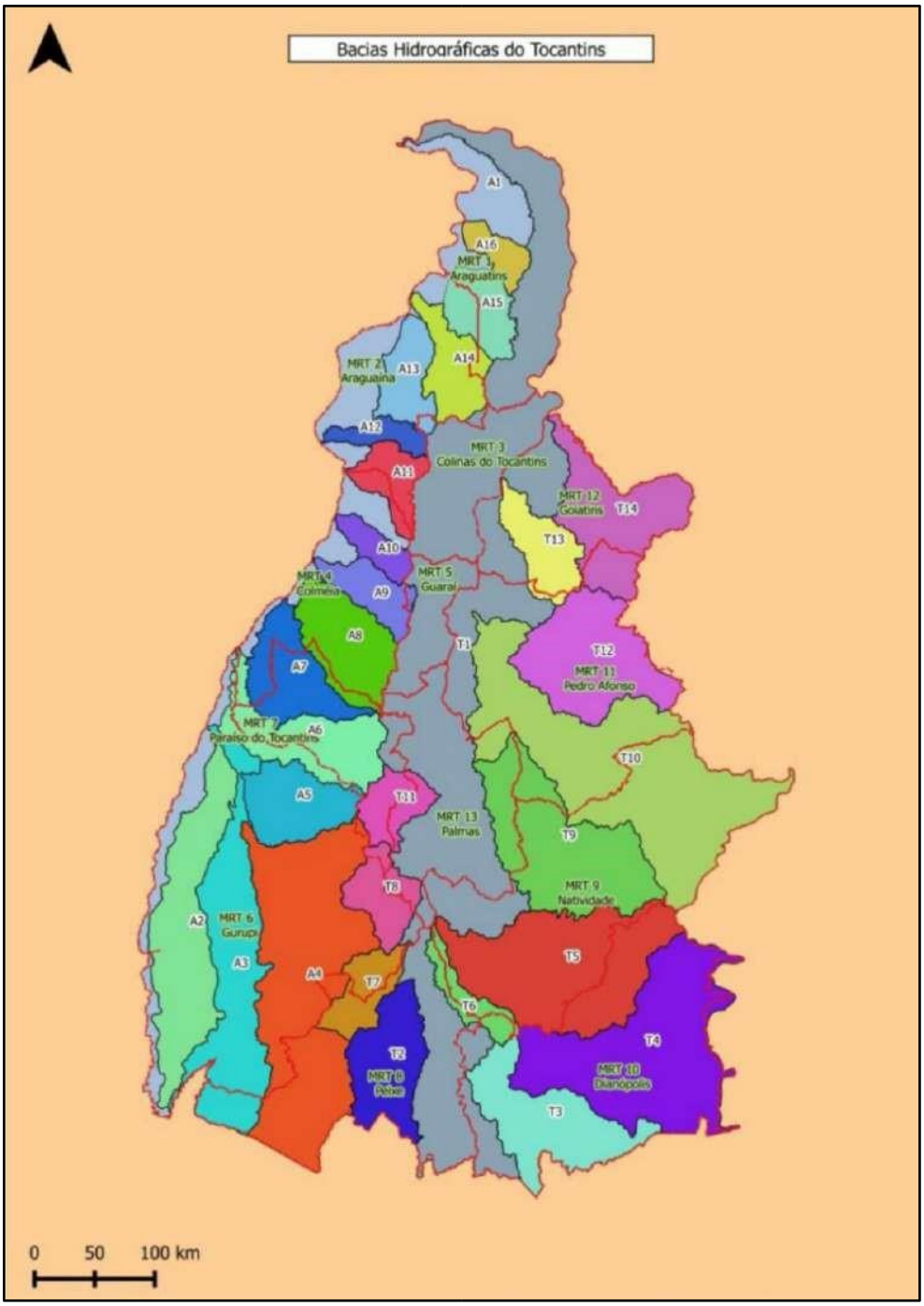
Já na Figura 7 mostramos as sub-bacias pertencentes aos Rios Araguaia e, Rio Tocantins.

Figura 6 – Bacias dos Rio Araguaia e Rio Tocantins



Fonte: SEPLAN/TO; Base de Dados Geográficos do Estado do Tocantins.

Figura 7 – Sub-bacias do Estado do Tocantins



Legenda

Limites dos MRT's

Bacias Hidrográficas

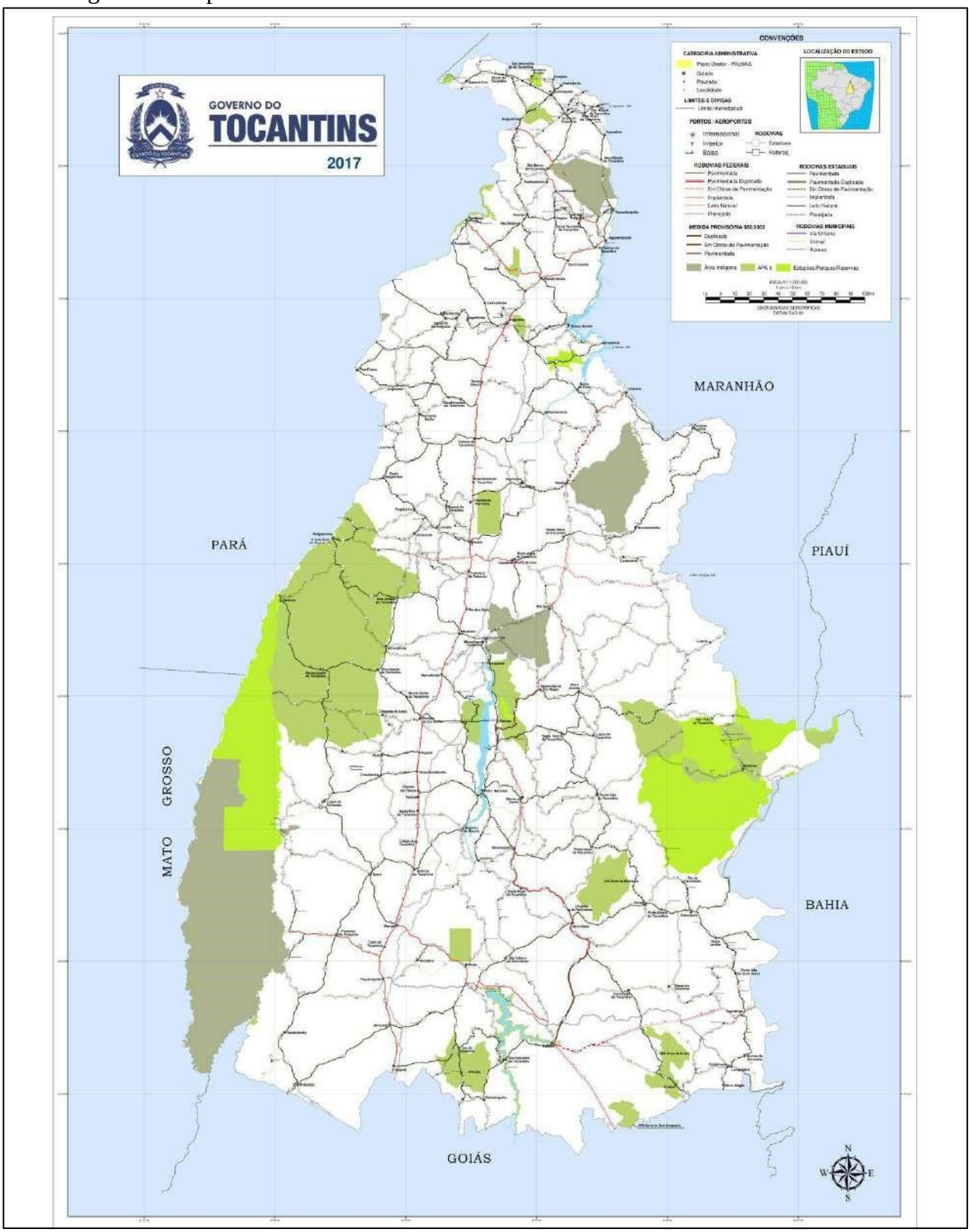
- A1 - Bacia do Rio Araguaia
- A2 - Bacia do Rio Riozinho
- A3 - Bacia do Rio Javaés
- A4 - Bacia do Rio Formoso
- A5 - Bacia do Rio Pium
- A6 - Bacia do Rio do Côco
- A7 - Bacia do Rio Caiapó
- A8 - Bacia do Rio Piranhas / Rio Lajeado
- A9 - Bacia do Rio Bananal
- A10 - Bacia do Rio Barreiras
- A11 - Bacia do Rio das Cunhãs
- A12 - Bacia do Rio Jenipapo
- A13 - Bacia do Rio Muricizal
- A14 - Bacia do Rio Lontra
- A15 - Bacia do Ribeirão Corda
- A16 - Bacia do Rio Piranhas
- T1 - Bacia do Rio Tocantins
- T2 - Bacia do Rio Santa Tereza
- T3 - Bacia do Rio Paranã
- T4 - Bacia do Rio Palma
- T5 - Bacia do Rio Manuel Alves da Natividade
- T6 - Bacia do Rio São Valério
- T7 - Bacia do Rio Santo Antônio
- T8 - Bacia do Rio Crixás
- T9 - Bacia do Rio das Balsas
- T10 - Bacia do Rio Sono
- T11 - Bacia do Ribeirão dos Mangues
- T12 - Bacia do Rio Perdida
- T13 - Bacia do Rio Manuel Alves Pequeno
- T14 - Bacia do Rio Manuel Alves Grande

Fonte: SEPLAN/TO; Base de Dados Geográficos do Estado do Tocantins.

6.7. Estrutura Rodoviária do Estado do Tocantins

O Estado do Tocantins, somente possui uma boa malha rodoviária, com podemos ver na Figura 8.

Figura 8 – Mapa Rodoviário do Estado do Tocantins - 2017



Fonte: Secretária de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Tocantins. (http://seinf.to.gov.br/menulateral/mapas-rodoviarios/)

6.8.Malha Ferroviária no Estado do Tocantins

A Ferrovia Norte Sul é a única que está dentro do Território do Estado do Tocantins, mas esta ferrovia corta todo o Estado no sentido Norte-Sul.

A Ferrovia Norte Sul – FNS vai de Barcarena no Estado do Pará até Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul, com 4.787 km.

Estudos de Viabilidade já foram concluídos, com o objetivo de construir ramais na Ferrovia Norte Sul, como a interligação de Porto Franco/MA a Eliseu Martins/PI, com 620 km de extensão, permitirá a ligação da FNS com a ferrovia Transnordestina.

Estudos também já foram concluídos para o trecho de Barreiras/BA até Figueirópolis/TO, para interligar até o Porto de Ilhéus na Bahia, finalizando assim a Ferrovia de Integração Oeste-Leste. A Ferrovia de Integração Oeste Leste, com 1.527 km de extensão, estabelecerá à comunicação entre o porto em Ilhéus e as cidades baianas de Caetité e Barreiras a Figueirópolis, no Tocantins, ponto de interligação dessa ferrovia com a FNS. Na Figura 9 mostramos a FNS e seus futuros ramais.

Figura 9 – Detalhamento da Ferrovia Norte Sul no Estado do Tocantins



Fonte: Ferrovias Valec / Ministério do Transportes (www.valec.gov.br em 17/09/2018)

6.9.Estrutura Fundiária do Estado do Tocantins

O Tocantins é o Estado mais novo do país. Sua lei de criação foi promulgada em 5

de outubro de 1988. O Estado do Tocantins foi incorporado à região Norte. O crescimento da atividade agropecuária no TO pode-se explicar devido à criação do novo Estado, bem como a criação da nova capital, Palmas.

Com a criação do Estado houve uma imigração de agricultores das regiões Sul e Sudeste do país, atrás de terras baratas e férteis para suas culturas. Hoje o Tocantins tem como atividade econômica principal a criação de gado bovino de corte, seguida da produção de soja e arroz.

Antes de sua criação do Estado do Tocantins a regularização fundiária era feito pelo órgão fundiário do Governo de Goiás, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Estado de Goiás – IDAGO. Com a criação do Estado do Tocantins a regularização passou para o Instituto de Terras do Estado do TO – ITERTINS.

Segundo o Censo Agropecuário de 2017 o Estado do Tocantins, possui **63.691 estabelecimentos agropecuários**.

7. Análise da Produção Agropecuária dos Mercados Regionais de Terras

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos a produção das lavouras temporárias no Estado do Tocantins. Onde se destaca as lavouras de soja, milho e arroz , como demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5 – Total de Área (ha) de Lavouras Temporárias dos MRT's -Ano 2017

MRT	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
1 - Araguatins	76	8.512	12.300	1.078	440	3.432	2.106	57
2 - Araguaína	650	11.095	21.620	172	24	849	252	47
3 - Colinas do TO	5	5.070	14.300	150	46	579	287	-
4 - Colméia	1.473	30.325	56.842	1.172	77	1.065	482	8
5 - Guaraí	330	680	31.147	630	-	225	-	-
6 - Gurupi	275	11.381	103.649	97.117	6.815	1.657	12.719	151
7 - Paraíso do TO	348	20.002	44.745	1.335	111	558	419	110
8 - Peixe	-	10.290	150.178	1.943	190	1.047	527	37
9 - Natividade	-	26.176	143.880	719	10	424	400	122
10 - Dianópolis	58	11.922	550	784	-	1.149	41	557
11 - Pedro Afonso	15	2.820	51.780	3.720	-	468	-	36.080
12 - Goiatins	12	45.255	77.740	1.981	16	935	1.185	40
13 - Palmas	1.225	43.091	133.429	651	184	866	157	59
Total geral	**4.467**	**226.619**	**842.160**	**111.452**	**7.913**	**13.254**	**18.575**	**37.268**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

Já quanto aos rebanhos, destaca-se no Estado do Tocantins a criação do rebanho bovino, como demonstrado na Tabela 6.

Tabela 6 – Total dos Rebanhos (cabeças) dos MRT's - Ano 2016

MRT	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
1 - Araguatins	847.312	726	23.822	40.526	3.497	19.333	9.962.023
2 - Araguaína	1.189.934	1.290	19.626	22.307	1.652	15.188	507.897
3 - Colinas do TO	449.171	1.124	9.469	14.816	1.731	9.457	111.952
4 - Colméia	846.449	585	17.541	35.541	1.745	8.914	216.802
5 - Guaraí	263.770	268	4.480	7.790	340	2.875	61.200
6 - Gurupi	1.221.015	1.037	22.248	31.778	2.664	15.423	227.425
7 - Paraíso do TO	625.404	165	12.699	23.805	1.721	10.384	1.256.628
8 - Peixe	1.162.737	472	19.965	26.059	1.734	13.234	206.854
9 - Natividade	378.480	68	11.560	14.265	943	5.178	132.217
10 - Dianópolis	709.464	126	23.114	24.619	2.332	9.237	215.947
11 - Pedro Afonso	275.278	115	9.219	16.899	3.159	8.009	138.919
12 - Goiatins	228.252	463	5.208	12.113	811	4.954	100.399
13 - Palmas	454.895	286	12.446	37.904	2.949	12.212	469.831
Total geral	**8.652.161**	**6.725**	**191.397**	**308.422**	**25.278**	**134.398**	**13.608.094**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.1.Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 1 - Araguatins

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 1 – Araguatins** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias, destacando-se como a primeira em plantio de Mandioca com uma área de 3.432 ha, e a segunda nos plantios de Melancia com 440 ha e de feijão com uma área de 2.106 ha. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 7.

Tabela 7 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 1 – Araguatins / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Aguiarnópolis	0	55	-	9	3	48	12	-
Ananás	4	142	-	18	14	141	6	-
Angico	6	210	-	-	16	180	45	17
Araguatins	35	350	-	145	60	250	200	-
Augustinópolis	4	55	-	20	5	40	58	-
Axixá do TO	5	125	-	45	18	130	80	-
Babaçulândia	0	400	2.200	62	-	360	120	40
Buriti do TO	0	10	-	15	7	32	12	-

Cachoeirinha	5	70	-	28	9	152	23	-
Carrasco Bonito	5	30	-	40	8	20	60	-
Darcinópolis	4	4.000	9.000	315	-	185	850	-
Esperantina	0	100	-	100	20	40	110	-
Itaguatins	5	30	-	25	20	65	40	-
Luzinópolis	0	206	-	-	13	197	60	-

Cont. Tabela 7 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 1 – Araguatins / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Maurilândia do TO	0	115	-	-	2	80	13	-
Nazaré	0	74	-	15	6	173	17	-
Palmeiras do TO	0	40	-	40	20	20	35	-
Praia Norte	1	27	-	25	10	150	55	-
Riachinho	0	50	-	-	13	104	40	-
Sampaio	0	27	-	30	10	40	51	-
Santa Terezinha do TO	0	40	-	10	4	9	15	-
São Bento do TO	0	241	600	-	3	225	45	-
São Miguel do TO	0	20	-	12	5	30	35	-
São Sebastião do TO	0	30	-	22	3	10	15	-
Sítio Novo do TO	1	25	-	40	4	25	25	-
Tocantinópolis	1	-	-	-	-	40	11	-
Wanderlândia	0	2.040	500	62	167	686	73	-
Total geral	**76**	**8.512**	**12.300**	**1.078**	**440**	**3.432**	**2.106**	**57**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 1 – Araguatins,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos, destacando-se como a primeira nos rebanhos de equino, com 23.822 cabeças, suíno com 40.526 cabeças, caprinos com 3.497 cabeças, ovinos com 19.333 cabeças, e de galináceos com 9.962.023 cabeças. Rebanhos estes detalhados por município na Tabela 8.

Tabela 8 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 1 – Araguatins / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Aguiarnópolis	12.167	-	396	817	63	203	1.983.244
Ananás	88.870	26	1.365	974	138	1.648	10.113
Angico	15.491	-	396	556	5	197	1.574.525
Araguatins	133.646	109	4.266	11.478	448	3.702	72.492
Augustinópolis	52.785	39	1.602	4.560	249	1.472	20.270
Axixá do TO	32.580	-	1.065	1.841	163	653	16.113

Babaçulândia	51.185	-	1.673	2.033	329	1.665	485.725
Buriti do TO	25.939	-	524	1.592	101	483	5.661
Cachoeirinha	8.516	-	184	428	52	203	298.340
Carrasco Bonito	19.020	-	386	640	113	165	2.315
Darcinópolis	23.295	5	940	1.630	81	668	830.287
Esperantina	25.932	-	1.019	924	115	349	11.010
Itaguatins	54.671	-	1.464	1.725	200	1.220	23.922
Luzinópolis	8.127	-	93	63	26	270	638.222
Maurilândia do TO	11.325	-	89	42	2	60	13.123
Nazaré	18.438	-	682	1.021	117	437	560.000

Cont. Tabela 8 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 1 – Araguatins / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Palmeiras do TO	31.479	-	1.153	1.425	280	725	1.323.546
Praia Norte	18.195	-	700	1.008	21	153	7.806
Riachinho	35.718	-	864	1.057	124	719	18.394
Sampaio	10.365	15	295	734	10	361	4.859
Santa Terezinha do TO	20.306	448	52	39	19	29	920.000
São Bento do TO	27.901	-	856	1.208	422	396	15.235
São Miguel do TO	17.226	-	483	595	121	791	6.804
São Sebastião do TO	23.775	22	437	748	47	162	4.812
Sítio Novo do TO	33.761	-	1.092	486	51	793	11.191
Tocantinópolis	19.190	-	598	1.331	88	623	920.000
Wanderlândia	27.409	62	1.148	1.571	112	1.186	184.014
Total geral	**847.312**	**726**	**23.822**	**40.526**	**3.497**	**19.333**	**9.962.023**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.2.Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 2 - Araguaína

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 2 – Araguaína** têm uma participação expressiva na lavoura temporária de abacaxi com uma área de 650 ha. Este plantio por município está detalhado abaixo na Tabela 9.

Tabela 9 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 2 – Araguaína / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Aragominas	0	850	-	20	10	150	67	10
Araguaína	0	1.000	5.500	79	10	110	60	20

Araguanã	0	16	-	-	-	7	-	-
Arapoema	50	570	720	20	-	20	25	-
Bandeirantes do TO	0	170	350	15	-	15	16	-
Carmolândia	0	4	-	-	-	3	-	-
Muricilândia	0	15	1.200	1	-	3	-	-
Pau D'Arco	600	80	-	15	-	30	25	-
Piraquê	0	1.110	1.550	20	4	108	33	14
Santa Fé do Araguaia	0	7.090	12.300	-	-	3	-	-
Xambioá	0	190	-	2	-	400	26	3
Total geral	**650**	**11.095**	**21.620**	**172**	**24**	**849**	**252**	**47**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 2 – Araguaína,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos, destacando-se como a primeira no rebanho bubalino, com 1.290 cabeças, a segunda no rebanho de bovino, com 1.189.934 cabeças, e a terceira nos rebanhos de ovinos com 15.188 cabeças, e galináceos com 507.897 cabeças. Rebanhos estes detalhados por município na Tabela 10.

– Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 2 –

Tabela 10 Araguaína / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Aragominas	84.758	86	2.187	2.357	105	955	28.537
Araguaína	232.522	65	4.393	6.327	570	3.997	282.837
Araguanã	89.036	78	1.155	861	201	1.462	7.489
Arapoema	141.385	79	1.886	2.275	209	589	11.885
Bandeirantes do TO	150.453	722	1.647	1.663	83	1.000	9.285
Carmolândia	36.092	-	597	350	30	297	3.137
Muricilândia	65.300	79	1.311	1.247	99	938	38.187
Pau D'Arco	87.878	4	1.449	1.814	72	641	11.656
Piraquê	98.564	11	1.564	1.744	23	588	16.705
Santa Fé do Araguaia	112.767	127	1.980	1.992	24	1.771	80.564
Xambioá	91.179	39	1.457	1.677	236	2.950	17.615
Total geral	**1.189.934**	**1.290**	**19.626**	**22.307**	**1.652**	**15.188**	**507.897**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.3.Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 3 - Colinas do TO

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 3 – Colinas do TO** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 11.

Tabela 11 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 3 – Colinas do TO / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Brasilândia do TO	0	480	-	10	-	7	10	-
Colinas do TO	5	50	-	-	-	35	20	-
Filadélfia	0	50	-	6	-	40	5	-
Nova Olinda	0	220	230	19	46	270	70	-
Palmeirante	0	3.350	12.370	100	-	180	150	-
Presidente Kennedy	0	250	500	10	-	12	20	-
Tupiratins	0	670	1.200	5	-	35	12	-
Total geral	**5**	**5.070**	**14.300**	**150**	**46**	**579**	**287**	**-**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 3 – Colinas do TO,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos, destacando-se como a segunda no rebanho de bubalino, com 1.124 cabeças. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 12.

Tabela 12– Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 3 – Colinas do TO / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Brasilândia do TO	36.278	264	451	887	207	424	4.762
Colinas do TO	125.667	572	1.756	3.085	197	906	11.999
Filadélfia	94.605	10	2.525	3.041	639	3.270	32.969
Nova Olinda	82.981	76	1.843	3.516	292	1.955	27.561
Palmeirante	55.489	141	1.674	2.157	150	1.534	19.380
Presidente Kennedy	37.354	61	687	1.118	222	734	6.953
Tupiratins	16.797	-	533	1.012	24	634	8.328
Total geral	**449.171**	**1.124**	**9.469**	**14.816**	**1.731**	**9.457**	**111.952**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.4.Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 4 - Colméia

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 4 – Colméia** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias, destacando-se como a primeira em plantio de abacaxi com uma área de 1.473 ha. E a terceira em plantio de milho, com uma área de 30.325 ha. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 13.

Tabela 13 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 4 – Colméia / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Araguacema	541	8.300	13.927	583	18	156	34	8
Bernardo Sayão	400	130	-	10	-	30	10	-
Caseara	20	18.209	32.361	170	9	250	260	-
Colméia	0	100	-	-	-	35	10	-
Couto Magalhães	20	750	3.560	12	-	200	10	-
Dois Irmãos do TO	37	700	2.604	300	50	154	68	-
Goianorte	50	1.200	4.210	15	-	100	35	-
Itaporã do TO	0	21	-	-	-	25	10	-

– Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 4 –

Juarina	330	100	-	7	-	15	20	-
Pequizeiro	75	815	180	75	-	100	25	-
Total geral	**1473**	**30.325**	**56.842**	**1.172**	**77**	**1.065**	**482**	**8**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 4 – Colméia,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos, destacando-se como a terceira no rebanho de suínos com 35.541 cabeças. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 14.

Tabela14 Colméia / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Araguacema	64.525	40	1.404	2.072	254	391	16.932
Bernardo Sayão	106.944	45	1.652	2.796	106	1.409	15.430
Caseara	35.902	14	1.101	2.136	51	301	15.208
Colméia	90.772	221	1.849	5.299	378	1.043	27.404
Couto Magalhães	57.013	31	1.748	3.580	249	965	26.665
Dois Irmãos do TO	161.061	98	3.556	6.204	137	1.679	39.434
Goianorte	96.982	5	2.101	6.784	313	953	29.550
Itaporã do TO	99.793	1	1.346	2.020	56	480	9.230
Juarina	28.107	22	852	1.600	122	626	11.600
Pequizeiro	105.350	108	1.932	3.050	79	1.067	25.349
Total geral	**846.449**	**585**	**17.541**	**35.541**	**1.745**	**8.914**	**216.802**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.5.Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 5 - Guaraí

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 5 – Guaraí** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 15.

Tabela 15 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 5 – Guaraí / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Fortaleza do Tabocão	0	80	3.100	80	-	25	-	-
Guaraí	0	300	12.797	300	-	80	-	-
Miranorte	300	200	6.750	150	-	100	-	-

Rio dos Bois	30	100	8.500	100	-	20	-	-
Total geral	**330**	**680**	**31.147**	**630**	**-**	**225**	**-**	**-**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 5 - Guaraí,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 16.

Tabela 16 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 5 – Guaraí / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Fortaleza do Tabocão	49.600	-	760	1.190	20	520	7.700
Guaraí	113.800	260	1.990	3.500	190	1.600	28.000
Miranorte	89.000	8	1.400	2.400	100	510	18.300
Rio dos Bois	11.370	-	330	700	30	245	7.200
Total geral	**263.770**	**268**	**4.480**	**7.790**	**340**	**2.875**	**61.200**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.6.Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 6 - Gurupi

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 6 - Gurupi** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias. Destacando-se como a primeira nos plantios de arroz com uma área de 97.117, de melancia com uma área de 6.815 ha, e de feijão com uma área de 12.719 ha. É a segunda em plantio de mandioca com uma área de 1.657 ha e a terceira em plantio de cana-de-açúcar com uma área de 151 ha. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 17.

Tabela 17 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 6 – Gurupi / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Aliança do TO	0	420	6.267	100	-	80	-	-
Cristalândia	25	490	980	4.774	920	140	15	-
Crixás do TO	0	150	4.345	2.650	100	35	-	-
Dueré	0	330	3.250	8.950	150	179	2.400	40
Formoso do Araguaia	0	1.000	18.826	23.550	500	590	-	21
Gurupi	0	200	9.115	25	225	210	-	18
Lagoa da Confusão	0	3.141	40.128	50.093	4.000	40	6.969	-
Pium	250	4.750	10.378	1.950	320	260	3.335	50

– Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 6 –

Sandolândia	0	100	360	25	-	118	-	22
Santa Rita do TO	0	800	10.000	5.000	600	5	-	-
Total geral	**275**	**11.381**	**103.649**	**97.117**	**6.815**	**1.657**	**12.719**	**151**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 6 - Gurupi,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos. Destacando-se como a primeira no rebanho de bovinos com 1.221.015 cabeças. É a segunda no rebanho de ovinos com 15.423 cabeças. É a terceira nos rebanho de bubalino com 1.037 cabeças, e de equinos com 1.037 cabeças. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 18.

Tabela 18 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 7 – Gurupi / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Aliança do TO	75.783	32	1.737	2.084	240	1.291	17.042
Cristalândia	74.076	31	1.273	1.860	160	668	14.391
Crixás do TO	36.627	1	781	1.027	69	933	10.338
Dueré	153.210	192	2.644	4.171	203	2.241	30.057
Formoso do Araguaia	232.334	135	4.288	6.566	877	3.477	50.396
Gurupi	103.118	25	2.770	4.648	132	1.464	30.954
Lagoa da Confusão	99.387	72	2.427	2.735	146	1.291	22.790
Pium	186.224	183	2.191	4.898	560	1.708	19.666
Sandolândia	172.408	366	2.370	2.097	165	1.496	14.262
Santa Rita do TO	87.848	-	1.767	1.692	112	854	17.529
Total geral	**1.221.015**	**1.037**	**22.248**	**31.778**	**2.664**	**15.423**	**227.425**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.7.Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 7 - Paraíso do TO

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 7 - Paraíso do TO** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 19.

Tabela 19 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 7 – Paraíso do TO / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Abreulândia	100	6.000	5.862	200	20	52	8	10
Barrolândia	172	150	-	100	-	24	-	-
Chapada de Areia	14	40	-	15	2	22	3	-
Divinópolis do TO	0	3.010	7.810	300	50	72	50	30
Fátima	0	110	1.880	-	-	5	-	-
Marianópolis do TO	15	6.200	20.243	100	8	145	60	6
Monte Santo do TO	40	60	420	120	-	58	-	25
Nova Rosalândia	5	3.349	3.835	300	20	33	283	5
Oliveira de Fátima	0	50	1.800	-	-	4	-	-
Paraíso do TO	2	219	700	100	7	78	5	14
Pugmil	0	814	2.195	100	4	65	10	20
Total geral	**348**	**20.002**	**44.745**	**1.335**	**111**	**558**	**419**	**110**

Tabela – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 8 –

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 7 - Paraíso do TO,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos, destacando-se como a segunda no rebanho de galináceos, com 1.256.628 cabeças. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 20.

20 Paraíso do TO / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Abreulândia	59.012	-	1.586	1.920	144	738	13.572
Barrolândia	67.667	31	1.106	2.432	120	1.065	35.091
Chapada de Areia	35.796	-	670	1.249	116	458	54.869
Divinópolis do TO	120.587	-	2.890	5.078	515	2.499	32.287
Fátima	21.738	2	495	669	71	291	242.738
Marianópolis do TO	105.261	2	1.446	2.579	333	1.820	22.790
Monte Santo do TO	63.704	92	1.096	1.835	6	667	144.783
Nova Rosalândia	21.420	-	593	1.519	61	265	168.532
Oliveira de Fátima	11.012	-	212	760	3	60	9.438
Paraíso do TO	99.339	38	2.169	4.895	343	1.961	408.835
Pugmil	19.868	-	436	869	9	560	123.693
Total geral	**625.404**	**165**	**12.699**	**23.805**	**1.721**	**10.384**	**1.256.628**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.8.Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 8 - Peixe

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 8 - Peixe** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias. Destacando-se como a primeira em plantio de soja, com uma área de 150.178 ha. É o terceiro em plantio de melancia, com área de 190 ha. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 21.

Tabela 21 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 8 – Peixe / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Alvorada	0	2.500	24.267	135	-	80	-	-
Araguaçu	0	600	8.000	100	100	145	-	15
Cariri do TO	0	1.050	14.900	35	-	85	-	-
Figueirópolis	0	930	21.500	10	50	112	-	-
Jaú do TO	0	138	1.850	45	40	105	9	-

Tabela – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 9 –

Palmeirópolis	0	900	2.220	28	-	65	-	-
Peixe	0	2.500	50.000	1.400	-	228	500	22
São Salvador do TO	0	57	-	15	-	80	18	-
Sucupira	0	1.015	12.409	25	-	70	-	-
Talismã	0	600	15.032	150	-	77	-	-
Total geral	**0**	**10.290**	**150.178**	**1.943**	**190**	**1.047**	**527**	**37**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 8 – Peixe,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos, destacando-se como a terceira no rebanho de bovinos, com 1.162.737 cabeças. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 22.

22 Peixe / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Alvorada	65.715	9	1.373	1.112	120	1.463	7.711
Araguaçu	364.444	294	4.460	4.364	382	2.375	31.043
Cariri do TO	59.939	3	1.410	3.161	117	953	17.832
Figueirópolis	100.458	22	1.727	2.398	56	1.925	17.146
Jaú do TO	99.196	21	1.608	2.264	106	546	17.617
Palmeirópolis	72.837	29	1.910	4.268	471	1.073	22.931
Peixe	214.426	54	4.068	4.733	203	2.746	64.635
São Salvador do TO	29.887	-	786	1.036	106	234	9.071
Sucupira	54.760	30	870	923	42	613	6.332
Talismã	101.075	10	1.753	1.800	131	1.306	12.536
Total geral	**1.162.737**	**472**	**19.965**	**26.059**	**1.734**	**13.234**	**206.854**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.9.Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 9 - Natividade

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 9 - Natividade** têm uma participação expressiva na lavoura temporária de soja, destacando-se como a segunda em plantio com uma área de 143.880. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 23.

Tabela 23 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 9 – Natividade / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Almas	0	8.560	7.925	56	-	10	-	16

Tabela – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 10 –

Chapada da Natividade	0	1.730	11.000	35	-	45	-	18
Ipueiras	0	260	7.155	30	-	30	-	-
Mateiros	0	3.860	43.000	-	-	10	-	-
Natividade	0	120	2.300	50	-	20	-	60
Pindorama do TO	0	50	500	150	-	20	-	-
Ponte Alta do TO	0	100	-	200	-	142	150	-
Santa Rosa do TO	0	5.400	36.000	150	-	20	170	-
São Félix do TO	0	16	-	-	-	10	-	-
São Valério	0	530	15.500	18	10	111	80	28
Silvanópolis	0	5.550	20.500	30	-	6	-	-
Total geral	**0**	**26.176**	**143.880**	**719**	**10**	**424**	**400**	**122**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 9 - Natividade,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 24.

Tabela 24 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 9 – Natividade / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Almas	52.766	41	1.428	1.062	105	952	13.054
Chapada da Natividade	31.771	-	1.364	1.768	149	623	17.215
Ipueiras	20.844	-	480	714	84	146	6.055
Mateiros	5.545	1	330	459	-	99	5.989
Natividade	63.469	-	1.973	1.361	55	1.209	16.819
Pindorama do TO	55.976	9	1.308	1.561	93	400	14.593
Ponte Alta do Bom Jesus	29.787	-	1.275	683	135	257	13.304
Santa Rosa do TO	32.111	-	1.034	2.166	31	281	13.057
São Félix do TO	3.645	-	185	348	2	6	4.520
São Valério	49.578	-	1.288	1.880	114	805	15.668
Silvanópolis	32.988	17	895	2.263	175	400	11.943
Total geral	**378.480**	**68**	**11.560**	**14.265**	**943**	**5.178**	**132.217**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.10. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 10 - Dianópolis

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 10 - Dianópolis** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias. Destacando-se como a segunda em plantio de cana-de-açúcar com uma área de 557 ha, e a terceira em plantio de mandioca com uma área de 1.149 ha. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 25.

Tabela 25 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 10 – Dianópolis / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Canadeaçúcar
Arraias	0	475	-	215	-	10	-	30
Aurora do TO	0	90	-	5	-	4	-	35
Combinado	0	34	-	65	-	19	-	45
Conceição do TO	0	135	-	60	-	15	-	20
Dianópolis	58	230	550	50	-	250	-	60
Lavandeira	0	45	-	4	-	150	-	20
Novo Alegre	0	65	-	45	-	10	-	40
Novo Jardim	0	97	-	8	-	70	-	40
Paranã	0	200	-	120	-	130	41	26
Ponte Alta do Bom Jesus	0	150	-	85	-	75	-	50

Porto Alegre do TO	0	42	-	50	-	20	-	5
Rio da Conceição	0	10	-	15	-	8	-	20
Taguatinga	0	10.293	-	55	-	380	-	150
Taipas do TO	0	56	-	7	-	8	-	16
Total geral	**58**	**11.922**	**550**	**784**	**-**	**1.149**	**41**	**557**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 10 - Dianópolis,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos, destacando-se como a segunda no rebanho de equinos, com 23.114 cabeças. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 26.

Tabela 26 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 10 – Dianópolis / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Arraias	176.540	38	4.497	4.497	258	1.514	30.179
Aurora do TO	48.047	-	1.814	1.768	411	628	13.090
Combinado	25.375	-	656	2.581	11	276	12.040
Conceição do TO	30.346	-	1.752	980	92	150	10.423
Dianópolis	45.445	11	1.864	1.669	169	800	22.047
Lavandeira	21.468	5	580	757	67	133	7.980
Novo Alegre	22.251	7	359	851	13	211	4.533
Novo Jardim	11.859	8	477	473	17	926	3.349
Paranã	132.706	13	5.304	3.338	464	950	38.442
Ponte Alta do TO	63.403	-	1.546	2.412	429	969	27.323
Porto Alegre do TO	10.748	-	340	582	21	243	6.215
Rio da Conceição	1.362	-	95	60	-	8	944
Taguatinga	104.938	17	3.246	4.198	253	2.157	35.635
Taipas do TO	14.976	27	584	453	127	272	3.747
Total geral	**709.464**	**126**	**23.114**	**24.619**	**2.332**	**9.237**	**215.947**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.11. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 11 - Pedro Afonso

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 11 – Pedro Afonso** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias. Destacando-se como a primeira em plantio de cana-de-açúcar com uma área de 36.080 ha, e a segunda em plantio de arroz com uma área de 3.720 ha. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 27.

Tabela 27 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 11 – Pedro Afonso / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Bom Jesus do TO	10	300	8.600	150	-	10	-	2.400
Centenário	0	350	3.000	60	-	50	-	-
Lagoa do TO	0	-	2.500	-	-	5	-	-
Lizarda	0	80	1.500	60	-	180	-	-
Novo Acordo	0	50	3.500	-	-	50	-	-
Pedro Afonso	5	500	17.000	1.500	-	20	-	29.480
Recursolândia	0	100	-	1.500	-	25	-	-
Rio Sono	0	100	1.000	100	-	50	-	-

Cont. Tabela 27 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 11 – Pedro Afonso / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Santa Maria do TO	0	350	4.100	180	-	50	-	-
Santa Tereza do TO	0	40	-	-	-	3	-	-
Tocantínia	0	800	2.980	70	-	15	-	-
Tupirama	0	150	7.600	100	-	10	-	4.200
Total geral	**15**	**2.820**	**51.780**	**3.720**	**-**	**468**	**-**	**36.080**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 11 - Pedro Afonso,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos, destacando-se como a segunda no rebanho de caprinos, com 3.159 cabeças. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 28.

Tabela 28 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 11 – Pedro Afonso / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Bom Jesus do TO	29.100	10	1.100	2.000	500	1.450	12.500
Centenário	17.100	25	420	650	130	430	9.550
Lagoa do TO	12.414	-	543	1.177	289	355	8.514
Lizarda	20.400	-	710	550	60	120	9.020
Novo Acordo	13.818	-	458	666	38	202	5.922
Pedro Afonso	24.200	20	760	1.500	200	2.050	11.500
Recursolândia	37.500	10	760	1.950	40	275	11.500
Rio Sono	48.400	15	2.030	3.725	1.030	1.240	35.200
Santa Maria do TO	27.800	15	1.000	1.500	350	650	11.000
Santa Tereza do TO	21.846	-	638	1.181	392	612	9.213

Tocantínia	16.500	20	650	1.200	80	450	11.000
Tupirama	6.200	-	150	800	50	175	4.000
Total geral	**275.278**	**115**	**9.219**	**16.899**	**3.159**	**8.009**	**138.919**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.12. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 12 - Goiatins

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 12 - Goiatins** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias. Destacando-se como a primeira em plantio de milho com uma área de 45.255 ha, e a terceira em plantio de feijão com uma área de 1.185 ha. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 29.

Tabela 29 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 12 – Goiatins / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Barra do Ouro	0	350	2.360	145	-	90	50	-
Campos Lindos	0	27.120	40.500	521	16	180	665	10
Goiatins	12	8.700	15.700	1.200	-	450	360	30
Itacajá	0	1.635	8.180	100	-	125	100	-
Itapiratins	0	7.450	11.000	15	-	90	10	-
Total geral	**12**	**45.255**	**77.740**	**1.981**	**16**	**935**	**1.185**	**40**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 12 - Goiatins,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 30.

Tabela 30 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 12 – Goiatins / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Barra do Ouro	25.593	-	316	900	167	812	8.697
Campos Lindos	29.283	98	780	1.942	142	707	25.500
Goiatins	49.079	4	1.384	5.000	228	753	33.289
Itacajá	74.056	261	1.532	2.078	91	1.590	17.774
Itapiratins	50.241	100	1.196	2.193	183	1.092	15.139
Total geral	**228.252**	**463**	**5.208**	**12.113**	**811**	**4.954**	**100.399**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

7.13. Análise da Produção Agropecuária do Mercado Regional de Terra 13 -

Palmas

Com os dados do Levantamento da Produção Agrícola Municipal (IBGE/SIDRA), 2017, verificamos que o **Mercado Regional de Terras 13 - Palmas** têm uma participação expressiva nas lavouras temporárias. Destacando-se como a segunda nos plantios de abacaxi com uma área de 1.225 ha, e de milho com um área de 43.091 ha. É a terceira em plantio de soja com uma área de 133.429 ha. Estes plantios por município são detalhados abaixo na Tabela 31.

Tabela 31 – Área (ha) de Lavouras Temporárias do MRT 13 – Palmas / 2017

Município	Abacaxi	Milho (em grão)	Soja (em grão)	Arroz (em casca)	Melancia	Mandioca	Feijão (em grão)	Cana-deaçúcar
Aparecida do Rio Negro	100	500	21.000	200	-	240	-	-
Brejinho de Nazaré	25	1.534	21.000	150	10	50	-	-
Lajeado	0	200	-	60	-	60	-	-
Miracema do TO	900	1.600	8.400	100	-	150	-	-
Monte do Carmo	0	2.880	31.500	100	-	7	-	-
Palmas	0	22.074	10.529	41	24	279	41	59
Porto Nacional	200	14.303	41.000	-	150	80	116	-
Total geral	**1.225**	**43.091**	**133.429**	**651**	**184**	**866**	**157**	**59**

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal / Tabela 1612 - SIDRA (atualizado em 13/09/2018)

O **Mercado Regional de Terras 13 - Palmas,** também é uma região com uma participação expressiva nos rebanhos, destacando-se como a segunda no rebanho de suínos com 37.904 cabeças, e a terceira no rebanho de caprinos, com 2.949 cabeças. Rebanhos são detalhados por município na Tabela 32.

Tabela 32 – Total dos Rebanhos (cabeças) do MRT 13 – Palmas / 2016

Município	Bovino	Bubalino	Equino	Suíno	Caprino	Ovino	Galináceos
Aparecida do Rio Negro	25.744	4	829	2.046	244	996	15.732
Brejinho de Nazaré	53.998	23	997	1.897	55	667	14.384
Lajeado	6.500	48	300	800	81	420	7.000
Miracema do TO	147.800	30	3.000	5.800	300	2.630	222.300
Monte do Carmo	74.322	82	1.887	4.776	664	1.245	38.310
Palmas	31.242	42	1.944	13.847	1.188	2.202	66.421
Porto Nacional	115.289	57	3.489	8.738	417	4.052	105.684
Total geral	**454.895**	**286**	**12.446**	**37.904**	**2.949**	**12.212**	**469.831**

Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal / Tabela 3939 - SIDRA (atualizado em 28/09/2017)

8. Tipologias de Uso Observadas nos Mercados Regionais de Terras do TO

As características de cada uma das tipologias de uso, por nível categórico são descritas na Tabela 33 abaixo.

Tabela 33 – Tipologias e Seus Respectivos Níveis Categóricos dos MRT's do Tocantins

Tipologias	
1º Nível Categórico	**2º Nível Categórico**
● **Agricultura:** imóvel rural com produção vegetal oriunda de plantio de qualquer cultura agrícola com fins comerciais ou de subsistência.	● **Agricultura Tecnificada:** imóvel rural com predominância de produção de grãos (arroz, milho, feijão, soja, etc.), frutas, com fins comerciais.
	● **Agricultura Tradicional:** Imóvel Rural, onde o proprietário desenvolve o cultivo de grãos (arroz, milho, feijão, soja, etc.), frutas e a criação de animais. Na pecuária bovina as pastagens são plantadas. O imóvel tem fins comerciais. O acompanhamento técnico é esporádico.
● **Pecuária:** imóvel rural com produção animal Na pecuária bovina as pastagens são plantadas. O imóvel tem fins comerciais ou de subsistência.	● **Pecuária de Alto Suporte:** imóvel rural com produção animal predominante de bovinos, sendo que as pastagens são plantadas. O sistema de manejo pode ser intensivo ou extensivo, desde que se proceda a suplementação mineral e proteica com acompanhamento técnico. Têm a finalidade comercial.
	● **Pecuária de Baixo Suporte:** imóvel rural com produção animal predominante de bovinos, sendo que as pastagens são plantadas. O sistema de manejo é extensivo, realiza a suplementação mineral, as pastagens são de baixa qualidade proteica. O acompanhamento técnico é esporádico. Têm a finalidade comercial.
● **Exploração Mista:** imóvel rural com produção vegetal oriunda de plantio de qualquer cultura agrícola concomitante com produção animal. Na pecuária bovina as pastagens são plantadas. O imóvel	● **Agropecuária Tecnificada:** Imóvel Rural, onde o proprietário desenvolve o cultivo de grãos (arroz, milho, feijão, soja, etc.), frutas e a criação de animais. Na pecuária bovina as pastagens são plantadas. O imóvel tem fins comerciais, com a utilização de técnicas apropriadas de cultivo e criação.

tem fins comerciais ou de subsistência.	● **Agropecuária Tradicional:** Imóvel Rural, onde o proprietário desenvolve o cultivo de grãos (arroz, milho, feijão, soja, etc.), frutas e a criação de animais. Na pecuária bovina as pastagens são plantadas. O imóvel tem fins comerciais. O acompanhamento técnico é esporádico.

Cont. Tabela 33 – Tipologias e Seus Respectivos Níveis Categóricos dos MRT's do Tocantins

Tipologias	
1º Nível Categórico	**2º Nível Categórico**
● **Aquicultura:** imóvel que tem como a principal atividade a produção de peixes.	-
● **Floresta Nativa / Plantada:** imóvel rural com Cerrado e/ou Floresta nativa, ou imóvel com plantio comercial de madeira	● **Cerrado:** imóvel rural com vegetação primária em região de Cerrado e sem culturas implantadas.
	● **Floresta:** imóvel rural com vegetação primária em região de Florestas e sem culturas implantadas.
	● **Pecuária de Baixo Suporte em Vegetação Nativa:** imóvel rural com produção animal predominante de bovinos em sistema de manejo extensivo, sendo utilizada a vegetação natural como pastagens.
	● **Plantada:** imóvel rural com atividade exclusiva de silvicultura.
● **Outros Usos:** Lazer; turismo rural.	-

8.1.Enquadramento dos Imóveis nas Tipologias de Uso Observadas nos Mercados Regionais de Terras do Tocantins

Primeiramente o imóvel a ser analisado deverá ter a sua tipologia de uso das terras definido, ou seja, se o imóvel se destina à agricultura, pecuária, agropecuária ou se é de vegetação nativa. Após a definição do tipo de imóvel, este devera ser enquadrado no seu respectivo Mercado Regional de Terras – MRT.

Primeiramente o imóvel deverá ser enquadrado, se possível, no "**2º nível categórico"**, do MRT, caso o MRT não possua a tipologia do imóvel, este deverá ser enquadrado no "**1º nível categórico"** do MRT**.** Se o MRT não possuir nem o 1º nível categórico, o imóvel deverá ser enquadrado em "**Todas as Tipologias do MRT"**.

9. Valor da Terra Nua

Na pesquisa realizada o informante foi questionado sobre o percentual que as benfeitorias tinham sobre o valor total do imóvel e quais eram estas benfeitorias, para que posteriormente fosse deduzido este valor do VTI (Valor Total do Imóvel), encontrando assim o VTN (Valor da Terra Nua) do imóvel.

10. Fator Elasticidade de Oferta

O Fator de Elasticidade de Oferta, ou simplesmente Fator de Oferta é aquele fator de redução entre o valor pedido inicialmente e o valor efetivamente transacionado.

Para o cálculo deste fator foi utilizado à relação entre o valor médio/ha dos imóveis vendidos sobre o valor médio/ha dos imóveis ofertados. Abaixo apresentamos os cálculos para o Fator Oferta para a pesquisa realizada.

* Tipo de elementos	Soma - * VTI/ha (R$)	Média - * VTI/ha (R$)	Cont.Núm - * Cód.
Negócio realizado	R$ 927.879,97	R$ 5.332,64	174
Oferta	R$ 1.485.647,49	R$ 5.942,59	250
Total Resultado	**R$ 2.413.527,47**	**R$ 5.692,28**	**424**

$$\textbf{Fator de Elasticidade} = \frac{\textbf{R\$ 5.332,64}}{\textbf{R\$ 5.942,59}} = \textbf{0,90}$$

Diante do exposto, utilizou-se o Fator de Correção 0,90 nos valores das amostras dos negócios ofertados, onde o valor inicial dos imóveis ofertados foi multiplicado por 0,90.

11. Dados da Pesquisa

Após os trabalhos realizados em campo, foram obtidos **424 (Quatrocentos e vinte e quatro)** elementos com preços de imóveis em oferta e negócios realizados.

Na Tabela 34 é apresentado o número e o percentual de elementos encontrados para cada tipologia.

Tabela 34 – Tipologias de Usos Identificados no Estado do Tocantins

Nível Categórico 1	Nível Categórico 2	Quant.	%
Agricultura	Agricultura Tecnificada	30	7,08%
Aquicultura	Outros Usos	1	0,24%
Exploração Mista	Agropecuária Tecnificada	22	5,19%
	Agropecuária Tradicional	36	8,49%
Floresta Nativa / Plantada	Cerrado	66	15,57%
	Plantada	1	0,24%

Outros Usos	Outros Usos	2	0,47%
Pecuária	Pecuária de Alto Suporte	44	10,38%
	Pecuária de Baixo Suporte	222	52,36%
Total geral		**424**	**100,00%**

Do total da amostra, 424 elementos, 250 (58,96%) são Ofertas (OF) e 174 (41,04%) são Negócios Realizados (NR).

Na Tabela 35 abaixo apresentamos os dados da pesquisa, ainda não saneados. Nota-se que a maioria dos dados é da tipologia Pecuária.

Tabela 35 - Tipologias encontradas no Estado do Tocantins para o Período

Tipo de elementos	Tipologia	Quant.	%
Negócio realizado	Pecuária de Alto Suporte	15	3,54%
	Pecuária de Baixo Suporte	100	23,58%
	Agricultura Tecnificada	15	3,54%
	Agropecuária Tecnificada	8	1,89%
	Agropecuária Tradicional	6	1,42%
	Cerrado	29	6,84%
	Outros Usos	1	0,24%
Negócio realizado Total		**174**	**41,04%**
Oferta	Pecuária de Alto Suporte	29	6,84%
	Pecuária de Baixo Suporte	122	28,77%
	Agricultura Tecnificada	15	3,54%
	Agropecuária Tecnificada	14	3,30%
	Agropecuária Tradicional	30	7,08%
	Cerrado	37	8,73%
	Plantada	1	0,24%
	Outros Usos	2	0,47%
Oferta Total		**250**	**58,96%**
Total geral		**424**	**100,00%**

12. Custo Médio por Família Assentada / 2018

Para a obtenção do custo médio por família assentada foram utilizados os dados de todos os Projetos de Assentamento do INCRA no Estado do Tocantins, um total de 353 Projetos de Assentamento (Anexo I - processo SEI nº 54400.000805/2016-45). Estes dados foram obtidos através da página do INCRA na internet, na seção – Painel dos Assentamentos (http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php), em 18/10/2018. Os dados foram atualizados em 31/12/2017.

Foram utilizadas somente as informações dos Projetos de Assentamento criados pelo INCRA, sendo excluídos os Projetos Estaduais – PE, e os Projetos dos Atingidos por Barragens – PRB.

Para se chegar ao tamanho médio do lote, procedeu-se da seguinte forma:

- Os municípios foram agrupados conforme os Mercados Regionais de Terras – MRT;
- Em seguida pegou-se a área total de cada projeto de assentamento e dividiu-se pela capacidade de família, obtendo assim a **Área Média do Lote (ha) no Projeto de Assentamento;**
- Após isto, utilizaram-se todos os valores médios de cada assentamento para obter a média por MRT.

Para o MRT 12 – Goiatins foi utilizada a média estadual de 46,27 ha, uma vez que neste MRT não existe projetos de assentamento.

Lembramos que nos tamanhos médio dos lotes apresentados estão incluídas as áreas de preservação permanente – APP, e de áreas destinadas a Reserva Legal.

Na Tabela 36 abaixo, apresentamos os valores para as Áreas Médias dos Lotes (ha) dentro de cada Mercado Regional de Terras – MRT.

Tabela 36 – Área Média dos Lotes (ha) nos Mercados Regionais de Terras

MRT	Média / lote (ha)
1 - Araguatins	37,52
2 - Araguaína	41,51
3 – Colinas do TO	51,15
4 - Colméia	46,92
5 - Guaraí	40,80
6 - Gurupi	66,02
7 – Paraíso do TO	51,89
8 - Peixe	47,61
9 - Natividade	60,33
10 - Dianópolis	45,86
11 – Pedro Afonso	49,50
*12 – Goiatins	46,27
13 - Palmas	48,50
Total Resultado	**46,27**

13. Planilhas de Preços Referenciais (PPR) dos MRT

A seguir apresentamos as Planilhas de Preços Referenciais (PPR)/ 2018 do Valor Total do Imóvel (VTI) e Valor da Terra Nua (VTN) para os Mercados Regionais de Terras (MRT). A memória dos cálculos, Anexo I, está no processo SEI nº 54400.000805/2016-45.

Para encontrar o valor referencial do imóvel, primeiramente deverá enquadrar o

imóvel, se possível, no “2º nível categórico”, do MRT, caso o MRT não possua a tipologia do imóvel, este deverá ser enquadrado no “1º nível categórico” do MRT. Se o MRT não possuir nem o 1º nível categórico, o imóvel deverá ser enquadrado em “Todas as Tipologias do MRT”.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
DIRETORIA DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS – DT
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBTENÇÃO DE TERRAS – DTO
DIVISÃO DE ANÁLISE E ESTUDO DO MERCADO DE TERRAS – DTO-2

SR-26/TOCANTINS

PREÇOS REFERENCIAIS DE TERRAS E IMÓVEIS RURAIS (em R$)

PPR/nº02/SR-26/2018

Publicação	MRT	Municípios de abrangência	Tipologia de Uso	Valor Total do Imóvel – VTI/ha (R$)					Valor da Terra Nua – Vtn/ha (R$)					Tamanho Médio Lote / MRT (ha)	Custo / Família (R$)
				Nº Elem.	CV %	Valor Médio	Lim. Inferior	Lim. Superior	Nº Elem.	CV %	Valor Médio	Lim. Inferior	Lim. Superior		Valor Médio
Nov/2018	I – Araguatins	Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do TO, Babaçulândia, Buriti do TO, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do TO, Palmeiras do TO, Nazaré, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do TO, São Miguel do TO, São Sebastião do TO, Sítio Novo do TO, Tocantinópolis, Wanderlândia.	Todas as tipologias do MRT	37	26,13	5.946,98	5.054,93	6.839,03	34	25,45	4.630,60	3.936,01	5.325,18	37,52	R$ 223.131,43
			1º nível categórico												
			Pecuária	28	20,96	6.320,14	5.372,12	7.268,16	28	24,76	4.792,04	4.073,23	5.510,85		
			Floresta Nativa / Plantada	5	10,83	3.059,45	2.600,53	3.518,36	5	12,34	2.905,49	2.469,67	3.341,31		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	27	24,60	6.152,13	5.229,31	7.074,95	26	25,46	4.888,67	4.155,37	5.621,97		
			Pecuária de Alto Suporte	3	7,78	6.098,16	5.183,44	7.012,88	3	24,46	4.588,65	3.900,35	5.276,94		
			Floresta Nativa – Cerrado	5	10,83	3.059,45	2.600,53	3.518,36	5	12,34	2.905,49	2.469,67	3.341,31		
Nov/2018	II – Araguaína	Aragominas, Araguaína, Araguanã, Arapoema, Bandeirantes do TO, Carmolândia, Muricilândia, Pau D'Arco, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Xambioá.	Todas as tipologias do MRT	29	28,56	7.600,36	6.460,31	8.740,41	18	17,16	5.896,21	5.011,78	6.780,64	41,51	R$ 315.488,27
			1º nível categórico												
			Pecuária	28	27,74	7.703,10	6.547,63	8.858,56	17	16,59	5.970,74	5.075,13	6.866,35		
			2º nível categórico												

			Pecuária de Baixo Suporte	9	25,10	6.584,13	5.596,51	7.571,75	9	29,55	4.848,77	4.121,46	5.576,09		
			Pecuária de Alto Suporte	19	26,37	8.233,14	6.998,17	9.468,11	19	29,97	6.491,82	5.518,05	7.465,59		
Nov/2018	**III – Colinas do TO**	Brasilândia do TO, Colinas do TO, Filadélfia, Nova Olinda, Palmeirante, Presidente Kennedy, Tupiratins.	Todas as tipologias do MRT	10	29,79	2.828,26	2.404,02	3.252,50	6	15,40	1.983,40	1.685,89	2.280,91	51,15	R$ 144.662,04
			1º nível categórico												
			Pecuária	5	12,54	3.557,35	3.023,75	4.090,95	5	23,76	3.057,80	2.599,13	3.516,47		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	4	26,11	2.675,46	2.274,14	3.076,78	5	15,41	2.032,97	1.728,02	2.337,91		

Cont. PPR/nº02/SR-26/2018

Publicação	MRT	Municípios de abrangência	Tipologia de Uso	Valor Total do Imóvel – VTI/ha (R$)					Valor da Terra Nua – Vtn/ha (R$)					Tamanho Médio Lote / MRT (ha)	Custo / Família (R$)
				Nº Elem.	CV %	Valor Médio	Lim. Inferior	Lim. Superior	Nº Elem.	CV %	Valor Médio	Lim. Inferior	Lim. Superior		Valor Médio
Nov/2018	IV – Colméia	Araguacema, Bernardo Sayão, Caseara, Couto Magalhães, Dois Irmãos do TO, Goianorte, Itaporã do TO, Juarina, Pequizeiro, Colméia.	Todas as tipologias do MRT	30	21,08	5.111,44	4.344,72	5.878,15	29	21,83	3.683,58	3.131,04	4.236,11	46,92	R$ 239.834,72
			1º nível categórico												
			Pecuária	22	22,61	5.188,65	4.410,35	5.966,95	20	21,63	3.896,83	3.312,30	4.481,35		
			Exploração Mista	8	19,96	4.742,54	4.031,16	5.453,92	9	17,73	2.881,58	2.449,34	3.313,81		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	15	18,59	5.688,53	4.835,25	6.541,81	15	21,80	4.257,34	3.618,74	4.895,94		
			Pecuária de Alto Suporte	5	11,91	4.276,86	3.635,33	4.918,39	5	14,66	3.428,93	2.914,59	3.943,26		
			Exploração Mista / Agropecuária Tradicional	9	22,38	4.571,82	3.886,04	5.257,59	9	17,73	2.881,58	2.449,34	3.313,81		
Nov/2018	**V – Guaraí**	Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Miranorte, Rio dos Bois.	Todas as tipologias do MRT	3	13,32	4.028,93	3.424,59	4.633,26	3	24	2.495	2.121	2.869	40,80	R$ 164.362,90
Nov/2018	**VI – Gurupi**	Aliança do TO, Cristalândia, Crixás do TO, Dueré, Formoso	Todas as tipologias do MRT	28	26,30	4.389,66	3.731,21	5.048,11	18	18,98	3.212,27	2.730,43	3.694,11	66,02	R$ 289.805,31

		do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Pium, Sandolândia, Santa Rita do TO.	**1º nível categórico**												
			Pecuária	22	26,05	4.271,79	3.631,02	4.912,56	16	24,76	2.598,42	2.208,66	2.988,19		
			Exploração Mista	3	16,80	4.613,86	3.921,78	5.305,94	3	9,66	3.645,72	3.098,86	4.192,57		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	19	22,50	4.179,65	3.552,70	4.806,59	15	24,84	2.548,51	2.166,24	2.930,79		
			Exploração Mista / Agropecuária Tradicional	3	16,80	4.613,86	3.921,78	5.305,94	3	9,66	3.645,72	3.098,86	4.192,57		
Nov/2018	**VII – Paraíso do TO**	Abreulândia, Barrolândia, Chapada da Areia, Divinópolis do TO, Fátima, Marianópolis do TO, Monte Santo do TO, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Paraíso do TO, Pugmil.	Todas as tipologias do MRT	28	21,20	5.340,61	4.539,52	6.141,70	28	25,44	3.713,98	3.156,89	4.271,08	51,89	R$ 277.145,38
			1º nível categórico												
			Pecuária	6	18,12	5.630,17	4.785,64	6.474,69	7	17,49	4.478,53	3.806,75	5.150,30		
			Exploração Mista	20	20,00	5.215,34	4.433,04	5.997,65	21	26,85	3.059,88	2.600,90	3.518,86		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	6	18,12	5.630,17	4.785,64	6.474,69	7	17,49	4.478,53	3.806,75	5.150,30		
			Exploração Mista / Agropecuária Tradicional	20	24,54	5.215,34	4.433,04	5.997,65	21	26,85	3.059,88	2.600,90	3.518,86		

Cont. PPR/nº02/SR-26/2018

Publicação	MRT	Municípios de abrangência	Tipologia de Uso	Valor Total do Imóvel – VTI/ha (R$)					Valor da Terra Nua – Vtn/ha (R$)					Tamanho Médio Lote / MRT (ha)	Custo / Família (R$)
				Nº Elem.	CV %	Valor Médio	Lim. Inferior	Lim. Superior	Nº Elem.	CV %	Valor Médio	Lim. Inferior	Lim. Superior		Valor Médio
Nov/2018	**VIII – Peixe**	Alvorada, Araguaçu, Cariri do TO, Figueirópolis, Jaú do TO, Palmeirópolis, Peixe, São Salvador do TO, Sucupira, Talismã.	Todas as tipologias do MRT	19	21,55	5.687,48	4.834,36	6.540,60	25	24,08	3.465,87	2.945,99	3.985,75	47,61	R$ 270.756,48
			1º nível categórico												
			Agricultura	4	29,33	8.089,78	6.876,31	9.303,25	4	15,56	3.920,58	3.332,49	4.508,66		
			Pecuária	15	22,31	5.544,33	4.712,68	6.375,98	17	26,41	3.140,10	2.669,08	3.611,11		
			Exploração Mista	3	20,83	6.818,18	5.795,45	7.840,91	3	7,86	5.098,14	4.333,42	5.862,86		

			Floresta Nativa / Plantada	3	14,28	3.286,13	2.793,21	3.779,05	3	14,79	3.211,11	2.729,44	3.692,78		
			2º nível categórico												
			Agricultura Tecnificada	4	29,33	8.089,78	6.876,31	9.303,25	4	15,56	3.920,58	3.332,49	4.508,66		
			Pecuária de Baixo Suporte	12	20,57	5.693,58	4.839,55	6.547,62	14	27,99	3.156,73	2.683,22	3.630,24		
			Exploração Mista / Agropecuária Tecnificada	3	20,83	6.818,18	5.795,45	7.840,91	3	7,86	5.098,14	4.333,42	5.862,86		
			Floresta Nativa / Cerrado	3	14,28	3.286,13	2.793,21	3.779,05	3	14,79	3.211,11	2.729,44	3.692,78		
Nov/2018	**IX – Natividade**	Almas, Chapada da Natividade, Ipueiras, Mateiros, Natividade, Pindorama do TO, Ponte Alta do TO, Santa Rosa do TO, São Félix do TO, São Valério, Silvanópolis.	Todas as tipologias do MRT	18	28,35	2.509,39	2.132,98	2.885,80	19	25,69	2.175,72	1.849,36	2.502,08	60,33	R$ 151.401,64
			1º nível categórico												
			Agricultura	3	25	4.479,86	3.807,88	5.151,83	3	19,86	2.880,97	2.448,82	3.313,11		
			Pecuária	11	27,99	2.614,22	2.222,08	3.006,35	11	29,90	2.077,43	1.765,82	2.389,05		
			Exploração Mista	5	24,53	5.692,43	4.838,56	6.546,29	4	27,28	4.767,33	4.052,23	5.482,42		
			Floresta Nativa / Plantada	5	12,31	639,19	543,31	735,07	5	12,32	635,34	540,04	730,64		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	11	27,99	2.614,22	2.222,08	3.006,35	11	29,90	2.077,43	1.765,82	2.389,05		
			Exploração Mista / Agropecuária Tecnificada	3	20,86	5.582,42	4.745,06	6.419,79	4	27,28	4.767,33	4.052,23	5.482,42		
			Floresta Nativa / Cerrado	5	12,31	639,19	543,31	735,07	5	12,32	635,34	540,04	730,64		

Cont. PPR/nº02/SR-26/2018

Publicação	MRT	Municípios de abrangência	Tipologia de Uso	Valor Total do Imóvel – VTI/ha (R$)					Valor da Terra Nua – Vtn/ha (R$)					Tamanho Médio Lote / MRT (ha)	Custo / Família (R$)
				Nº Elem.	CV %	Valor Médio	Lim. Inferior	Lim. Superior	Nº Elem.	CV %	Valor Médio	Lim. Inferior	Lim. Superior		Valor Médio
Nov/2018		Arraias, Aurora do TO,	Todas as tipologias	12	22,65	2.414,74	2.052,53	2.776,95	11	21,65	2.273,79	1.932,72	2.614,86	45,86	R$ 110.731,18

	X – Dianópolis	Combinado, Conceição do TO, Dianópolis, Lavandeira, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do TO, Rio da Conceição, Taguatinga, Taipas do TO.	**do 1º nível categórico**												
			Agricultura	3	18,57	30.863,50	26.233,97	35.493,02	3	27,24	17.704,61	15.048,92	20.360,30		
			Pecuária	8	24,91	3.146,38	2.674,43	3.618,34	8	21,74	2.463,42	2.093,91	2.832,93		
			Floresta Nativa / Plantada	3	6,19	1.928,37	1.639,12	2.217,63	3	6,19	1.870,52	1.589,94	2.151,10		
			2º nível categórico												
			Agricultura Tecnificada	3	18,57	30.863,50	26.233,97	35.493,02	3	27,24	17.704,61	15.048,92	20.360,30		
			Pecuária de Baixo Suporte	7	22,12	2.443,12	2.076,65	2.809,59	7	27,25	2.219,31	1.886,41	2.552,21		
			Floresta Nativa / Cerrado	3	6,19	1.928,37	1.639,12	2.217,63	3	6,19	1.870,52	1.589,94	2.151,10		
Nov/2018	**XI – Pedro Afonso**	Tupirama, Bom Jesus do TO, Centenário, Lagoa do TO, Lizarda, Novo Acordo, Pedro Afonso, Recursolândia, Rio Sono, Santa Maria do TO, Santa Tereza do TO, Tocantínia.	Todas as tipologias	31	27,44	1.959,65	1.665,70	2.253,59	27	18,67	1.797,20	1.527,62	2.066,78	49,50	R$ 97.011,66
			do 1º nível categórico												
			Pecuária	12	13,23	2.240,55	1.904,46	2.576,63	12	13,96	1.857,61	1.578,97	2.136,26		
			Exploração Mista	4	14,20	3.089,97	2.626,47	3.553,46	4	20,47	2.369,70	2.014,25	2.725,16		
			Floresta Nativa / Plantada	9	19,56	1.152,43	979,56	1.325,29	9	20,03	1.117,04	949,49	1.284,60		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	16	28,09	2.284,75	1.942,04	2.627,47	15	29,42	2.025,35	1.721,55	2.329,16		
			Exploração Mista / Agropecuária	3	14,98	3.190,21	2.711,68	3.668,74	3	24,82	2.304,23	1.958,60	2.649,87		
			TecnificadaFloresta Nativa / Cerrado	9	19,56	1.152,43	979,56	1.325,29	10	23,18	1.075,07	913,81	1.236,33		
Nov/2018	**XII – Goiatins**	Barra do Ouro, Campos Lindos, Goiatins, Itacajá, Itapiratins.	Todas as tipologias	10	25,70	2.943,93	2.502,34	3.385,53	14	29,98	2.529,20	2.149,82	2.908,58	46,27	R$ 136.215,87
			do 1º nível categórico												
			Pecuária	8	25,28	3.090,16	2.626,64	3.553,68	7	22,12	2.302,63	1.957,23	2.648,02		
			2º nível categórico												

			Pecuária de Baixo Suporte	8	25,22	2.779,49	2.362,57	3.196,42	7	22,12	2.302,63	1.957,23	2.648,02		
Nov/2018	**XIII – Palmas**	Brejinho de Nazaré, Miracema do TO, Aparecida do Rio Negro, Lajeado, Monte do Carmo, Porto Nacional, Palmas.	Todas as tipologias	10	20,48	5.655,74	4.807,38	6.504,10	10	28,29	5.064,06	4.304,45	5.823,67	48,50	R$ 274.330,68
			do **1º n**MRT**ível categórico**												
			Pecuária	7	28,88	5.130,25	4.360,71	5.899,78	5	15,45	3.730,36	3.170,80	4.289,91		
			2º nível categórico												
			Pecuária de Baixo Suporte	5	19,07	5.785,13	4.917,36	6.652,90	4	17,16	3.786,16	3.218,24	4.354,09		

14. Bibliografia

Áreas Índigenas do Brasil / FUNAI. Disponível em http://www.funai.gov.br/index.php/shape

Bacias dos Rio Araguaia e do Rio Tocantins. Fonte: SEPLAN/TO; Base de Dados Geográficos do Estado do TO. Disponível em http://seplan.to.gov.br/zoneamento/basesvetoriais/

Glebas Federais no Estado do Tocantins. Disponível em: http://acervofundiario.incra.gov.br/i3geo

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA: **Manual de Obtenção de Terras e Pericias Judiciais / Módulo V**. 2006. 140p.

Levantamento da Produção Agropecuária do Tocantins. Disponível em http://www.sidra.ibge.gov.br/

Levantamento dos Imóveis particulares do Estado do Tocantins. Disponível em http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/estrutura-fundiaria/estat-sticas-de-im-veisrurais-/cadastro_imoveis_rurais_to_geral_pub_e_priv.pdf

Malha Ferroviária do Brasil. Fonte: Ferrovias Valec / Ministério do Transportes. Disponível em www.valec.gov.br.

Mapa Rodoviário do Estado do Tocantins - 2015 Fonte: Secretária de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do TO. (http://seinf.to.gov.br/menu-lateral/mapasrodoviarios/)

Projetos de Assentamento no Estado do Tocantins. Disponível em http://acervofundiario.incra.gov.br

Relatório de Descrição e Delimitação Geográfica dos Mercados Regionais de Terras (MRT). Processo Administrativo INCRA-TO nº 54400.000881/2015-70.

Unidades de Conservação Ambiental e Legalmente Protegidas do Estado do Tocantins / Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Disponível em http://gesto.to.gov.br/uc/